



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de março de 2023

Edição 50

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0120/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de centrais de ares-condicionados, com instalação inclusa. **5-VALOR:** R\$ 12.754,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120751276 - Fonte de Recurso: 1501000001 - Natureza da Despesa: 449052 **7-PROCESSO:** 0037.000682/2023-38 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PE/325/2021/SUPEL/RO, ARP/002/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

Protocolo 0036593426

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0082/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.533.049/0002-03 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (coletes balísticos nível III-A), para atender as Instituições de Segurança Pública do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 15.830,16 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120751473147301 - Fonte de Recurso: 02161000000216 - Natureza da Despesa: 44905224 **7-PROCESSO:** 0037.073931/2022-23 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PE/337/2022/SUPEL/RO, ARP/287/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

Protocolo 0036594716

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0075/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.836.227/0001-65 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (coletes balísticos nível III-A), para atender as Instituições de Segurança Pública do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 95.804,64 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120751473147301 - Fonte de Recurso: 02161000000216 - Natureza da Despesa: 44905224 **7-PROCESSO:** 0037.073931/2022-23 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PE/337/2022/SUPEL/RO, ARP/287/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

Protocolo 0036594714

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0119/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.669.969/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição com Instalação de Reservatório de Água, visando atender o Hospital Regional de Extrema - HRE. **5-VALOR:** R\$ 59.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012220701615161501 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 44905239 **7-PROCESSO:** 0036.316703/2019-68 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/773/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

Protocolo 0036598557

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023/PGE-DER

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *recuperação (limpeza lateral, reconformação de plataforma e revestimento primário) de 77,49Km de estradas vicinais* no Município proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPEs, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho de Id. 0032614101, Planilha Orçamentária (Id. 0032614102) ; Autorização Casa Civil (0032784765); Análise técnica (Id. 0032794935); Decisão do Diretor Geral (Id. 0032794963); e demais peças que instruem o Processo SEI nº0009.077126/2022-14; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio **terá vigência de 1** (um) ano a contar da publicação deste termo (art. 11, parágrafo único, do Dec. 26.165/2021).

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do CONVENIENTE, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$215.388,40 (duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0032614101).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela CONCEDENTE foi mensurado em R\$175.388,40 (cento e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme descrito na Planilha Orçamentária (Id. 0032614102);

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** teve o valor total mensurado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos da Planilha Orçamentária (Id. 0032614102) da declaração de contrapartida (Id. 0032614104).

§ 3º. O **CONVENIENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

Processo: 0009.077126/2022-14

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2023

Protocolo 0036608679

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0657/SEOSP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.254.583/0001-05 **4-OBJETO:** Supressão e o acréscimo de serviços relacionados ao Contrato, nos seguintes termos: a) R\$ 142.358,04, em supressões, equivalente ao percentual de 2,10%; b) R\$ 427.160,34 em acréscimos, equivalente a 6,30% do valor global, ficando o valor total do contrato estabelecido em R\$ 7.069.303,74. **5-PROCESSO:** 0009.138765/2020-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Protocolo 0036593434

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 096/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.105.835/0001-80 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/03/2023. Fica autorizado alteração do Contrato para modificar a razão social e o endereço da empresa. **5-PROCESSO:** 0057.336960/2019-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

Protocolo 0036599884

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 387/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.859.961/0001-76 **4-OBJETO:** Modificação bilateral do Contrato, visando o reajuste do valor unitário do item fornecido para R\$ 4.349,49. **5-PROCESSO:** 0048.114355/2020-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022.

Protocolo 0036600585

EXTRATO

1- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/2021/PGE/DER-RO

2- CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPILÃO DO OESTE/RO, CNPJ/MF Nº 410.646.905-72. **4- ADEQUAÇÃO DO PROJETO** com aumento do valor da contrapartida do Conveniente para fazer frente a atualização dos valores da planilha orçamentária. **5- VALOR GLOBAL:** R\$460.344,89 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **6- REPASSE DO CONCEDENTE:** R\$384.298,29 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). **7- CONTRAPARTIDA:** R\$76.046,60 (setenta e seis mil quarenta e seis reais e sessenta centavos). **9- VALOR DO PRESENTE ADITIVO:** R\$36.012,79 (trinta e seis mil, doze reais e setenta e nove centavos). **10- PROCESSO:** 0009.448297/2021-43. **12- DATA DA ASSINATURA:** 14.03.2023

Protocolo 0036346835

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0154/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ITCP CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.102.933/0001-86 **4-OBJETO:** Serviço de curso sobre o sistema PJe-Calc do Básico ao Avançado, no formato de curso, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, com aulas ao vivo e na modalidade à distância. **5-VALOR:** R\$ 3.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0312821102096209602 - Fonte de Recurso: 00001759008034 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0020.001747/2023-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.

Protocolo 0036631510

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 78 de 15 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a impossibilidade de usufruto das férias na data marcada, conforme estabelece a escala de férias dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado-CGE - Exercício 2023, Portaria de férias nº 6895 de 18 de novembro de 2022, publicada no DIOF n.221, de 21/11/2022; bem como Processo de nº (0007.000256/2023-51) e Requerimento (0036430797);

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor **Raphael Koiti Ihida**, matrícula *****966, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao quadro de servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE, que estavam marcadas para o período 04/07/2023 a 13/07/2023 e 06/12/2023 a 15/12/2023, ficando para 14/05/2023 a 23/05/2023 e 24/05 a 02/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0036568991

Portaria nº 79 de 15 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia que tem como uma de suas premissas assegurar a manutenção e excelência da Transparência do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público;"

Considerando o Processo SEI nº 0007.000238/2023-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para participar da reunião que se realizará no dia *17 de março do corrente ano*, às 07:30 horas, no Centro de Treinamento da Emater - Centrer, na cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, com previsão de duração até as 18:00 horas, para discutir alinhamentos sobre as Feiras Regionais e outros assuntos pertinentes.

SERVIDOR	MATRICULA
Alan Negri Feitosa	*****373
Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	*****869

Art. 2º - Período da viagem:de 16/03/2023 e 18/03/2023, conforme cronograma abaixo:

Cronograma da Viagem - Equipe 1		
DIA	ATIVIDADE	MUNICÍPIO
16/ 03/2023	Saída de Porto Velhoao Centro de Treinamento Emater - Centrer	Porto Velho
18/ 03/2023	Saída de Ouro Preto do Oeste a Porto Velho	Ouro Preto do Oeste

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 74 de 13 de março de 2023, publicada no DOE nº 48 de 14 de março de 2023;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado - CGE/RO

Protocolo 0036593262

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 124 de 14 de março de 2023

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Publica Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artº 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor LUCAS SILVA AIRES, matrícula nº **300171748**, ocupante do cargo de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a partir da data de nascimento do seu filho, ocorrido em **04/03/2023**.

Publique-se

Porto Velho - RO, 14 de março de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0036552872

Portaria nº 120 de 14 de março de 2023

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Ofício nº 569/2023/CASACIVIL-NGP (0036166798), constante no Processo SEI nº 0005.000647/2023-96.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o gozo de férias do servidor **JOSE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, matrícula 300155455, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Casa Civil, referente ao exercício 2023, com férias marcadas para o período de **11/02/2023 a 20/02/2023**, de acordo com a

Portaria nº 6904 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 221 de 21/11/2022, ficando interrompidas a contar de 11/02/2023, para fruição em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de março de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0036545832

Portaria nº 118 de 14 de março de 2023

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Ofício nº 381/2023/CASACIVIL-NGP (0035821699) constante no Processo SEI nº 0005.000450/2023-57.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o gozo de férias do servidor ELTON SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula 300176508, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Casa Civil, referente ao exercício 2023, com férias marcadas para o período de **07/02/2023 a 16/02/2023**, de acordo com a Portaria nº 6904 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 221 de 21/11/2022, ficando interrompidas a contar de 07/02/2023, para fruição em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de março de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0036541373

Portaria nº 119 de 14 de março de 2023

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Ofício nº 381/2023/CASACIVIL-NGP (0035821699), constante no Processo SEI nº 0005.000450/2023-57.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o gozo de férias da servidora GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, ocupante do cargo de Diretora Executiva da Casa Civil, matrícula 300156341, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na Casa Civil, referente ao exercício 2023, com férias marcadas para o período de **07/02/2023 a 16/02/2023**, de acordo com a Portaria nº 6904 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 221 de 21/11/2022, ficando interrompidas a contar de 07/02/2023, para fruição em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de março de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0036545169

Portaria nº 122 de 14 de março de 2023

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Ofício 568 (0036163551), constante nos autos do Processo SEI nº 0005.071059/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ÂNDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONÇA**, matrícula **300109109**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na Casa Civil, referente ao exercício 2020, do período de **01/09/2022 a 10/09/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 25/09/2023 a 04/10/2023**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 367 (0031390524), publicada no DOE 159 de 19/08/2022 e a Portaria 418 (0031827901), publicada no DOE 170 de 05/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de março de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0036547903

Portaria nº 126 de 16 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e alterações.

Considerando o Processo Administrativo 0042.000003/2023-51, referente a designação e alteração (inclusão e/ou exclusão) dos servidores habilitados para realização de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos).

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2023, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL/ UNIDADE ADMINISTRATIVA
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA	811.221.872-20	VICE GOVERNADORIA	PORTO VELHO-RO
ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS	011.785.832-36	OGE/ OUVGER	PORTO VELHO-RO
ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE	720.213.814-04	CASA CIVIL/ SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO
ANDERSON DIAS	653.041.952-72	CASA CIVIL/ COOREG	PORTO VELHO-RO
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	094.281.156-90	SIBRA	BRASÍLIA-DF
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	069.611.198-59	CASA CIVIL/ SERII	ARIQUEMES-RO
CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS	579.463.022-15	CASACIVIL/ SERIII	JARU-RO
CLEITON SOUZA XAVIER	668.653.012-34	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA	800.841.412-04	SECOM	PORTO VELHO-RO
ELIENE ALVES SIQUEIRA	730.020.702-20	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
ELVA FERREIRA MACIEL	769.219.482-34	TUDO AQUI	JI-PARANÁ
EUDINEIA COELHO GALVÃO	009.114.942-86	COMAP/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
EVERTON ALMERI ESTEVES	858.577.421-53	CASA CIVIL/ SERV	JI-PARANÁ-RO
GLEIDSON BENFICA FERNANDES	808.513.122-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO

IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	012.659.812-64	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
JADSON FERNANDES DA SILVA	000.495.002-01	VICE GOVERNADORIA	PORTO VELHO-RO
JEFFERSON PEDRA FERREIRA	105.132.166-26	TUDO AQUI	ROLIM DE MOURA-RO
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	029.726.952-67	GOV/ ADM	PORTO VELHO-RO
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	816.429.972-34	COMAP/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	651.651.792-49	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO
KARINE DÉBORA DE SOUZA SILVA	961.787.362-15	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	014.534.432-07	SECOM	PORTO VELHO-RO
LANA CAROLINE AMORIM GOMES	022.070.992-02	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
LISVÂNIA DA SILVA SAAVEDRA	004.382.442-06	CASA CIVIL/ SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO
LUIZA ZANELLA	005.787.152-36	CASA CIVIL/ COOREG	PORTO VELHO-RO
MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	522.698.502-97	TUDO AQUI	ARIQUEMES-RO
MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	713.834.842-87	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
NAYARA LÚCIA DE LIMA	784.717.452-91	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	838.943.812-72	CGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
PAULO ANTUNES DA SILVA	638.988.022-72	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	005.100.342-25	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RAFAELY DELMONDES DA SILVA	029.547.792-09	CASACIVIL/ SERIII	JARU-RO
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	237.971.692-72	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	670.955.342-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES	117.304.008-09	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
RICARDO DE SOUZA LIMA	511.035.402-20	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
RÔNIMA COSTA RÊGO CORRÊA	726.888.902-04	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
SARITA PANTOJA PEREIRA	754.224.412-49	OGE/ OUVGER	PORTO VELHO-RO
WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	757.195.502-59	CASACIVIL/ SERVII	VILHENA-RO
YSAMU PAULO NAKAHATI	107.421.909-00	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência, a Portaria nº 78 de 06 de fevereiro de 2023, 0035719573, DOE nº 27 de 09/02/2023, e demais portarias anteriores e disposições em contrário.**

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0036611433

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 124 de 13 de março de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Procuradoria Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				100.000,00
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339046 15000	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC				90.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039 15000	90.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER				763.512,00
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		339039 18990	330.000,00
11.013.23.123.2000.1004	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS		339039 18990	85.000,00
11.013.23.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA		339039 18990	280.000,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS		339039 18990	68.512,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				14.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319011 15000	10.000,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM		319011 15000	4.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER				3.258,92
16.031.13.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339049 15000	3.258,92
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				10.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS		339039 15000	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP				321.000,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339030 15000	321.000,00
TOTAL				R\$ 1.301.770,92

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso		Valor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE					100.000,00
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339008	15000	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC					90.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339014	15000	30.000,00
			339030	15000	30.000,00
			339033	15000	30.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER					R\$ 763.512,00
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		339014	18990	150.000,00
			339030	18990	150.000,00
			339033	18990	30.000,00
11.013.23.123.2000.1004	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS		339014	18990	40.000,00
			339030	18990	35.000,00
			339033	18990	10.000,00
11.013.23.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA		339040	18990	280.000,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS		339040	18990	68.512,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC					R\$ 14.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319017	15000	10.000,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM		319092	15000	4.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER					R\$ 3.258,92
16.031.13.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339008	15000	3.258,92
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS					R\$ 10.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS		339047	15000	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP					R\$ 321.000,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339047	15000	321.000,00
TOTAL					R\$ 1.301.770,92

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0036502299

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0046.327717/2020-21,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 8654 de 02 de outubro de 2020, publicada no DOE n. 195 de 05 de outubro de 2020 de progressão funcional da servidora:

MATRICULA	NOME	Referencia Anterior	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERENCIA / CLASSE		EFEITOS FINANCEIROS
300016673	RITA DE CASSIA WROBEL	215	08/ 06/2018 a 07/06/2020	16	B	08/ 06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036558733

Portaria nº 1879 de 14 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n 0062.000043/2023-65,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela LeiComplementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: PATRICIA LEITE DE MORAES

Matrícula: 300155304

Cargo: Técnico em Laboratorio

Lotação: LEPAC/SESAU

Período de Avaliação: 06/12/2021 a 05/12/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/12/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036545756

Portaria nº 1857 de 14 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.001093/2023-38

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela LeiComplementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Matrícula: 300022572

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 14/10/2020 a 13/10/2022

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036531189

Portaria nº 1864 de 14 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0065.000802/2023-60,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogado pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO

Matrícula: 300120817

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: FEASE/SESAU

Período de Avaliação: 21/09/2020 a 20/09/2022

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036535598

Portaria nº 1869 de 14 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.000125/2023-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogado pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: JAIR ISSLER BOTONI

Matrícula: 300148757

Cargo:Técnico em Radiologia

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 18/04/2018 A 17/04/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/04/2021

Período de Avaliação: 18/04/2021 A 17/04/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/04/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036537082

Portaria nº 1855 de 14 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.000727/2023-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ANTONIO SALES LADEIRA

Matrícula: 300061007

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 25/07/2017 a 24/07/2019

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/07/2019

Período de Avaliação: 25/07/2019 a 24/07/2021

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036530310

Portaria nº 1922 de 15 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0032264232), a Certidão ID(0036560518), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.115653/2022-98;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n.0029.115654/2022-32;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSELI ROSA FLOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036582833

Portaria nº 1929 de 15 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0033855336), a Certidão ID(0035531810), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.126133/2022-19;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.126210/2022-22;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSANGELA HOLANDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a **partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036589673

Portaria nº 1915 de 15 de março de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Portaria (0036528829) SEGEp-REOF, Of. 23 (0036528913) SEGEp-REOF, Desp. 0036529853 SEGEp-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0031.001448/2023-88,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Câmara Municipal/Candeias do Jamari, a contar de **07.03.2023**, a servidora **ESMERINA FERNANDES DA SILVA**, SIAPE n. 2324752, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Prefeitura Municipal/Candeias do Jamari.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0036577407

Portaria nº 1931 de 15 de março de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035538778) SEDUC-AMAAPAA, Despacho 0035746972 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.005363/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.05.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **VERONICA DOS SANTOS GONCALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300051545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0036592325

Portaria nº 1900 de 14 de março de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.009501/2023-49,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA

Matrícula: 300044596

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 27/06/2018 a 26/06/2020

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI

Protocolo 0036558456

Portaria nº 1925 de 15 de março de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0088.000244/2023-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300131187	DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA	Analista Contábil	25/ 03/2021 a 24/03/2023	05	25/ 03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEPI

Protocolo 0036585192

Portaria nº 1912 de 15 de março de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os

autos do Processo n. 0049.001971/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ADRIANA SILVA ASSIS

Matrícula: 300068692

Cargo: Médico

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 04/04/2017 a 03/04/2019

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/04/2019

Período de Avaliação: 04/04/2019 a 03/04/2021

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036573200

Portaria nº 1914 de 15 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.001750/2023-47,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ANTONIO SILVEIRA RANGEL

Matrícula: 300028347

Cargo: Médico

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/03/2018

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036574957

Portaria nº 1921 de 15 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.610380/2021-32,

RESOLVE:

Excluir da Portaria n. 5953 de 06 de julho de 2022, publicada no DOE n. 129 de 08 de julho de 2022 de progressão funcional dos servidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300134839	NATALIA SARMENTO POMPEU	303	05/ 10/2019 a 04/10/2021	04 C	05/ 10/2021
300093177	VIRGINIA CARLA CASTRO DE SOUZA LUCIN	106	16/ 11/2019 a 15/11/2021	07 A	16/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036582590

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS ID (0031464061), Parecer n. 45/2022/SEJUS/COGER ID (0034342936), Parecer n. 7/2023/PGE/PCDS ID (0035953607), Despacho PGE/PCDS ID (0036159857) e, Nota Técnica n. 26/2023/GOV-NPAD (0036255784), relativo ao Processo n. 0033.201297/2021-84,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor ELISEU SEGATTO PEREIRA, do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300056832, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, no município de Ji-Paraná/RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036441185

Portaria nº 1933 de 15 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034999630) HB-GMED, Despacho 0036467462 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.000339/2023-54,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ANTONIO SILVEIRA RANGEL, Medico 40h, Matrícula n. 300028347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 5º quinquênio de 2.3.2018 a 1.3.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0036593284

Portaria nº 1927 de 15 de março de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 1648/SEGEp-NCSR de 6.3.2023, que **Cessou a Prorrogação Licença Sem Vencimento**, a partir de **01.042023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300089424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

do Processo n. 0033.045041/**2028**-85,

LEIA-SE:

do Processo n. 0033.045041/**2018**-85,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0036585976

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Rolo de freio conjunto para Scanner Fujitsu, modelo: SP-1130N, para atender as necessidades desta Superintendência.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.000645/2023-80.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Rolo de freio conjunto para Scanner Fujitsu, modelo: SP-1130N, para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolo de freio conjunto para Scanner Fujitsu, modelo: SP-1130N	Und	60	Fujitsu		

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 16/03/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 17/03/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO, 20 de julho de 2022.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0036606941

Portaria nº 1884 de 14 de março de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036324995) SEDUC-CREPIBSRH, Inf. 13 (0036311203) SEDUC-CREPIBSRH, Of. 4028 (0036332033) SEDUC-NMP, Desp. 0036470526 SEGEp-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0029.013150/2023-60,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de **01.03.2023**, a servidora **RUBINALDA LUCENA DE LIMA**, SIAPE n. 2381541, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0036548286

Portaria nº 1938 de 15 de março de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 1990 (0035655233) DETRAN-ASSESCRH, Desp. 0036443820 HB-GRH, Desp. 0036496245 SEGEp-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0010.006541/2023-27,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de **14.03.2023**, ao servidor **RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO**, SIAPE n. 30073832, Auxiliar Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0036595154

Portaria nº 1935 de 15 de março de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (0027553275) SEGEp-GAB, Of. (0027668757) SEGEp-CGRH, Desp. 0027668765 SEGEp-CGRH, Desp. 0036501495 SEGEp-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0031.068510/2022-31,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Câmara Municipal/Vilhena, a contar de **01.04.2022**, a servidora **VITORIA CELUTA BAYERL**, SIAPE n. 3073843, Técnico Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0036594394

Portaria nº 1891 de 14 de março de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035363785) HB-GENF, Despacho 0036324526 SESA-CRH, que consta no Processo n. 0049.000797/2023-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA DA SILVA MELO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 31.5.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 21.1.2007 a 20.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0036554329

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 015/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.588561/2021-53**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por lote para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Instrumentos Cirúrgicos" - Materiais Médicos Hospitalares Duráveis - (Caixas com instrumentais cirúrgicos e de instrumental para caixa básica e de diversas especialidades e procedimentos a serem realizados em centro cirúrgicos).

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR LOTE**. (Para todos os lotes aplica-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)

Método De Disputa: ABERTO.Valor Estimado: **R\$ 324.565,79**Data de Abertura: **03 de abril de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036488095

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 065/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.107669/2022-27**

Objeto: Sistema de Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao Município de Alvorada do Oeste, jurisdicionados à CRE de Ji-Paraná, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação - PNAE e o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas).

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, adjudicação, **POR LOTE**. (Para todos os lotes aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTO.Valor Estimado: **R\$ 345.061,25**Data de Abertura: **28 de março de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036449447

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 055/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.107086/2022-04**

Objeto: Sistema de Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes, localizados no município de Cacaulândia, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) através da Subgerência de alimentação Escolar - SAE.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, adjudicação, **POR LOTE**. (Para todos os lotes aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTO.Valor Estimado: **R\$ 71.027,57**Data de Abertura: **27 de março de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036445234

AVISO**Resultado Final da Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/KAPPA/SUPEL/RO****Processo Eletrônico:** 0028.074293/2022-77**Objeto:** Aquisição de Materiais para manutenção predial

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 003/2023, foram **QUALITY ATACADO LTDA, CNPJ 15.724.019/0001-58**, com o valor de **R\$ 3.066,40** para os itens **14 e 20**; **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, CNPJ 18.604.271/0001-11**, com o valor de **R\$ 3.590,00** para os itens **02, 05, 15 e 22**; **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.685.459/0001-09**, com o valor de: **R\$ 11.743,59** para os itens **01, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 25 e 26**; **R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 36.663.637/0001-05**, com o valor de **R\$ 550,00** para os itens **08 e 27**; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68**, com o valor de **R\$ 5.773,90**, para os itens **04 e 24**; **M&R REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 48.986.748/0001-31**, com o valor de **R\$ 15.679,80** para o item **03**. Para o item **21** foi considerado **FRACASSADO por inexistência de propostas válidas**, Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 16 de março de 2023

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300094012

Protocolo 0036608779

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº628/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	16/03/2023	Data da Publicação da Homologação:	09/03/2022	Processo nº	0030.068633/ 2022-81
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e soluções de Arquitetura e Engenharias, incluindo as etapas de: Levantamentos, definições preliminares e apresentação de soluções à administração; Desenvolvimentos conceituais de Projetos e documentações; e Entrega final do objeto contemplando os projetos e documentações necessárias à perfeita caracterização da construção, reforma e a instalação de equipamentos, visando orientar a futura contratação para execução de obras de reestruturação e instalação de balanças dinâmicas no Posto Fiscal Wilson Souto, na cidade de Vilhena em Rondônia, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original

registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Elaboração de programa de necessidades	64.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 1,05	R\$ 0,47	-55,24	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

0002	Levantamento topográfico	64.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 0,19	R\$ 0,10	-47,37	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0003	Estudo técnico preliminar	64.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 0,77	R\$ 0,50	-35,06	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0004	Projeto executivo de arquitetura	8.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 5,75	R\$ 4,00	-30,43	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0005	Projeto executivo de implantação	64.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 1,56	R\$ 0,50	-67,95	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0006	Projeto executivo de paisagismo	12.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 1,50	R\$ 1,00	-33,33	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0007	Projeto de Urbanismo	64.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 0,76	R\$ 0,20	-73,68	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0008	Projeto executivo de comunicação visual e de sinalização interna	8.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 2,83	R\$ 1,00	-64,66	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0009	Projeto executivo luminotécnico interno	5.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 6,38	R\$ 4,00	-37,30	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0010	Maquete Eletrônica	40.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 4,53	R\$ 2,00	-55,85	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0011	Projeto de adequação de estação de tratamento de esgoto / lagoa de estabilização / lagoa de aeração	1.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 4,99	R\$ 4,00	-19,84	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0012	Sondagem de solo	1.200,00	M²	SEM MARCA	R\$ 46,85	R\$ 30,00	-35,97	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0013	Laudo Pericial de estruturas	7.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 3,27	R\$ 2,00	-38,84	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0014	Projeto executivo de fundações	7.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 5,42	R\$ 5,00	-7,75	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

0015	Projeto executivo de superestrutura em concreto	7.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 7,71	R\$ 5,00	-35,15	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0016	Projeto executivo de estrutura metálica convencional (cobertura edificação)	7.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 8,40	R\$ 5,00	-40,48	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0017	Projeto executivo de estrutura metálica convencional (cobertura de área de circulação/ passarela)	1.600,00	M²	SEM MARCA	R\$ 8,28	R\$ 5,00	-39,61	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0018	Projeto de Recuperação e reforço de estruturas	7.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 3,01	R\$ 2,00	-33,55	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0019	Projeto executivo de instalações elétricas(geral)	8.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 5,82	R\$ 4,00	-31,27	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0020	Projeto executivo de instalações elétricas (entrada de energia/ ramal de ligação)	2.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 5,05	R\$ 4,00	-20,79	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0021	Projeto executivo de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	7.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 2,13	R\$ 2,00	-6,10	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0022	Projeto executivo de eletricidade para iluminação externa (postes)	27.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 0,51	R\$ 0,10	-80,39	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0023	Projeto executivo hidrossanitário (água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado)	7.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 4,57	R\$ 4,57	0,00	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0024	Projeto executivo hidrossanitário (reaproveitamento águas pluviais e cinzas, cisternas)	7.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 4,29	R\$ 4,29	0,00	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0025	Projeto executivo de cabeamento estruturado, telefonia e lógica	8.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 2,64	R\$ 2,00	-24,24	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0026	Projeto Executivo de CFTV e controle de acesso	15.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 3,35	R\$ 2,00	-40,30	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0027	Projeto executivo/ legal de PSCIP (complementares e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas)	7.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 5,15	R\$ 5,00	-2,91	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

0028	Sondagem a trado com extração para caracterização de solos e revestimentos	30,00	M²	SEM MARCA	R\$ 1.469,68	R\$ 500,00	-65,98	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0029	Ensaio para caracterização de solos	30,00	M²	SEM MARCA	R\$ 738,25	R\$ 500,00	-32,27	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0030	Projeto executivo de terraplanagem	27.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 2,48	R\$ 2,00	-19,35	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0031	Projeto executivo de drenagem e águas pluviais (externo)	27.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 1,42	R\$ 1,00	-29,58	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0032	Projeto executivo/ legal de pavimentação	27.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 1,29	R\$ 1,00	-22,48	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0033	Projeto geométrico de rodovia (pista frente)	20.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 1,26	R\$ 1,00	-20,63	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0034	Projeto executivo/ legal de sinalização viária	20.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 0,26	R\$ 0,26	0,00	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0035	Orçamento de referência, relação geral de materiais	32.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 4,66	R\$ 1,50	-67,81	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0036	Cronograma físico-financeiro, planejamento da obra, caderno de encargos, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos.	32.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 3,17	R\$ 2,00	-36,91	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
0037	Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. Homologação de projetos nos órgãos competentes, inclui pagamentos e taxas.	32.000,00	M²	SEM MARCA	R\$ 4,00	R\$ 2,00	-50,00	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.474.803/0001-39	W LUCENA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	AV.EPAMINONDAS JACOME, 523 - CENTRO	RIO BRANCO - AC	WAGNER XAVIER LUCENA		(68) 9 99878610

ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA DE TODOS ITENS REGISTRADOS:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS DETENTORAS NO CADASTRO DE RESERVA
---------------	--

2ª	O M M ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 20.008.729/ 0001-11
3ª	MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - CNPJ Nº 32.184.073/ 0001-77

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Elaborado por:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Técnico da Coordenação do Sistema de Registro de Preços

Revisado por:

SUELEN TORRES DA SILVA

Assessor da Coordenação do Sistema de Registro de Preços

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Assistente de Projeto de Licitação

Protocolo 0035064989

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.453077/2021-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 861/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PAPEL A4 PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revisado o preço do item abaixo elencado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO	VALOR REVISADO
2	Papel tipo sulfite com as seguintes características: Formato A4; Tamanho: 216 X 297mm,; Gramatura: 75g/ m2; 100% branco; Corte perfeito; Absorção equilibrada; Não atola; Não borra; Acondicionado em resmas, com 500 folhas (COTA ITEM 1)	RESMA	25.340	R\$ 21,55

O item acima encontra-se registrado na Ata de Registro de Preços nº 086/2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 28/04/2022. A revisão foi efetivada de acordo com o previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2023.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0036464184

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 38/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.090680/2022-41.**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas no município de Governador Jorge Teixeira, sob

jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como atender a Seduc por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL SOBRE O LOTE. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 129.717,01

Data de Abertura: 30/03/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira SUPEL/RO

Mat. 300131839

Protocolo 0036627756

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **157/2023/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0041.000387/2023-12**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Dedicado de Internet de 2Gbps com Solução de Rede sem Fio (Wi-Fi) tipo "outsourcing", contendo no mínimo **04 (Quatro)** ou no máximo **08 (Oito)** Pontos de Acesso, sendo os mesmos de uso Indoor, com implementação, serviço de instalação, configuração, manutenção, prestação de suporte técnico especializado durante todo o período do Evento. para atender ao Espaço Empresarial Internacional na 10ª Edição do Rondônia Rural Show que acontecerá entre os dias 22 a 27 de maio de 2023 na cidade de Ji-Paraná/RO.

Valor Estimado: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil, setecentos reais)

Data de Abertura: **29/03/2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036617616

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 764/2022/SUPEL/RO

A Contabilidade Geral do Estado, torna público aos interessados, a homologação do Pregão acima citado, referente ao processo nº 0088.068089/2022-11, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de certificado digital, para atender as demandas de Prestações de Contas Anual das Unidades Gestoras - SIGAP/TCERO, Entrega da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD-REINF), entre outras necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES, consoante às previsões da Lei Federal 10.520/2002, bem como os dispositivos constantes na Lei 8.666/93 e com vista ao Decreto Estadual nº 26.182 de 24 de junho de 2021, que regulamenta o Pregão Eletrônico, dentre outras normas, em favor da seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
---------	------	-------------

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	21.308.480/ 0001-22	1	R\$ 7.399,25
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	23.035.197/ 0001-08	2	R\$ 114,99
VALOR TOTAL			R\$ 7.514,24

Conforme demonstra o Resultado Por fornecedor (0036265651), Termo de Adjudicação (0036265692), Despacho Final (0036336557) e Resultado Final (0036336645). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador-Geral do Estado

Protocolo 0036449159

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

BALANÇO
NOTAS EXPLICATIVAS - ASPECTO GERAL
Exercício Financeiro de 2022
Recurso sob a Supervisão da SEFIN
140002 - RS-SEFIN

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

Eliana Lopes de Moraes
Contador RS-SEFIN
CRC-RO 007169/O-5

CONTEXTO GERAL

Natureza jurídica da entidade

A Recursos sob a Supervisão da SEFIN (RS-SEFIN) é uma unidade gestora da Administração Pública Estadual, vinculada a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN-RO), a qual utiliza o CNPJ 05.599.253/0001-47 para as duas Unidades Gestoras: 140001 (SEFIN) e 140002 (RS-SEFIN).

A RS-SEFIN opera por meio da Gerência de Controle da Dívida Pública (GCDP), que faz parte da Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES), contando com o apoio das demais gerências da SEFIN.

Domicílio da entidade

A RS-SEFIN fica localizada no Palácio Rio Madeira (PRM) - Edifício Rio Jamari - 6º andar. Avenida Farquar, n. 2986, Pedrinhas, CEP: 76801-478.

Natureza das operações

Instituída através do Decreto nº 9, de 31 de dezembro de 1981, sob a antiga denominação de Divisão de Controle da Dívida Pública - DCDP, atualmente possui sua estrutura e competências definidas pelo Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020.

Principais atividades da entidade

De acordo com o artigo 94 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, compete a Gerência de Controle da Dívida Pública (GCDP):

- Monitorar a dívida fundada da administração estadual;
- Controlar os encargos da dívida pública estadual, bem como sentenças judiciais;
- Executar atividades orçamentárias e financeiras referentes aos encargos da dívida pública do Estado, sob gerenciamento da Secretaria de Estado de Finanças;
- Elaborar estudos e produzir informes sobre a dívida pública estadual;
- Manter fluxo permanente de informações com o Governo Federal sobre a dívida pública estadual;
- Acompanhar os cadastros e inscrições relativas à regularidade fiscal do Estado;
- Propor ao Secretário de Finanças as metas e apresentar o monitoramento dos resultados do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF;
- Representar e praticar atos necessários à extinção de empresas em processo de liquidação;
- Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar demandas do Coordenador do Tesouro Estadual relativas a sua área de competência; e
- Outras atividades correlatas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Bases de Mensuração Utilizadas

- **Introdução:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- **Moeda Funcional e de Apresentação:** A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.
- **Disponibilidades:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- **Créditos e Dívidas:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- **Depósitos Judiciais:** O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.
- **Retenções:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria n. 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a "Portaria da Convergência" que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência, e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

A COGES, Órgão Central de Contabilidade do Estado de Rondônia, define a forma em que cada procedimento poderá ser implementado pelas Unidades Gestoras.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Uso de Estimativas e Julgamentos

- Os precatórios são registrados (incorporados) e executados orçamentariamente conforme a documentação encaminhada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO). A atualização monetária e os juros são registrados a partir das informações enviadas pelo TJRO no documento suporte de pagamentos, conferidas com os controles internos da GCDP. Para o encerramento do exercício, são realizados os registros de atualização monetária e juros com base no dia 31 de dezembro, a partir das estimativas da GCDP, que são feitas em consonância com as normas constitucionais e legais.

- A mensuração de Juros e Encargos da Dívida é por estimativa. Os contratos têm indexadores que variam de acordo com o desempenho econômico nacional, como a SELIC, por exemplo. Em relação ao valor principal, o valor registrado no curto prazo é projetado com base nos valores a serem pagos no exercício seguinte. Contudo, o valor consolidado dos contratos é igual ao informado pelas entidades credoras do Estado.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição a serem apresentadas são:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstrações das Mutações Patrimoniais.

Cada Demonstração Contábil tem sua respectiva Nota Explicativa, sendo abordado cada item relevante evidenciado.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.469,02	1.469,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.469,02	1.469,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	1.469,02	1.469,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	1.469,02	1.469,02
DEFICIT (VI)	-	-	697.436.821,06	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	697.438.290,08	1.469,02

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	143.333.266,37	28.231.037,43	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	143.333.266,37	28.231.037,43	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	807.095.063,00	846.843.776,02	598.813.640,19	598.813.640,19	598.813.640,19	248.030.135,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.031.087,00	253.781.125,94	58.610.483,46	58.610.483,46	58.610.483,46	195.170.642,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.095.506,00	123.001.224,86	121.255.207,96	121.255.207,96	121.255.207,96	1.746.016,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.968.470,00	470.061.425,22	418.947.948,77	418.947.948,77	418.947.948,77	51.113.476,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	46.797.920,00	42.937.669,40	41.579.509,55	41.579.509,55	41.579.509,55	1.358.159,85
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.797.920,00	42.937.669,40	41.579.509,55	41.579.509,55	41.579.509,55	1.358.159,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	853.892.983,00	889.781.445,42	640.393.149,74	640.393.149,74	640.393.149,74	249.388.295,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	59.356.399,00	57.856.399,00	57.045.140,34	57.045.140,34	57.045.140,34	811.258,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	59.356.399,00	57.856.399,00	57.045.140,34	57.045.140,34	57.045.140,34	811.258,66
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	59.356.399,00	57.856.399,00	57.045.140,34	57.045.140,34	57.045.140,34	811.258,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	913.249.382,00	947.637.844,42	697.438.290,08	697.438.290,08	697.438.290,08	250.199.554,34
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	913.249.382,00	947.637.844,42	697.438.290,08	697.438.290,08	697.438.290,08	250.199.554,34
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022: “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022”.

Previsão de Receitas

Não houve receitas previstas.

Fixação de Despesas

A Lei Orçamentária estabeleceu a Dotação Inicial da RS-SEFIN para o exercício de 2022 em R\$ 913.249.382,00. Em relação ao exercício anterior (R\$ 488.274.929,00), houve um aumento de 87,03%.

Alterações Orçamentárias

Após alterações orçamentárias, o montante da Dotação Atualizada passou a ser de R\$ 947.637.844,42. Dessa forma, observa-se que houve um aumento de 3,77% em relação à Dotação Inicial (R\$ 913.249.382,00).

Tabela 01 - Alterações Orçamentárias

Item	Valor R\$
Dotação Inicial	913.249.382,00
(+) Crédito Adicional Suplementar	204.913.869,57
(+) Crédito Adicional Especial	-
(+) Crédito Adicional Extraordinário	-
(-) Anulação de Dotação	(170.525.407,15)
(=) Dotação Atualizada	947.637.844,42

Fonte: SIGEF/DivePort.

O Crédito Adicional Suplementar (R\$ 204.913.382,00) representou 22% em relação a dotação inicial, e tiveram como fonte Anulação de Dotação e Superávit Financeiro.

Execução Orçamentária

A unidade RS-SEFIN teve a seguinte execução orçamentária e financeira no decorrer do exercício de 2022:

Tabela 02 - Execução Orçamentária

Item	Valor R\$
Dotação Atualizada	947.637.844,42
(-) Despesa Empenhada Paga	697.438.290,08
(=) Saldo de Dotação	250.199.554,34

Fonte: SIGEF/DivePort.

Do saldo da dotação do orçamento disponibilizado no exercício que não foi utilizado (R\$ 250.199.554,34), 97,4% refere-se à Ação 0221 - Realizar pagamento de Sentenças Judiciais/Precatórios, tendo em vista a unidade depender do envio de remessas pelo TJRO para a execução dos pagamentos.

Classificação Programática

A unidade RS-SEFIN teve as despesas alocadas na função 28 - Encargos Especiais. As subfunções foram: 843 - Serviço da Dívida Interna; 844 - Serviço da Dívida Externa; e 846 - Outros Encargos Especiais - Programa: 0000 - Operações Especiais.

Ressalta-se que as Operações Especiais são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

As ações da RS-SEFIN no exercício de 2022 foram:

- 0012 - Assegurar os recursos para pagamento da Dívida Fundada Interna;
- 0124 - Assegurar os recursos para pagamento da Dívida Fundada Externa;
- 0018 - Assegurar os recursos para aportes periódicos ao RPPS Estadual;
- 0130 - Assegurar recursos para pagamento do PASEP;
- 0132 - Assegurar os recursos para pagamento de Sentenças Judiciais; e
- 0221 - Realizar pagamento de Sentenças Judiciais/Precatórios.

No exercício de 2022, para a execução orçamentária e financeira dos Contratos de Dívida Pública, a ação 0128 - Dívida Fundada Interna e Externa foi desmembrada nas ações 0012 - Dívida Fundada Interna e 0124 - Dívida Fundada Externa.

Para a ação 0221 - pagamento de precatórios houve a alteração da fonte de recursos: 0147 para 100002021.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Receitas Correntes

Receita Tributária

Não houve movimentação nesse grupo, tendo em vista que a RS-SEFIN não é agente arrecadador de receitas tributárias.

Receita de Contribuições

Não houve movimentação nesse grupo, tendo em vista que a RS-SEFIN não é agente arrecadador de receitas tributárias.

Receita Patrimonial

Remuneração de Depósitos Bancários (R\$ 1.469,02).

Receitas de Capital

Não houve movimentação nesse grupo.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Despesas Correntes

São todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Pessoal e Encargos Sociais

Tabela 03 - Composição dos Saldos Empenhados

Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Despesa Empenhada Valor (R\$)
28	846	0000	0132	0100	3.1.90.91	4.586.752,48
28	846	0000	0221	0100	3.1.90.91	54.023.730,98
Total						58.610.483,46

Fonte: SIGEF/DivePort.

As despesas executadas nesse grupo de natureza de despesa são referentes a Sentenças Judiciais (3.3.90.91) - sendo RPV na ação 0132 e Precatórios na ação 0221.

Juros e Encargos da Dívida

Tabela 04 - Composição dos Saldos Empenhados

Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Despesa Empenhada Valor (R\$)
28	843	0000	0012	0100	3.2.90.21	119.108.839,52
28	843	0000	0012	0100	3.2.90.22	1.610.565,58
28	844	0000	0124	0100	3.2.90.21	533.602,86
28	844	0000	0124	0100	3.2.90.22	2.200,00
Total						121.255.207,96

Fonte: SIGEF/DivePort.

As despesas executadas nesse grupo de natureza de despesa são referentes aos Juros (3.2.90.21) e Encargos da Dívida (3.2.90.22). Ação 0012 da Dívida Fundada Interna e Ação 0124 da Dívida Fundada Externa.

Aportes Periódicos do RPPS

Tabela 05 - Composição dos Saldos Empenhados

Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Despesa Empenhada Valor (R\$)
28	846	0000	0018	0100	3.3.91.97	272.165.655,68
Total						272.165.655,68

Fonte: SIGEF/DivePort.

As despesas executadas nesse grupo de natureza de despesa são referentes aos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

Outras Despesas Correntes

Tabela 06 - Composição dos Saldos Empenhados

Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Despesa Empenhada Valor (R\$)
28	846	0000	0130	0100	3.3.90.47	111.451.478,33
28	846	0000	0130	0213	3.3.90.47	448.672,54
28	846	0000	0130	0223	3.3.90.47	699.565,77
28	846	0000	0130	0232	3.3.90.47	92.980,29
28	846	0000	0130	0239	3.3.90.47	267.398,27
28	846	0000	0130	0100	3.3.90.92	45,82
28	846	0000	0132	0100	3.3.90.91	3.350.374,86
28	846	0000	0221	0100	3.3.90.91	30.471.777,21
Total						146.782.293,09

Fonte: SIGEF/DivePort.

As despesas executadas nesse grupo de natureza de despesa são referentes a Obrigações Tributárias e Contributivas (3.3.90.47) - referentes ao tributo federal PASEP - e Sentenças Judiciais (3.3.90.91) - sendo Requisição de Pequeno Valor - RPV na ação 0132 e Precatórios na ação 0221.

Despesas de Capital

São todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Amortização da Dívida

Tabela 07 - Composição dos Saldos Empenhados

Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Despesa Empenhada Valor (R\$)
28	843	0000	0012	0100	4.6.90.77	57.045.140,34
28	843	0000	0012	0100	4.6.90.71	39.427.846,15
28	844	0000	0124	0100	4.6.90.71	2.151.663,40
Total						98.624.649,89

Fonte: SIGEF/DivePort.

As despesas executadas nesse grupo de natureza de despesa são referentes ao Principal da Dívida por Contrato (4.6.90.71); Amortização/Refinanciamento da Dívida Interna (4.6.90.77). Ação 0012 - Dívida Fundada Interna e Ação 0124 - Dívida Fundada Externa.

Déficit

O Déficit apurado de R\$ 697.436.821,06 na execução do orçamento de 2022, é em razão da UG não ser agente arrecadador de receitas tributárias.

Restos a Pagar

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro. Não houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e Restos a Pagar Processados (RPP) para serem executados no exercício seguinte.

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Não houve execução de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) no exercício de 2022.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não houve execução de Restos a Pagar Processados (RPP) no exercício de 2022.

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	1.469,02	12.438,34
Ordinária	1.469,02	12.438,34
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	881.642.139,20	697.950.247,33
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	837.069.659,16	327.536.313,94
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	44.572.480,04	370.413.933,39
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	515.405.612,30	22.456.836,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.007.821,12	19.342.125,38
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	509.397.791,18	3.114.711,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	143.593.823,40	16.301.431,61
Caixa e Equivalente de Caixa	143.593.823,40	16.158.596,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	142.835,39
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.540.643.043,92	736.720.953,92

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	697.438.290,08	448.824.052,43
Ordinária	695.929.673,21	323.813.075,59
Vinculada	1.508.616,87	125.010.976,84
Recursos Vinculados a Fundos	267.398,27	190.570,78
Outras Vinculações de Recursos	1.241.218,60	124.820.406,06
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.674.671,81	105.925.364,51
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.674.671,81	105.925.364,51
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	516.088.019,02	38.377.713,58
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	16.038.382,77
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.681.907,41	19.224.619,55
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	509.397.791,18	3.114.711,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.008.320,43	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	324.442.063,01	143.593.823,40
Caixa e Equivalente de Caixa	324.442.063,01	143.593.823,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.540.643.043,92	736.720.953,92

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	1.469,02	-	1.469,02	12.438,34	-	12.438,34
Vinculada	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.469,02	-	1.469,02	12.438,34	-	12.438,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS

Receita Orçamentária

Ordinária

- Remuneração de Depósitos Bancários (R\$ 1.469,02).

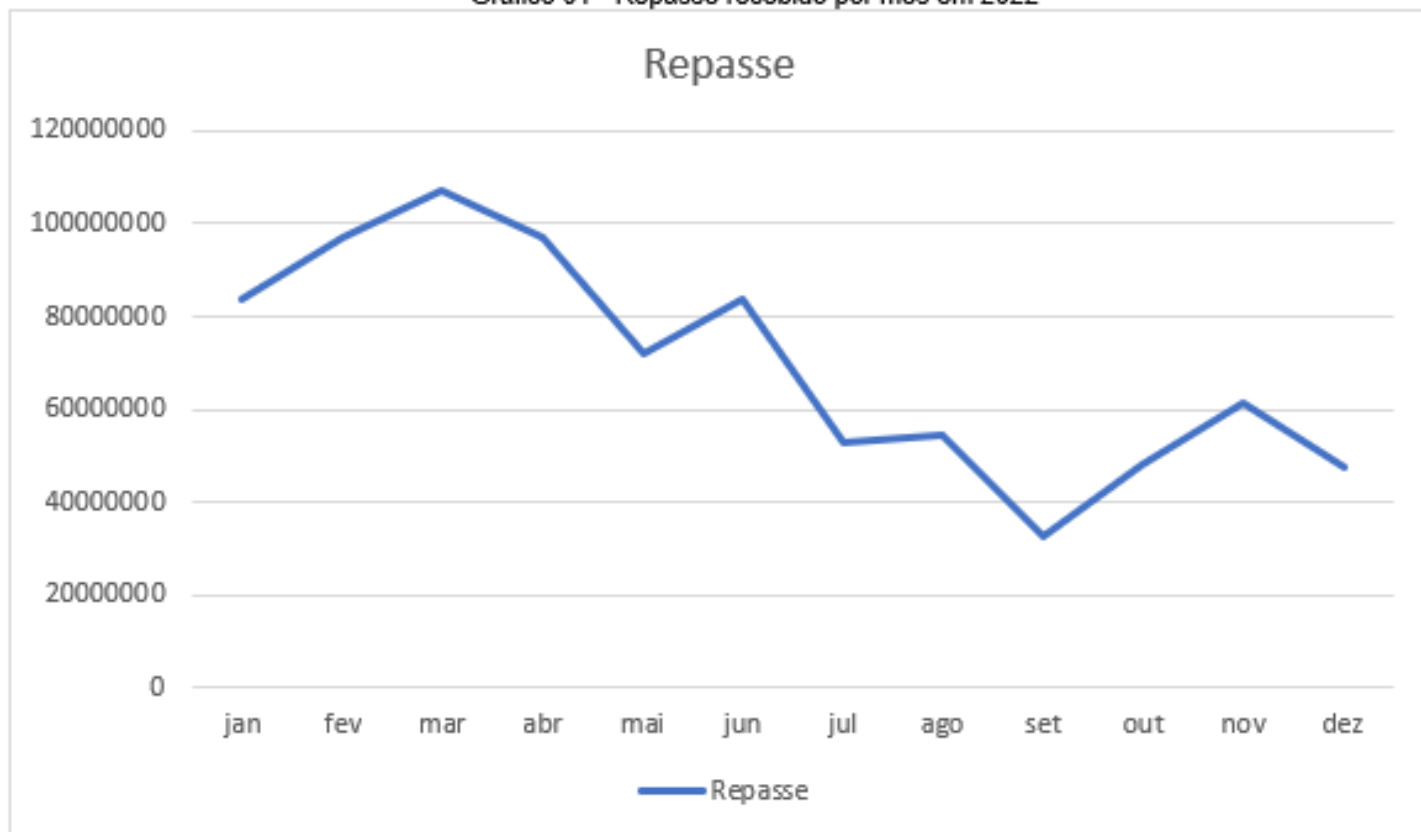
Vinculada

Não houve o ingresso de receitas vinculadas.

Transferências Financeiras Recebidas

No exercício de 2022, as transferências financeiras recebidas pela RS-SEFIN para a execução orçamentária totalizaram R\$ 837.069.659,16.

Gráfico 01 - Repasse recebido por mês em 2022



Fonte: SIGEF/DivePort.

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária

Repasse Recebido (R\$ 613.124.443,38).

Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros (R\$ 223.945.215,78). Referem-se a registros Guia Recebimento - GR/Nota Lançamento - NL de entrada/reclassificação de disponibilidade para direito a receber na UG 140002 - RS-SEFIN das transferências para Precatórios efetuada pelo Tesouro - 140099-00001.

Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária

Movimento de Fundos a Débito - Correspondência de Débito (R\$ 44.572.480,04). Referem-se às liberações de ordens bancárias das preparações pagamentos; transferências da conta limite de saque; Registros de saldo financeiro-Conta Judicial para apuração do Superávit Financeiro na UG 140002; Incorporação de saldo para adequação dos repasses de Precatórios efetuados pelo pela UG 030001 (TJ-RO) para a UG 140002 (RS-SEFIN)

Transferências Recebidas Aportes RPPS

Sem movimentação nesse grupo.

Recebimentos Extraorçamentários

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados

Não houve inscrição em Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

Inscrição de Restos a Pagar Processados

Não houve inscrição em Restos a Pagar Processados (RPP).

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Composição dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados registrados como ingressos (R\$ 6.007.821,12).

Tabela 08 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Item	Valor (R\$)
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.102.326,62
Outros Consignatários	138.618,07
Depósitos para Recursos Judiciais	-
PP Devolvida pelo Banco	348.167,00
GR Valores em Trânsito p/ Estorno da Despesa	384,61
Depósitos de Diversas Origens - DDO	540.993,72
RPPS - Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	2.868.364,03
Contribuições ao RGPS	8.967,07
Total	6.007.821,12

Fonte: SIGEF/DivePort.

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS

Sem movimentação nesse grupo.

Haveres Financeiros - Valores em Trânsito

Composição dos Haveres Financeiros - Valores em Trânsito registrados como ingressos (R\$ 509.397.791,18).

Tabela 09 - Haveres Financeiros

Conta Contábil	Valor (R\$)
Direito a Receber Precatórios	509.397.791,18
Total	509.397.791,18

Fonte: SIGEF/DivePort.

Ajustes de Exercícios Anteriores

Sem movimentação nesse grupo.

Outros Recebimentos Extraorçamentários

Sem movimentação nesse grupo.

Saldo do Exercício Anterior

Caixa e Equivalente de Caixa (por Fonte de Recursos)

Composição do Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior: (R\$ 143.593.823,40)

Tabela 10 – Caixa e Equivalente de Caixa

Fonte / Conta Contábil	Valor (R\$)
Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários	215,81
Fonte 0300000000 - Recursos Extraorçamentários	120.943,30
Fonte 0100002021 - Recursos Ordinários	143.333.266,37
Fonte 9999000000 - Recursos Extraorçamentários	139.397,92
Total	143.593.823,40

Fonte: SIGEF/DivePort.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (por Fonte de Recursos)

Sem movimentação nesse grupo.

DISPÊNDIOS**Despesa Orçamentária**

A despesa orçamentária no exercício de 2022 foi distribuída nas seguintes fontes de recursos - Ordinária (R\$ 695.929.673,21) e Vinculada (R\$ 1.508.616,87).

Ordinária

Fonte 0100 - Recursos Ordinários (R\$ 695.929.673,21).

Vinculada

Recursos Vinculados a Fundos

Fonte 0239 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (R\$ 267.398,27).

Outras Vinculações de Recursos (R\$ 1.241.218,60)

- Fonte 0213000000 - Compensação Financeira Recursos Hídricos (R\$ 448.672,54);

- Fonte 0232000000 - Compensação Financeira Recursos Minerais (R\$ 92.980,29);

- Fonte 0223001704 - Transf. União do Bônus Assinatura Petróleo (R\$ 699.565,77).

Transferências Financeiras Concedidas

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária

Sem movimentação nesse grupo.

Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária

Movimento de Fundos a Crédito - Correspondência de Crédito (R\$ 2.674.671,81).

Transferências Concedidas Aportes RPPS

Sem movimentação nesse grupo.

Pagamentos Extraorçamentários

Pagamento de Restos a Pagar Não Processados

Sem movimentação nesse grupo.

Pagamento de Restos a Pagar Processados

Sem movimentação nesse grupo.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Composição dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados registrados como dispêndios (R\$ 5.681.907,41).

Tabela 11 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Item	Valor (R\$)
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.102.326,62
Outros Consignatários	138.618,07
Depósitos para Recursos Judiciais	-
PP Devolvida pelo Banco	348.167,00
GR Valores em Trânsito p/ Estorno da Despesa	384,61
Depósitos de Diversas Origens - DDO	215.080,01
RPPS - Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	2.868.364,03
Contribuições ao RGPS	8.967,07
Total	5.681.907,41

Fonte: SIGEF/DivePort.

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS

Sem movimentação nesse grupo.

Haveres Financeiros - Valores em Trânsito

Composição dos Haveres Financeiros - Valores em Trânsito registrados como dispêndios (R\$ 509.397.791,18).

Tabela 12 - Haveres Financeiros

Conta Contábil	Valor (R\$)
Direitos a Receber Precatórios	509.397.791,18
Total	509.397.791,18

Fonte: SIGEF/DivePort.

Ajustes de Exercícios Anteriores

Sem movimentação nesse grupo.

Perdas de Investimentos Temporários

Sem movimentação nesse grupo.

Outros Pagamentos Extraorçamentários

Das incorporações de saldo para adequação dos repasses de Precatórios efetuados pela UG 030001 (TJ-RO) para a UG 140002 (RS-SEFIN), referente a VPA Intra OFSS para os ajustes do exercício, efetuado pela COGES nos fechamentos de balanços:

Tabela 13 – Outros Pagamentos Extraorçamentários

Item	Valor (R\$)
Incorporação de Passivos Financeiros	1.008.320,43
Total	1.008.320,43

Fonte: SIGEF/DivePort.

Saldo para o Exercício Seguinte

Caixa e Equivalente de Caixa (por Fonte de Recursos)

Composição do Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício Seguinte: (R\$ 324.442.063,01)

Tabela 14 – Caixa e Equivalente de Caixa

Fonte / Conta Bancária	Valor (R\$)
Fonte 0100 - Recursos Ordinários 1040063270000008031	1.469,03
Fonte 0100 - Recursos Ordinários 00102757X0000100005	0,00
Fonte 0100 - Recursos Ordinários 1040284870017190873	180.521.072,68
Fonte 0300 - Recursos Ordinários 1040284870017190873	143.333.266,37
Fonte 9999 - Recursos Extraorçamentários 1040284870017190873	465.311,63
Fonte 0300 - Recursos Ordinários 1040063270006005474	120.943,30
Fonte 0239 - Recursos Fundo Especial do Petróleo 00102757X0000100005	0,00
Fonte 0213 - Compensação Financeira De Recursos Hídricos 00102757X0000100005	0,00
Fonte 0223 - Recursos De Outras Transferências Da União 00102757X0000100005	0,00
Fonte 0232 - Compensação Financeira Dos Recursos Minerais 00102757X0000100005	0,00
Total	324.442.063,01

Fonte: SIGEF/DivePort.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (por Fonte de Recursos)

Não há saldo nesse grupo.

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	324.442.063,01	143.593.823,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	324.442.063,01	143.593.823,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	324.442.063,01	143.593.823,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	324.442.063,01	143.593.823,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	15,98	48,65
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	242.690,25	242.690,25
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	242.690,25	242.690,25
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	(242.674,27)	(242.641,60)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	(242.674,27)	(242.641,60)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	15,98	48,65
TOTAL DO ATIVO	324.442.078,99	143.593.872,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
PESSOAL A PAGAR	-	-
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	101.132.182,37	99.709.374,80
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	98.620.268,67	96.778.808,82
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	33.322.471,66	41.630.402,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	65.297.797,01	55.148.406,82
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	2.511.913,70	2.930.565,98
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	2.511.913,70	2.930.565,98
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	132.506.316,23	118.683.411,74
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	132.506.316,23	118.683.411,74
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	659.770,83	962.804,20
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	659.770,83	962.804,20
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	(132.506.316,23)	(118.683.411,74)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	(132.506.316,23)	(118.683.411,74)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	(659.770,83)	(962.804,20)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	(659.770,83)	(962.804,20)
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	45,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	45,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	45,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	586.254,93	260.341,22
VALORES RESTITUÍVEIS	586.254,93	260.341,22
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	586.254,93	260.341,22
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	101.718.437,30	99.969.761,84
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.154.931.144,00	1.997.471.828,88
PESSOAL A PAGAR	2.136.030.145,85	1.978.570.830,73
PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	2.136.030.145,85	1.978.570.830,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	18.900.998,15	18.900.998,15
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	18.900.998,15	18.900.998,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.735.968.398,95	2.658.559.378,16
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.717.728.493,48	2.636.958.908,96
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	207.608.161,99	234.042.230,65
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	2.510.120.331,49	2.402.916.678,31
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	18.239.905,47	21.600.469,20
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	18.239.905,47	21.600.469,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	171.845.782,41	189.422.135,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	171.845.782,41	189.422.135,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	171.845.782,41	189.422.135,54
PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.587.265.392,96	-
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	79.764.329,45	-
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	79.764.329,45	-
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.507.501.063,51	-
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	8.507.501.063,51	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.650.010.718,32	4.845.453.342,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	(13.427.287.076,63)	(4.801.829.232,37)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(13.427.287.076,63)	(4.801.829.232,37)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(5.135.148.507,68)	(6.018.488.348,56)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(7.900.699.251,80)	1.495.138.338,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(355.572.256,85)	(242.612.161,65)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(35.867.060,30)	(35.867.060,30)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(13.427.287.076,63)	(4.801.829.232,37)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	324.442.078,99	143.593.872,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	324.442.063,01	143.593.823,40
Ativo Permanente	15,98	48,65
Total Ativo (I)	324.442.078,99	143.593.872,05
PASSIVO		
Passivo Financeiro	586.254,93	260.341,22
Passivo Permanente	13.751.142.900,69	4.945.162.763,20
Total Passivo (II)	13.751.729.155,62	4.945.423.104,42
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	(13.427.287.076,63)	(4.801.829.232,37)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	61.871.026,31	64.730.478,92
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	61.871.026,31	64.730.478,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	323.855.808,08	143.333.482,18
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	323.855.808,08	143.333.482,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

As contas são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta contábil 11112400101 (Limite de Saque) encerrou o exercício sem saldo.

Na conta contábil 1111190200 (Bancos conta Movimento - Caixa Econômica Federal) o saldo de R\$ 324.442.063,01 é composto por:

- Rendimento disponível em Conta Corrente;
- Recursos Extra-Orçamentários;
- Reclassificação do saldo da conta de direito a receber (Precatórios) para disponibilidades, para apuração do Superávit Financeiro da UG 140002 (RS-SEFIN) de saldo financeiro proveniente da Conta Judicial de Precatórios 104 02848-7 001719087-3.

Por fonte de recursos, se tem a seguinte composição:

Tabela 15 - Composição de saldo por fonte de recursos em Conta Diversa

Descrição	Fonte	Caixa e Equivalentes de Caixa
Recursos Ordinários	0100	180.522.541,71
Recursos Ordinários	0300	143.454.209,67
Fonte Extra-Orçamentária	9999	465.311,63
Total		324.442.063,01

Fonte: SIGEF/DivePort

Para o exercício seguinte, considerando a padronização das fontes ou destinações de recursos a serem utilizados pelo Estado obrigatória para o exercício de 2023, conforme Portaria Nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de Fevereiro de 2021, o superávit financeiro foi apurado nas seguintes fontes:

Tabela 16 – Composição do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos

DE:	PARA:	Descrição da Fonte STN	Conta Bancária	Superávit Financeiro
0100002021	1501008102	Desp relacionadas ao Pagamento Precatórios	17190873	180.521.072,68
0100100000	1500000001	Recursos não vinculados de Impostos	00100005	0,00
0100100000	1501000001	Outros Recursos não Vinculados	00008031	1.469,03
0213000000	1709000001	Transf União CompensFinan Recurso Hídricos	00100005	0,00
0232000000	1708000001	Transf União CompensFinan Recurso Minerais	00100005	0,00
0239000000	1704000001	Transf União CompensFinan Expl Rec Naturais	00100005	0,00
0300000000	1500000001	Recursos não vinculados de Impostos	06005474	120.943,30
0300002021	1501008102	Despesas relacionadas ao PagtoPrecatórios	17190873	143.333.266,37
9999000000	1860000001	RecExtraorçamentários Vinc a Precatórios	17190873	465.311,63
Superávit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)				324.442.063,01
0300000000	1500000001	Recursos não vinculados de Impostos	06005474	(120.943,30)
9999000000	1860000001	RecExtraorçamentários Vinc a Precatórios	17190873	(465.311,63)
Superávit Financeiro Apurado				323.855.808,08

Fonte: SIGEF/DivePort

Demais Créditos a Curto Prazo

Não há saldo nesse grupo.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Investimentos

No exercício financeiro de 2022, houve a atualização do valor recuperável do investimento relacionado às ações da OI S/A, com base na consulta das respectivas cotações, com posição em 30/12/2022, de acordo com a Informação n. 2/2022/SEFIN-GCDP (ID 0034842824), processo SEI (0030.081624/2022-86).

Tabela 17 - Composição das Ações

Ações	Quantidade	Valor Unitário (R\$) (Em 30/12/2022)	Valor Total (R\$)
OIBR3	25	0,17	4,25
OIBR4	23	0,51	11,73
Total			15,98

Fonte: <<https://economia.uol.com.br/cotacoes/bolsas/acoes/bvsp-bovespa/oibr4-sa/>>. Acesso em 04/01/2023.

Saldo dos investimentos ao final do exercício de 2022:

Tabela 18 - Composição do saldo dos Investimentos

CNPJ	Empresa	Outras Participações - MEP	(-) Redução ao Valor Recup. de Participações	Valor Contábil Líquido
76.535.764/0323-47	Oi S.A.	R\$ 242.690,25	(R\$ 242.674,27)	R\$ 15,98

Fonte: SIGEF/DivePort.

Imobilizado

A RS-SEFIN (140002) não possui registro de imobilizado, os bens móveis e imóveis utilizados advêm da estrutura da Unidade Gestora SEFIN (140001).

Intangível

A RS-SEFIN (140002) não possui bens intangível.

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Tabela 19 - Composição de saldo de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Descrição	Saldo em 31/12/2022
Empréstimos a Curto Prazo - Interno	98.620.268,67
Empréstimos a Curto Prazo - Externo	2.511.913,70
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e ~~Financ.~~ a Curto Prazo - Interno	132.506.316,23
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e ~~Financ.~~ a Curto Prazo - Externo	659.770,83
(-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	(132.506.316,23)
(-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	(659.770,83)
Total do Grupo	101.132.182,37

Fonte: SIGEF/DivePort.

Os saldos de Encargos Financeiros a Apropriar - Interno e Encargos Financeiros a Apropriar - Externo são negativos por terem natureza devedora, de modo que os seus saldos incorram como Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) no momento em que ocorrer o fato gerador da despesa.

O critério utilizado para estimar o montante a ser pago de principal, juros e encargos (serviço da dívida) varia de acordo com o contrato, conforme dados do processo SEI (0030.081467/2022-17).

Quadro 01 - Critérios de mensuração do Serviço da Dívida

Contrato	Descrição	Sistema de Amortização	Taxa de Juros	Indexador
Empréstimo Interno				
CT0270085	PIDISE	SAC	1,9% a.a + TJLP	URTJLP
CT0270086	PROINVEST	SAC	1,1% a.a + TJLP	URTJLP
CT0270096	PAC II	PRICE	6% a.a + 2% a.a + 0,7% a.a	TR/UPRD
Empréstimo Externo				
CT0270087	PROFISCO I	SAC	SOFR	Dólar (US\$)
Refinanciamento e Parcelamentos				
CT0270010	Lei 9.496/97	PRICE	4% a.a	CAM
CT0270006	Lei 8727 - COHAB (Resíduo)	PRICE	4,67% a.a	TR/UPRD

Fonte: Processo SEI 0030.081467/2022-17.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compõem as Demais Obrigações a Curto Prazo os seguintes Valores Restituíveis (586.254,93):

- Saldo de Bloqueios Judiciais, conforme Informação n. 63/2020/SEFIN-GCDP (0015406673), processo SEI (0030.400544/2020-72), no valor de R\$ 120.943,30.
- Entrada Compensatória referente ao rendimento - Remuneração Básica e Cred Juros - apurado na Conta Judicial 104-028487-0017190873, mês 12/2022, respectivamente: R\$ 152.385,94 e R\$ 312.925,69. Não apropriado como receita orçamentária pela UG 140002 (RS-SEFIN) por se tratar de recurso vinculado ao TJ-RO.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Tabela 20 - Composição de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Descrição	Saldo em 31/12/2022
<u>Pessoal</u> a Pagar (Precatórios - Regime Especial)	2.136.030.145,85
Encargos Sociais a Pagar	18.900.998,15
Total do Grupo	2.154.931.144,00

Fonte: SIGEF/DivePort.

Precatórios em Regime Especial os pagamentos ocorrem por Acordo Direto e Ordem Cronológica, e estão divididos em Vencidos e Não Pagos (R\$ 2.094.518.754,14); e Não Vencidos (R\$ 41.511.391,71).

Ressalta-se que os "Encargos Sociais a Pagar" referem-se ao CT0027102 - PASEP/Parcelamento (PERT), conforme o Ofício n. 0061/2021-EOPP/SRRF02/PA (ID 0021433542), processo SEI (0030.028780/2021-38), ainda está em análise por parte da RFB. Portanto, não teve o respectivo saldo reclassificado para o Curto Prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Tabela 21 - Composição de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Descrição	Saldo em 31/12/2022
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	2.717.728.493,48
Empréstimos a Longo Prazo - Externo	18.239.905,47
Total do Grupo	2.735.968.398,95

Fonte: SIGEF/DivePort.

Os critérios de mensuração dos Juros e Encargos a Longo Prazo constam no processo SEI (0030.081467/2022-17).

Fornecedores a Longo Prazo

Tabela 22 - Composição de Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo

Descrição	Saldo em 31/12/2022
Fornecedores e Contas a Pagar (Regime Especial)	171.845.782,41
Total do Grupo	171.845.782,41

Fonte: SIGEF/DivePort.

Os Precatórios de Fornecedores estão divididos em Vencidos (160.006.901,22) e Não Vencidos (11.838.881,19).

Provisões a Longo Prazo

Foram registrados provisões a Longo Prazo para riscos fiscais e déficit atuarial, impactando o passivo não circulante na ordem de (R\$ 8.587.265.392,96):

- Provisão para passivos contingentes de riscos fiscais de derrota provável de Execução Fiscal da União contra a CAERD - Estado incluído no polo passivo da demanda, conforme decisão nos autos 0001789-64.1995.4.01.4100 - Proc 0088.068422/2022-83: Valor 20.621.789,45;

- Provisão para passivos contingentes de riscos fiscais de derrota provável de Execução Fiscal da União contra a CAERD - Estado incluído no polo passivo da demanda. Processo suspenso no aguardo de emissão de precatório em face da CAERD e julgamento de Agravo de Instrumento nos autos 1036830-50.2018.4.01.0000, conforme planilha ID 0034991626 enviada pela PGE - Proc 0088.068422/2022-83: Valor 59.142.540,00;

- Provisões a Longo Prazo - INTRA OFSS para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, conforme Relatório de Avaliação Atuarial de 2022 (0034205300), pg 90 e informações do Proc 0016.069205/2022-54, para o Poder Executivo: Valor 8.507.501.063,51.

O total do passivo não circulante de R\$ 13.650.010.718,32 resultou em um aumento de 182% em comparação ao exercício anterior que foi de R\$ 4.845.453.342,58.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

Compõe os Superávits ou Déficits Acumulados (-13.427.287.076,63).

Superávits ou Déficits do Exercício

A diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) foi apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais (VPD) no montante de (R\$ -8.625.457.844,26).

Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores

Saldo de Resultados Acumulados do exercício anterior (R\$ -4.801.829.232,37)

Saldo do Patrimônio Líquido (R\$ -13.427.287.076,63) teve aumento de variação de 180% em relação ao exercício anterior (R\$ -4.801.829.232,37).

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N. 4.320/1964)**Ativo Financeiro**

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Tabela 23 - Composição do Ativo Financeiro

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
Limite de Saque	-	-
Limite de Saque - Bloqueado	-	-
Bco Conta Movimento - Caixa Econômica Federal	324.442.063,01	143.593.823,40
Total	324.442.063,01	143.593.823,40

Fonte: SIGEF/DivePort.

Ativo Permanente

O Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Tabela 24 - Composição do Ativo Permanente

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações em Sociedades Controladas	242.690,25	242.690,25
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	-242.674,27	-242.641,60
Total	15,98	48,65

Fonte: SIGEF/DivePort.

Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros pagamentos que independa de autorização orçamentária.

Tabela 25 - Composição do Passivo Financeiro

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
Valores Restituíveis	586.254,93	260.341,22
Total	586.254,93	260.341,22

Fonte: SIGEF/DivePort.

Passivo Permanente

O Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Tabela 26 - Composição do Passivo Permanente

Precatórios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Fundada	2.856.001.579,47	R\$ 2.777.169.751,11
Precatórios	2.307.875.928,26	R\$ 2.167.992.966,27
PIS / PASEP a Recolher	-	R\$ 45,82
Provisões a Longo Prazo - Passivos Contingentes	79.764.329,45	-
Provisões a Longo Prazo – Déficit Atuarial RPPS	8.507.501.063,51	-
Total do Passivo Permanente	13.751.142.900,69	R\$ 4.945.162.763,20

Fonte: SIGEF/DivePort.

Observa-se que do total de Passivo Permanente registrado na RS-SEFIN no exercício de 2022, a maior parte é relativa à Provisões LP para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, que corresponde a 62,45%

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N. 4.320/1964)

Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações ou outras situações que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Atos Potenciais Ativos

Não há saldo nesse grupo de contas.

Atos Potenciais Passivos

O saldo de Empréstimos a Executar refere-se a dois contratos que podem ter Liberação de Crédito. No caso de haver liberação desses valores, esses saldos são transferidos para a conta contábil Empréstimos Executados e passam a incorporar o Passivo.

Tabela 27 - Composição do saldo de Obrigações Contratuais a Executar

Contratos		Exercício Atual	Exercício Anterior
CT0270086	PROINVESTE-PRODESIN	46.984.000,00	46.984.000,00
CT0270096	PAC II - CEF	14.887.026,31	17.746.478,92
Total		61.871.026,31	64.730.478,92

Fonte: SIGEF/DivePort.

Os saldos foram atualizados conforme o Relatório da Dívida Pública, com dados de 31 de dezembro de 2022.

Passivos Contingentes

Os valores de passivos contingentes do exercício de 2022 contam no processo SEI (0088.068422/2022-83).

Em consulta a planilha (ID 0034991626), verificou-se que a situação dos Passivos Contingentes permaneceu a mesma, em relação ao exercício de 2021, de pouco provável e remoto, com inclusão de 01 (um) processo em 2022 de derrota provável, a saber:

Passivo Contingente - 01: Processo n. 0001694.96.2016.4.01.4100, Execução Fiscal Federal de derrota provável, referente Execução Fiscal da União contra a CAERD. Estado incluído no polo passivo da demanda. Processo suspenso no aguardo de emissão de precatório em face da CAERD e julgamento de Agravo de Instrumento nos autos 1036830-50.2018.4.01.0000, onde se discute o cabimento da inclusão do Estado no polo passivo. Esse processo foi considerado pela PGE como **"derrota provável"** o reconhecimento em obrigação, sendo registrado em contas de Provisões a Longo Prazo da RS-SEFIN no SIGEF - 2022NL010409 (R\$ 20.621.789,45) e 2022NL010410 (R\$ 59.142.540,00).

Passivo Contingente - 02: Processo n. 0001822.19.2016.4.01.4100, Execução Fiscal, referente a contribuições para o Sebrae, Sesc, Senac, Senai e Outros. Executado: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD); Solidário: Estado de Rondônia. De acordo com a consulta ao site do TRF 1, o processo encontra-se concluso para decisão. Esse processo foi considerado pela PGE como **"pouco provável"** o reconhecimento em obrigação, sendo registrado em contas de controle da RS-SEFIN no SIAFEM - 2020NL09641 (R\$ 12.215.285,15).

Passivo Contingente - 03: Processo n. 0005730-50.2017.4.01.4100, Execução Fiscal, referente a Dívida Ativa. Executado: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD); Solidário: Estado de Rondônia. De acordo com a consulta ao site do TRF 1, o processo encontra-se concluso para decisão. Esse processo foi considerado pela PGE como **"pouco provável"** o reconhecimento em obrigação, sendo registrado em contas de controle da RS-SEFIN no SIAFEM - 2020NL09642 (R\$ 18.476.036,45).

Passivo Contingente - 04: Processo n. 7051714-92.2017.8.22.0001, Administrativo, referente ao cálculo do pagamento de precatório, a menor, por parte do TJ-RO. Executado: Estado de Rondônia. De acordo com a consulta ao site do TJ-RO, o processo encontra-se remetido (em grau de recurso) para Instância Superior. Esse processo foi considerado pela PGE como **"remoto"** o reconhecimento em obrigação, não sendo registrado no SIGEF (R\$ 15.000.000,00).

Os processos judiciais relacionados ao PASEP encontram-se em tramitação, sendo:

- Pedidos de compensação de créditos relativos aos exercícios de 1992 a 1996, utilizados para quitação de obrigações com a contribuição no ano de 2003, processo SEI (0030.029173/2020-12), processo judicial 0001171-02.2007.4.01.4100. De acordo com a consulta ao portal e-CAC, consta como "Ativa Ajuizada", sendo considerado pela RS-SEFIN como **"remoto"** o reconhecimento em obrigação, não sendo registrado no SIGEF (R\$ 24.300.451,84).

- Ação judicial para restituir ou compensar do valor de R\$ 2.383.571,81 por ter pago a maior, sendo que o Estado encontra-se em situação devedora de R\$ 1.086.321,74 por um equívoco de informações na retificação da DCTF competência 06/2013, processo SEI (0030.268226/2018-96), processo judicial 1003827-26.2018.4.01.4100 e processo judicial 1008484-55.2019.4.01.0000 (Agravo). De acordo com a consulta ao portal e-CAC, consta como "Suspenso - Medida Judicial".

Tabela 28 - Resumo dos Ativos e Passivos Contingentes

Item	Derrota Provável	Pouco Provável	Remoto
Ativos Contingentes	-	-	-
Passivos Contingentes	79.764.329,45	R\$ 30.691.321,60	R\$ 40.386.773,58

Fonte: SIGEF/DivePort, processo SEI (0088.068422/2022-83).

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N. 4.320/1964)

Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas.

O superávit financeiro na fonte 00 - Recursos Ordinários (R\$ 323.855.808,08) teve um aumento de 126% em relação ao exercício anterior (R\$ 143.333.482,18).

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	80.986.157,12	24.279.532,22
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	5.646.342,40	8.511.388,78
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	5.646.342,40	8.511.388,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.469,02	211,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.469,02	211,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	75.338.345,70	15.767.931,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	75.338.345,70	15.767.931,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	881.740.601,93	697.999.622,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	881.740.601,93	697.999.622,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	837.069.659,16	327.536.313,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44.670.942,77	370.463.308,98
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	746.375,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	746.375,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	746.375,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	366.064.524,81	12.226,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	366.064.524,81	12.226,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	12.226,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	366.064.524,81	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.328.791.283,86	723.037.756,80

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

RS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	4.586.752,48	11.404.127,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.586.752,48	11.404.127,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.586.752,48	11.404.127,55
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.030.251,75	1.976.259,92
SERVIÇOS	1.030.251,75	1.976.259,92
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.030.251,75	1.950.027,34
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	26.232,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	585.189.686,67	209.022.974,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	121.255.207,96	107.125.937,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	120.719.405,10	106.817.683,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	535.802,86	308.254,44
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	383.737.395,50	50.233.086,85
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	180.243.368,04	5.414.331,42
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	203.494.027,46	44.818.755,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	80.197.083,21	51.663.949,69
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	80.197.083,21	51.663.949,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	274.938.790,22	105.974.740,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	274.938.790,22	105.974.740,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.773.134,54	105.974.740,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	272.165.655,68	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.346.459,19	3.647.925,59
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	32,67	70,75
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	32,67	70,75
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.346.426,52	3.647.854,84
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.346.426,52	3.647.854,84
TRIBUTÁRIAS	112.960.095,20	92.035.092,50
CONTRIBUIÇÕES	112.960.095,20	92.035.092,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	112.960.095,20	92.035.092,50

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

RS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.957.197.092,61	4.842.002,72
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	8.587.265.392,96	-
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	79.764.329,45	-
VPD DE OUTRAS PROVISÕES	8.507.501.063,51	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	369.931.699,65	4.842.002,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.858.854,41	4.842.002,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	367.072.845,24	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	9.954.249.128,12	428.903.122,53
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(8.625.457.844,26)	294.134.634,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Variações Monetárias e Cambiais

- Variação cambial de empréstimo externo: Contrato PROFISCO I (R\$ 5.646.342,40).

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

Saldo acumulado dos rendimentos (R\$ 1.469,02).

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras

Revisão de cálculo; Atualização monetária e Juros de Precatórios; Desincorporação de Precatórios pelo cancelamento; Reclassificação para pagamento de precatórios; e Compensação de Precatório com Dívida Ativa (R\$ 75.338.345,70).

Transferências e Delegações Recebidas

As Transferências Intragovernamentais (R\$ 881.740.601,93) foi superior em 26,32% em comparação ao exercício anterior (R\$ 697.999.622,92):

- Transferência recebida do Tesouro (UG 140099) - INTRA OFSS para execução orçamentária e financeira das retenções do PASEP, pagamento de contratos, sequestros judiciais - Conta Única do Estado, entre outros (R\$ 837.069.659,16);
- Transferência financeira recebida - independente de execução orçamentária (R\$ 44.572.480,04); e
- Transferência não financeira - independente de execução orçamentária (R\$ 98.462,73).

Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos

Não há saldo nesse grupo de contas.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos - Ajustes de Precatórios (R\$ 366.064.524,81):

- Reversão do saldo da conta redutora de direito a receber (Precatórios) e reclassificação direito a receber (Precatórios) para disponibilidades, para atender as remessas de pagamentos - ordem bancária de regularização;
- Reclassificação do saldo da conta de direito a receber (Precatórios) para disponibilidades, para apuração do Superávit Financeiro na UG 140002 (RS-SEFIN) de saldo financeiro proveniente da Conta Judicial de Precatórios 104 02848-7 001719087-3.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Pessoal e Encargos

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos

A Liquidação de Sentenças Judiciais referentes à Requisição de Pequeno Valor - RPV com saldo de (R\$ 4.586.752,48) foram menor em 59,8% em comparação ao exercício anterior (R\$ 11.404.127,55), em razão das execuções de pagamento e demais atividades acessórias vinculadas as RPVs terem sido transferidas para a Procuradoria Geral do Estado a partir de agosto de 2022, conforme Decreto nº. 27.366/2022.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Serviços

Refere-se a Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência (R\$ 1.030.251,75)

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

O saldo acumulado dos Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos, no exercício de 2022 foi de (R\$ 121.255.207,96) e apresentou um aumento de 13,2% em comparação ao exercício anterior (R\$ 107.125.937,61).

Juros dos Contratos Internos:

Tabela 29 - Composição de Juros dos Contratos Internos

Contratos		Valor (R\$)
CT0270085	PIDISE/BNDES	944.359,32
CT0270086	PROINVEST/BB (20/00012-3)	16.205.914,40
CT0270096	PAC II - Saneamento - Ji-Paraná - CEF 349794-71	816.575,21
CT0270006	LEI 8727 - COHAB	1.987,36
CT0270010	LEI 9496/97-LIQ. DO BERON	101.140.003,23
Total		119.108.839,52

Fonte: SIGEF/DivePort

Encargos dos Contratos Internos:

Tabela 30 - Composição de Encargos dos Contratos Internos

Contratos		Valor (R\$)
CT0270096	PAC II - Saneamento - Ji-Paraná - CEF 349794-71	384.333,71
CT0270006	LEI 8727 - COHAB	55,99
CT0270010	LEI 9496/97-LIQ. DO BERON	1.226.175,88
Total		1.610.565,58

Fonte: SIGEF/DivePort.

Juros dos Contratos Externos:

Tabela 31 - Composição de Juros dos Contratos Externos

Contratos		Valor (R\$)
CT0270087	PROFISCO I	533.602,86

Fonte: SIGEF/DivePort.

Encargos dos Contratos Externos:

Tabela 32 - Composição de Encargos dos Contratos Externos

Contratos		Valor (R\$)
CT0270087	PROFISCO I	2.200,00

Fonte: SIGEF/DivePort.

Variações Monetárias e Cambiais (R\$ 383.737.395,50) teve um aumento de 664% em relação ao exercício anterior (R\$ 50.233.086,85):

- Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna: atualização conforme extrato de saldo devedor (R\$ 180.243.368,04).
- Outras Variações Monetárias e Cambiais (Atualização Monetária de Precatórios): Saldo atualizado conforme informação encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pelo procedimento realizado pela RS-SEFIN, por Documento de Suporte, no valor de R\$ 203.494.027,46.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras

Juros e Encargos em Sentenças Judiciais: Saldo referente a Precatórios, conforme informação encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pelo procedimento realizado pela RS-SEFIN, por Documento de Suporte, no montante de R\$ 80.197.083,21.

Transferências e Delegações Concedidas

As Transferências Intragovernamentais Concedidas (R\$ 274.938.790,22), foi superior em 159,4% em comparação ao exercício anterior (R\$ 105.974.740,10):

- Transferência concedida/Resgate de saldo pelo Tesouro (UG 140099) proveniente do Repasse Financeiro não utilizado na execução orçamentária;
- Devolução de saldo/Reposição de saldo para conta Limite de Saque, para regularização do PAC II;
- Apropriação de saldo para cobertura do Aporte Financeiro ao RPPS Estadual - Poder Executivo.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas

Atualização do saldo de investimento na Oi S/A, cotação do dia 29/12/2022. Processo SEI (0030.081624/2022-86) e Informação n. 2/2023/SEFIN-GCDP (ID 0034842824).

Incorporação de Passivos

- Incorporação do Passivo referente a Operação de Crédito; liberação de recursos do PAC II (R\$ 2.859.452,61); e
- Incorporação de Precatórios Alimentar, no valor de R\$ 15.486.973,91.

Tributárias

Contribuições

Foram registradas as apropriações relacionadas ao PASEP (R\$ 112.960.095,20).

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Constituição de Provisões (R\$ 8.587.265.392,96):

- Provisão para passivos contingentes de riscos fiscais de derrota provável de Execução Fiscal: (R\$ 79.764.329,45);
- Provisões para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS: (R\$ 8.507.501.063,51);

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (R\$ 369.931.699,65):

- Indenizações - Outras: Saldo relacionado a Requisição de Pequeno Valor (RPV), Precatórios e Sequestros Judiciais (R\$ 2.858.854,41);
- Ajustes de Precatórios (R\$ 366.064.524,81);
- Ajustes do exercício, efetuado pela COGES nos fechamentos de balanços (R\$ 1.008.320,43);

Resultado Patrimonial do Período

No exercício de 2022, foi apurado déficit no montante de (R\$ 8.625.457.844,26) resultante entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (R\$ 1.328.791.283,86) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (R\$ 9.954.249.128,12).

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.397.049.220,52	720.581.389,06
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.469,02	211,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	12.226,38
Transferências recebidas	881.642.139,20	697.950.247,33
Outros ingressos operacionais	515.405.612,30	22.618.703,39
Desembolsos	1.117.576.331,02	486.012.324,44
Pessoal e demais despesas	205.392.776,55	250.602.660,15
Juros e encargos da dívida	121.255.207,96	107.125.937,61
Transferências concedidas	274.840.327,49	105.925.364,51
Outros desembolsos operacionais	516.088.019,02	22.358.362,17
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	279.472.889,50	234.569.064,62
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	98.624.649,89	107.133.837,44
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	98.624.649,89	107.133.837,44
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	(98.624.649,89)	(107.133.837,44)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	180.848.239,61	127.435.227,18
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	143.593.823,40	16.158.596,22
Caixa e Equivalente de Caixa Final	324.442.063,01	143.593.823,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	881.642.139,20	697.950.247,33
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	881.642.139,20	697.950.247,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	274.840.327,49	105.925.364,51
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	274.840.327,49	105.925.364,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	205.392.776,55	250.602.660,15
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	205.392.776,55	250.602.660,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	119.108.839,52	105.323.449,83
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	533.602,86	306.054,44
Outros Encargos da Dívida	1.612.765,58	1.496.433,34
Total dos Juros e Encargos da Dívida	121.255.207,96	107.125.937,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Fluxos de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos

- Remuneração das Disponibilidades: Remuneração de Depósitos Bancários, no valor de R\$ 1.469,02.
- Transferências correntes recebidas: são relativas às Transferências Intragovernamentais, conforme detalhamento no Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas (R\$ 881.642.139,20).
- Outros ingressos operacionais: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo; e Valores Restituíveis (Movimento a Crédito das Contas Contábeis), no montante de R\$ 515.405.612,30.

Desembolsos

- Pessoal e demais despesas (R\$ 205.392.776,55), conforme detalhamento no Quadro de Desembolsos de Pessoal e demais Despesas por Função.
- Juros e encargos da dívida: São relativos aos Juros e Correção Monetária da Dívida Interna (R\$ 119.108.839,52); Juros e Correção Monetária da Dívida Externa (R\$ 533.602,86); e Outros Encargos da Dívida Interna e Externa (R\$ 1.612.765,58), conforme detalhamento no Quadro de Juros e Encargos da Dívida.
- Transferências concedidas: são relativas às Transferências Intragovernamentais, conforme detalhamento no Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, no montante de R\$ 274.840.327,49.
- Outros desembolsos operacionais:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; Regularização de pagamentos Precatórios; Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo; Valores Restituíveis e Consignações (Movimento a Débito das Contas Contábeis), no montante de R\$ 516.088.019,02.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Não houve movimentação nesse fluxo.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos

Não houve ingressos nesse fluxo.

Desembolsos

O desembolso refere-se à Amortização/Refinanciamento da Dívida, no montante de R\$ 98.624.649,89.

Tabela 33 - Composição da Amortização/Refinanciamento da Dívida

Contratos		Valor (R\$)
CT0270085	PIDISE/BNDES	16.654.588,84
CT0270086	PROINVEST/BB (20/00012-3)	21.965.710,87
CT0270096	PAC II - Saneamento - Ji-Paraná - CEF 349794-71	807.546,44
CT0270087	PROFISCO I	2.151.663,40
CT0270006	LEI 8727 - COHAB	177.408,04
CT0270010	LEI 9496/97-LIQ. DO BERON	56.867.732,30
Total		98.624.649,89

Fonte: SIGEF/DivePort.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Observa-se que houve Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Positiva em R\$ 180.848.239,61 em decorrência do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (R\$ 279.472.889,50) ter sido maior que o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (R\$ -98.624.649,89).

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**Transferências Recebidas**

Transferências Intragovernamentais Recebidas: (R\$ 881.642.139,20)

- Transferências Recebidas do Tesouro (UG 140099) para a Execução Orçamentária e Financeira das retenções do PASEP, pagamento de contratos, sequestros judiciais, entre outros: (R\$ 613.124.443,38);
- Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária de Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros Precatórios (R\$ 223.945.215,78);
- Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Movimento de Fundos a Débito - Correspondência de Débito (R\$ 44.572.480,04).

Transferências Concedidas

Transferências Intragovernamentais Concedidas: (R\$ 274.840.327,49)

- Transferência concedida/Resgate de saldo efetuado pelo Tesouro (UG 140099) proveniente do Repasse Financeiro não utilizado na execução orçamentária, e/ou lançamentos indevidos para correções;
- Devolução de saldo/Reposição de saldo para conta Limite de Saque, para regularização do PAC II;
- Apropriação de saldo para cobertura do Aporte Financeiro ao RPPS Estadual - Poder Executivo.

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Compõem a função 28 (Encargos Especiais) os seguintes elementos de despesa:

Tabela 34 - Composição da Função 28 (Encargos Especiais)

Elemento de Despesa	Valor (R\$)
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	58.610.483,46
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	112.960.095,20
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	33.822.152,07
3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores	45,82
Total	205.392.776,55

Fonte: SIGEF/DivePort.

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Os Juros e Correção Monetária da Dívida Interna são relativos aos desembolsos com o Elemento de Despesa 3.2.90.21 (Juros sobre a Dívida por contrato) e Subfunção 843 (Serviço da Dívida Interna), no montante de R\$ 119.108.839,52.

Os Juros e Correção Monetária da Dívida Externa são relativos aos desembolsos com o Elemento de Despesa 3.2.90.21 (Juros sobre a Dívida por contrato) e Subfunção 844 (Serviço da Dívida Externa) no montante de R\$ 533.602,86.

Os Outros Encargos da Dívida são relativos aos desembolsos efetuados com o Elemento de Despesa 3.2.90.22 (Outros encargos sobre a Dívida por contrato), totalizando R\$ 1.612.765,58.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							-4.801.829.232,37		-4.801.829.232,37
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital				-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-8.625.457.844,26	-	-8.625.457.844,26
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							-13.427.287.076,63		-13.427.287.076,63

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período).

A RS-SEFIN apresentou Resultado Acumulado do Exercício negativo em R\$ 13.427.287.076,63. As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação da conta Resultado do Exercício, como evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Em comparação ao exercício anterior (R\$ -4.801.829.232,37), observa-se uma variação negativa de 179,63%, decorrentes basicamente dos registros de provisões a Longo Prazo para riscos fiscais e déficit atuarial; e Registros no Curto Prazo dos saldos de Contratos da Dívida Pública Interna e Externa provisionados, do principal, refinanciamento, juros e encargos. O déficit apurado na demonstração/resultado patrimonial foi de (R\$ -8.625.457.844,26).

Eliana Lopes de Moraes

Contadora RS-SEFIN

CRC-RO 007169/O-5

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036524449

Portaria nº 343 de 15 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor **RÔMULO MARQUES DE CARVALHO, CARGO: AGENTE DE RENDAS/AGGUM/SEFIN, CPF: 108.082.076-01**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036587328

Portaria nº 344 de 15 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE dia 31.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **RÔMULO MARQUES DE CARVALHO, CARGO: AGENTE DE RENDAS/AGGUM/SEFIN, CPF: 108.082.076-01**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2023NE(s): 000176 e 000177 - Processo SEI nº. 0030.000326/2023-84.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 1.000,00

339039-96 R\$ 1.000,00

Total R\$ 2.000,00**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036587584

AVISO

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia, considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, nos autos do processo nº 0030.002825/2023-14, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022**, objetivando a contratação da empresa HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.698.945/0001-82, no valor de **R\$ 2.540,80 (dois mil**

quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), para contratação de empresa especializada no fornecimento de *Coffee Break*, nos dias **15 e 16 de março de 2023**, destinados para o **Projeto Atende Mais SEFIN na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual no Município de Vilhena**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0036562873

AVISO

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia, considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, nos autos do processo nº 0030.002636/2023-33, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022**, objetivando a contratação da empresa I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 41.932.289/0001-64, no valor de **R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais)**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de *Coffee Break*, no dia 17 de março de 2023, às 08h30, destinados para celebração ao Dia Internacional das Mulheres, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0036548423

Portaria nº 269 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o **Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93** referente à Prestação de serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Núcleo de Logística

Fábio Rocha de Carvalho - Matrícula: 300117176;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: 300168734;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e serviços diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Protocolo/SEFIN

Ana Paula Monteiro da Silva Costa - Matrícula: 300174010;

Coordenadoria da Receita Estadual - CRE - Porto Velho

Marquizeze Ferreira dos Santos - Matrícula 3065730;

Sony Roberty da Silva - Matrícula 300163671;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE

Estéfano Radamés Albuquerque Vieira - Matrícula: 300168405;

Edivâne Ibiapina de Melo - Matrícula: 300136834;

Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC/ Porto Velho/SEFIN-PF Aeroporto/PF Correios-RO

Antonio Charles do Nascimento - Matrícula: 300098354;

Orlando Barbonaglia da Silva - Matrícula: 300039611;

Emerson de Freitas da Silva - Matrícula 300168919.

Grupo de Controle de Patrimônio/SEFIN

Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;

José Delmiro Souza de Oliveira - Matrícula: 300043688;

Núcleo de Logística

Marcos Antônio Gomes da Silva - Matrícula: 300156620;

Miguel Carlos Cunha da Costa - Matrícula: 300071480;

Grupo de Almoxarifado

Patrícia Xavier Pacheco Abreu - Matrícula: 300140715;

Naiane Alves de Souza - Matrícula nº 300165000;

Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira - Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida, matrícula 300145241;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01.04.2023, revogando-se o teor das Portaria nº 530 de 22 de junho de 2022 e Portaria nº 1039 de 19 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036374830

Portaria nº 270 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o **Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93** referente à Prestação de Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial nas Unidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial nas Unidades desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:**Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC/ Porto Velho/SEFIN-RO/Posto Fiscal Aeroporto e Posto Fiscal Correios:**

Antonio Charles do Nascimento - Matrícula: 300098354;

Orlando Barbonaglia da Silva - Matrícula: 300039611;

Emerson de Freitas da Silva - Matrícula 300168919.

Núcleo de Logística

Marcos Antonio Gomes da Silva – Matrícula:300156620;

Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;

Agência de Rendas de Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida – Matrícula: 300145241;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 531 de 22 de junho de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036375099

Portaria nº 271 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o **Art. 140, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93**, referente ao material de consumo, materiais gerais e bens nas Unidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE - Porto Velho

Estéfano Radamés Albuquerque Vieira - Matrícula: 300168405;

Edivâne Ibiapina de Melo - Matrícula: 300136834;

Núcleo de Logística - NLOG

Fábio Rocha de Carvalho – Matrícula: 300117176;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula: 300168734;

Marcos Antônio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;

Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC/ Porto Velho/SEFIN-PF Aeroporto/PF Correios-RO

Antonio Charles do Nascimento - Matrícula: 300098354;

Orlando Barbonaglia da Silva - Matrícula: 300039611;

Emerson de Freitas da Silva - Matrícula 300168919.

Grupo de Controle de Patrimônio/SEFIN

Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;

José Delmiro Souza de Oliveira – Matrícula: 300043688;

Grupo de Almoxarifado/SEFIN:

Patrícia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: 300140715;

Naiane Alves de Souza - Matrícula nº 300165000;

Agência de Rendas de Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida, matrícula 300145241;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 535 de 22 de junho de 2022 e Portaria nº 1036 de 19 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036375311

Portaria nº 272 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Telefonia Móvel desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: 300130390;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Telefonia Móvel desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Porto Velho/SEFIN-RO:

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: 300168734;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 431 de 25 de maio de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036375484

Portaria nº 273 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula: 300168734;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN/RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria 778 de 19 de setembro de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023..

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036375730

Portaria nº 274 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos na Unidade da 2ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

RESOLVE:

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e serviços diversos na Unidade da 2ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

2ªDRRE /Ag. Rendas Ji-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;
Elaine Cristina Serafin dos Santos Raia– Matrícula: 300110084;
Ailton Fernandes Maricato – Matrícula: 300148452;
Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;
Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309;
José Antônio de Souza – Matrícula: 300024152;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste

Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;
Rosimeire Vieira dos Santos - Matrícula SIAPE: 2999345.

Agência de Rendas de Jaru

Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;
Eunice da Silva Matrícula – 30034287;
Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Raquel Silva Barbosa – Matrícula: 300033975;
Francisco Marcan De Matos – Matrícula: 30003789;
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

Agência de Rendas de Mirante da Serra

Fausto Emanuel de Oliveira Azoni – Matrícula: 300049873;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 556 de 04 de julho de 2022 e Portaria nº 774 de 15 de setembro de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036376013

Portaria nº 275 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 2ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

RESOLVE:

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 2ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

2ªDRRE - Jí-Paraná/Ag. Rendas Ji-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;

Elaine Cristina Serafin dos Santos Raia– Matrícula: 300110084;

Ailton Fernandes Maricato – Matrícula: 300148452;

Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;

Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309;

José Antônio de Souza – Matrícula: 300024152;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste

Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;

Rosimeire Vieira dos Santos - Matrícula SIAPE: 2999345.

Agência de Rendas de Jaru

Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;

Eunice da Silva - Matrícula - 300034287;

Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Raquel Silva Barbosa – Matrícula: 300033975;

Francisco Marcan De Matos – Matrícula: 30003789;

Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

Agência de Rendas de Mirante da Serra

Fausto Emanuel de Oliveira Azoni – Matrícula: 300049873;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 557 de 04 de julho de 2022 e Portaria nº 774 de 15 de setembro de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036376074

Portaria nº 276 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art. 140, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente ao material de consumo, materiais gerais e bens na Unidade da 2ª DRRE e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**2ªDRRE - Jí-Paraná/Ag. Rendas Ji-Paraná**

Valmir Irineu de Farias - Matrícula: 2282018;

Elaine Cristina Serafin dos Santos Raia- Matrícula: 300110084;

Ailton Fernandes Maricato - Matrícula: 300148452;

Edson Luis Neves de Oliveira - Matrícula: 300027430;

Ricardo Samu de Figueiredo - Matrícula: 300049309;

José Antônio de Souza - Matrícula: 300024152;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste

Zélia Regina Moretto - Matrícula: 300004257;

Rosimeire Vieira dos Santos - Matrícula SIAPE: 2999345.

Agência de Rendas de Jaru

Izaque Apolônio de Lima - Matrícula: 300039765;

Eunice da Silva - Matrícula - 300034287;

Maria de Fátima da Silva - Matrícula: 30009447;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Raquel Silva Barbosa - Matrícula: 300033975;

Francisco Marcan De Matos - Matrícula: 30003789;

Sebastião Ailton Moreira - Matrícula: 300007350;

Agência de Rendas de Mirante da Serra

Fausto Emanuel de Oliveira Azoni - Matrícula: 300049873;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 558 de 04 de julho de 2022 e Portaria nº 774 de 15 de setembro de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036376136

Portaria nº 279 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos na Unidade da 3ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

RESOLVE:

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e serviços diversos na Unidade da 3ª DRRE/SEFIN- RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:**3ªDRRE /Agência de Renda Vilhena**

Rodolfo Bergamaschi Herrmann - Matrícula: 300109429

André Luiz Magalhães da Paz - Matrícula: 300050144;

João José Austríaco Moraes - Matrícula: 300149597

Solange Bernal – Matrícula: 300160356;

Posto Fiscal Wilson Souto - Vilhena

Valéria Valentini - Matrícula: 300173055;

Everaldo de Souza Ortega - Matrícula: 300049346;

Luiz Cezar Evangelista Fantin - Matrícula: 300097568;

Agência de Rendas de Colorado D'oeste

Elizete do Carmo Sales - Matrícula: 300001062;

Eunice da Silva Matrícula – 30034287;

Maria das Dores Alves Marinho - Matrícula/SIAPE: 3071785;

Agência de Rendas de Cerejeiras

Saulo Siqueira de Souza - Matrícula 300170200;

Elton Luiz Piaia - Matrícula/SIAPE: 3078823;

Agência de Rendas de Chumpinguaia

Willes Miquilino da Cunha – Matrícula: 300001005;

Magno Barbosa da Silva Ferreira - Matrícula: 2042462;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 593 de 15 de julho de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036380205

Portaria nº 280 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 3ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 3ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

3ªDRRE /Agência de Renda Vilhena

Rodolfo Bergamaschi Herrmann - Matrícula:300109429

André Luiz Magalhães da Paz - Matrícula: 300050144;

João José Austríaco Moraes - Matrícula: 300149597;

Solange Bernal - Matrícula: 300160356;

Posto Fiscal Wilson Souto - Vilhena

Valéria Valentini - Matrícula: 300173055;

Everaldo de Souza Ortega - Matrícula: 300049346;

Luiz Cezar Evangelista Fantin - Matrícula: 300097568;

Agência de Rendas de Colorado do Oeste

Elizete do Carmo Sales - Matrícula: 300001062;

Eunice da Silva - Matrícula: 30034287;

Maria das Dores Alves Marinho - Matrícula/SIAPE: 3071785;

Agência de Rendas de Cerejeiras

Saulo Siqueira de Souza - Matrícula 300170200;

Elton Luiz Piaia - Matrícula/SIAPE: 3078823;

Agência de Rendas de Chumpinguaia

Willes Miquilino da Cunha - Matrícula: 300001005;

Magno Barbosa da Silva Ferreira - Matrícula: 2042462;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 594 de 15 de julho de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036380488

Portaria nº 281 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art. 140, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente ao material de consumo, materiais gerais e bens na Unidade da 3ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais:

Gestor dos Contratos:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**3ªDRRE /Agência de Renda Vilhena**

Rodolfo Bergamaschi Herrmann-Matricula: 300109429;

André Luiz Magalhães da Paz - Matrícula: 300050144;

João José Austríaco Moraes-Matricula: 300149597;

Solange Bernal - Matrícula: 300160356;

Posto Fiscal Wilson Souto - Vilhena

Valéria Valentini - Matrícula: 300173055;

Everaldo de Souza Ortega - Matrícula: 300049346;

Luiz Cezar Evangelista Fantin - Matrícula: 300097568;

Agência de Rendas de Colorado D'oeste

Elizete do Carmo Sales - Matrícula: 300001062;

Maria das Dores Alves Marinho - Matrícula SIAPE: 3071785;

Agência de Rendas de Cerejeiras

Saulo Siqueira de Souza - Matrícula 300170200;

Elton Luiz Piaia - Matrícula/SIAPE 3078823;

Agência de Rendas de Chumpinguaia

Willes Miquilino da Cunha - Matrícula: 300001005;

Magno Barbosa da Silva Ferreira - Matrícula: 2042462;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 595 de 15 de julho de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036382348

Portaria nº 282 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos na Unidades da 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel e serviços diversos na Unidade da 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

4ªDRRE - Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal

Siare Martins - Matrícula: 300113928;

Artur Akihiro Kamiya -Matrícula: 300098369;

Fabício Fernandes Andrade - Matrícula: 300050143;

Adenilson Wagner Kreitlow - Matrícula: 300151844;

Raimundo Duarte Brandão - Mat. SIAPE: 3065740;

Geralda Silva Sobrinho - Mat. SIAPE : 3046235;

Agência de Rendas de Espigão do Oeste

Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315;

Demétrio Muniz Simões - Matrícula: 300049295;

Agência de Rendas de Pimenta Bueno

Neide dos Santos Pinheiro de Paula - Matrícula: 300024156;

Enilson Farias de Matos - Matrícula: 300007306;

Geruza das Dores Fuzari Borges - Matrícula/SIAPE: 2312967;

Sergio Manoel Soares Silva - Matrícula: 300187830;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 568 de 05 de julho de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036383777

Portaria nº 283 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS

4ªDRRE - Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal

Siare Martins - Matrícula: 300113928;

Artur Akihiro Kamiya - Matrícula: 300098369;

Fabício Fernandes Andrade - Matrícula: 300050143.

Adenilson Wagner Kreitlow - Matrícula: 300151844;

Raimundo Duarte Brandão - Mat. SIAPE: 3065740;

Geralda Silva Sobrinho - Mat. SIAPE : 3046235;

Agência de Rendas de Espigão do Oeste

Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315;

Demétrio Muniz Simões - Matrícula: 300049295;

Agência de Rendas de Pimenta Bueno

Neide dos Santos Pinheiro de Paula-300024156;

Enilson Farias de Matos - Matrícula: 300007306;

Geruza das Dores Fuzari Borges - Matr. SIAPE: 2312967;

Sergio Manoel Soares Silva - Matrícula: 300187830;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 591 de 05 de julho de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036383999

Portaria nº 284 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art. 140, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente ao material de consumo, materiais gerais e bens na Unidade da 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

Gestor dos Contratos:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

4ªDRRE - Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal

Siare Martins - Matrícula: 300113928;

Artur Akihiro Kamiya - Matrícula: 300098369;

Fabício Fernandes Andrade - Matrícula: 300050143.

Adenilson Wagner Kreitlow - Matrícula: 300151844;

Raimundo Duarte Brandão – Mat. SIAPE: 3065740;

Geralda Silva Sobrinho – Mat. SIAPE : 3046235;

Agência de Rendas de Espigão do Oeste

Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315;

Demétrio Muniz Simões – Matrícula: 300049295;

Agência de Rendas de Pimenta Bueno

Neide dos Santos Pinheiro de Paula-300024156;

Enilson Farias de Matos – Matrícula: 300007306;

Geruza das Dores Fuzari Borges – Matr. SIAPE: 2312967;

Sergio Manoel Soares Silva - Matrícula: 300187830;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 592 de 15 de julho de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036384253

Portaria nº 285 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos na Unidade da 5ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e serviços diversos na Unidade da 5ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

5ªDRRE - Rolim de Moura

Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;

Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263;

Selma Teixeira – Matrícula: 300007370;

Agência de Rendas de Rolim de Moura

Elduino Pereira Lemos - Matrícula: 300024126;

Sandra Bezerra Mourão - Matrícula: 300042529;

Agência de Rendas de Alta Floresta

Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109;

Agência de Rendas de Nova Brasilândia

Danilo Atila da Silva Santos - Matrícula: 300180482;

Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé

Ioni Carmem Purper - Matrícula: 300010548;

Magno Junior dos Santos - Matrícula: 300182024

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé

Valdir Jesus dos Santos - Matrícula: 300024033;

Gilberto dos Santos - Matrícula: 300110263;

Josiane Roberta da Silva Stocco Tavares - Matrícula:300182572;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 596 de 15 de julho de 2022, Portaria nº 773 de 15 de setembro de 2022 e Portaria nº 808 de 29 de setembro de 2022

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036384501

Portaria nº 286 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 5ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 5ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

5ªDRRE - Rolim de Moura

Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;

Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263;

Selma Teixeira – Matrícula: 300007370;

Agência de Rendas de Rolim de Moura

Elduino Pereira Lemos - Matrícula: 300024126;

Sandra Bezerra Mourão - Matrícula: 300042529;

Agência de Rendas de Alta Floresta

Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109;

Agência de Rendas de Nova Brasilândia

Danilo Atila da Silva Santos - Matrícula: 300180482;

Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé

Ioni Carmem Purper - Matrícula: 300010548;

Magno Junior dos Santos - Matrícula: 300182024;

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé

Valdir Jesus dos Santos - Matrícula: 300024033;

Gilberto dos Santos - Matrícula: 300110263;

Josiane Roberta da Silva Stocco Tavares - Matrícula:300182572;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 597 de 15 de julho de 2022, Portaria nº 773 de 15 de setembro de 2022 e Portaria nº 808 de 29 de setembro de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036384806

Portaria nº 287 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art. 140, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente ao material de consumo, materiais gerais e bens na Unidade da 5ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais:

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

5ªDRRE - Rolim de Moura

Valdir Jesus dos Santos - Matrícula: 300024033;

Gilberto dos Santos - Matrícula: 300110263;

Selma Teixeira - Matrícula: 300007370;

Agência de Rendas de Rolim de Moura

Elduino Pereira Lemos - Matrícula: 300024126;

Sandra Bezerra Mourão - Matrícula: 300042529;

Agência de Rendas de Alta Floresta

Abel de Souza Vidal - Matrícula: 300050109;

Agência de Rendas de Nova Brasilândia

Danilo Atila da Silva Santos - Matrícula: 300180482;

Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé

Ioni Carmem Purper - Matrícula: 300010548;

Magno Junior dos Santos - Matrícula: 300182024;

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé

Valdir Jesus dos Santos - Matrícula: 300024033;

Gilberto dos Santos - Matrícula: 300110263;

Josiane Roberta da Silva Stocco Tavares - Matrícula:300182572;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 598 de 15 de julho de 2022, Portaria nº 773 de 15 de setembro de 2022 e Portaria nº 808 de 29 de setembro de 2022

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036385085

Portaria nº 288 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos na Unidade da 6ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e serviços diversos na Unidade da 6ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

6ªDRRE/Ag. Rendas - Ariquemes

Juliana Furini Reginato - Matrícula: 300115025;

Givanildo Leandro de Souza - Matrícula: 300160782;

Fernanda Mendes da Silva Macedo - Matrícula: 300164994;

Agência de Rendas de Alto Paraíso

Sérgio Luís Santos- Matrícula: 300049302;

Agência de Rendas de Machadinho do Oeste

Paulo César Ribeiro Simão - Matrícula: 300007360;

Heleno Pacheco Broca - Matrícula: 300000865;

Agência de Rendas de Buritis

Ronaldo Rodrigues Ferreira - Matrícula:300182823;

Agência de Rendas de Cujubim

Eduardo Henrique de Oliveira - Matrícula: 300049367;

Márcio Garcia de Souza - Matrícula: 300042532;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 599 de 15 de julho de 2022 e Portaria nº 871 de 04 de novembro de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036385377

Portaria nº 289 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 6ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes – Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 6ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

6ªDRRE/Ag. Rendas - Ariquemes

Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;

Givanildo Leandro de Souza - Matrícula: 300160782;

Fernanda Mendes da Silva Macedo – Matrícula: 300164994;

Agência de Rendas de Alto Paraíso

Sérgio Luís Santos– Matrícula: 300049302;

Agência de Rendas de Machadinho do Oeste

Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;

Heleno Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;

Agência de Rendas de Buritis

Ronaldo Rodrigues Ferreira - Matrícula:300182823;

Agência de Rendas de Cujubim

Eduardo Henrique de Oliveira – Matrícula: 300049367;

Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 600 de 15 de julho de 2022 e Portaria nº 871 de 04 de novembro de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036385715

Portaria nº 290 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art. 140, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente ao material de consumo, materiais gerais e bens na Unidade da 6ª DRRE e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: 300115686;

6ªDRRE/Ag. Rendas - Ariquemes

Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;

Givanildo Leandro de Souza - Matrícula: 300160782;

Fernanda Mendes da Silva Macedo – Matrícula: 300164994;

Agência de Rendas de Alto Paraíso

Sérgio Luís Santos- Matrícula: 300049302;

Agência de Rendas de Machadinho do Oeste

Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;

Heleno Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;

Agência de Rendas de Buritis

Ronaldo Rodrigues Ferreira - Matrícula:300182823;

Agência de Rendas de Cujubim

Eduardo Henrique de Oliveira – Matrícula: 300049367;

Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em

suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 601 de 15 de julho de 2022 e Portaria nº 871 de 04 de novembro de 2022.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036385955

Portaria nº 339 de 15 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 687/PGE/2021 referente a Contratação de Agente de Integração para recrutamento e Seleção de Estagiários pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA/CIEE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação dos recibos/faturas, emissão dos Termos de Recebimento Definitivo e atestar Relatório Mensal de Frequência referente à prestação de serviços de empresa para recrutamento e seleção de estagiários nas unidades desta SEFIN-RO, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Kássia Regina R. Silva de Souza – Matrícula: 300130880;

Adriana Brizidio Schwamm Silva – Matrícula: 300160267;

Brenda Laureen Barbosa Araújo – Matrícula: 300155069;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização referente à prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários nas unidades desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Shênia Rochéli de M. Córdova – Matrícula: 300121455;

Thaila Cristina de Souza Pinto – Matrícula: 300140824;

Pâmela da Silva Titon - Matrícula: 300175228;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 432 de 25 de maio de 2022.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036577839

Portaria nº 340 de 15 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o Contrato nº 581/PGE-2020 de serviços de Manutenção da Frota prestados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93,r, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daíara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: 300130390;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ailson da Silva Almeida - Matrícula: 300014981;

Marcos Antônio Gomes da Silva - Matrícula: 300156620;

Miguel Carlos Cunha da Costa - Matrícula: 300071480;

Victor Raffael Maronari de Almeida - Matrícula: 300169892;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando-se o teor da Portaria nº 443 de 27 de maio de 2022.

Porto Velho, 15 de abril de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036578677

Portaria nº 342 de 15 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o Contrato nº 191/PGE/2019 de serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível prestados pela empresa **TICKET SOLUÇÕES**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFINRO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: 300130390;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: 300168734;

Larissa Coelho Costa - Matrícula: 300187500;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ailson da Silva Almeida - Matrícula: 300014981;

Marcos Antonio Gomes da Silva - Matrícula: 300156620;

Miguel Carlos Cunha da Costa - Matrícula 300071480.

Victor Raffael Maronari de Almeida - Matrícula: 300169892;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2023, revogando o teor da Portaria nº 543 de 28 de junho de 2022

Porto Velho, 15 de abril de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0036584554

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**TERMO****TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937, 0036558624)**

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. FELIPE BERNARDO VITAL, inscrito no RG 1069353 SSP/RO, portador do CPF 732.522.802-30, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em validar a vigência do Contrato nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937, 0036558624), firmado com a empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE

EVENTOS - CEBRASPE, conforme expressa a 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO, especificamente no que preceitua o item 4.1, em que expressa que o contrato passará a ter sua vigência de **12 (doze) meses, a contar do recebimento da nota de empenho.**

Considerando o Despacho PGE-SESDEC (0036559571), exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado, em que fora preceituado que a data do início da execução do contrato, deve ser interpretada como a data de recebimento da ordem de serviço pela Contratada, resolve validar a vigência contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica expressa a vigência do Contrato nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937, 0036558624), por 12 (doze) meses, **a contar de 04/07/2022 a 04/07/2023**, no qual o início de sua vigência ficou condicionado ao recebimento do envio da nota de empenho pela contratada, **consoante ao comprovante de recebimento pela contratada em 04/07/2022** por meio da NOTAS DE EMPENHO 2021NE00054(0036584588) no valor de R\$ 6.476.000,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e seis mil reais) e 2021NE00055(0036584660) no valor de R\$ 2.764.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), totalizando a contratação em R\$ 9.240.500,00 (nove milhões, duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), conforme proposta orçamentária (0022603238), a qual integra o **CONTRATO Nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937, 0036558624)** independentemente de transcrição, para um quantitativo estimado de 50.000 (cinquenta mil) candidatos inscritos.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor demais as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036557787

Portaria nº 104 de 03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de forma contínua do serviço telefônico**, o objetivo desta contratação é para atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e de seus órgãos de Segurança Pública que serão partícipes sendo a Polícia Militar -PM, o Corpo de Bombeiros Militar - CBM e a Polícia Civil - PC, que utilizam esse serviço para desenvolver as atividades operacionais e administrativas.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Mona Íngride Rodrigues da Silva - Matrícula: 300173002 - Titular

Ozineide Miranda Campos - Matrícula: 300173004 - Substituta

Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Daiana Gonçalves de Oliveira - Matrícula: 300059933 - Titular

Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC

Igor da Silva Cruz - Matrícula: 100082022 - Titular

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO

1º Ten BM Fábio Donisete Rodrigues de Oliveira - Matrícula: 100010275 - Titular

Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO

1º SGT Jefferson Emanuel Cassiano Silva - Matrícula: 100083062 - Titular

Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Alessandro Guimarães Leal da Silva - Matrícula: 300104126 - Titular

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035559945

Portaria nº 100 de 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Manutenção Corretivas e Preventiva em Aparelho de Ar-condicionado**, para atender as demandas de prevenção e correção das manutenções de ares-condicionados existentes nas unidades de Segurança Pública nos municípios do Estado de Rondônia.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Mona Íngride Rodrigues da Silva - Matrícula: 300173002 - Titular

Maria Nunes de Macedo - Matrícula: 300180224 - Substituta

Gerência de Logística - GLOG/SESDEC

Edward Lyncoln Mendes - Matrícula: 300160589 - Titular

Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Daiana Gonçalves de Oliveira - Matrícula: 300059933 - Titular

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

- d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035547739

AVISO

Aviso de Cotação nº 01/2023/SESDEC

Processo Administrativo nº 0037.000516/2023-31

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC por sua Gerência de Planejamento - GEPLAN, sediada na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-470 (Palácio Rio Madeiras, prédio Rio Cautário, 3º andar), realizará COTAÇÃO de PROPOSTAS COMERCIAIS, do tipo menor preço global, que se regerá por este instrumento e pela legislação vigente.
- 1.2. UASG: 925986 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
- 1.3. Data da abertura da sessão: 17/03/2023, Horário: 07:30h
- 1.4. Data de término da sessão: 27/03/2023, Horário do término: 13:30h
- 1.5. *Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

2. DO OBJETO

- 2.1. Consulta pública de PROPOSTAS COMERCIAIS visando a contratação de empresa especializada para reforma do auditório da Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP LESTE de Porto Velho/RO, visando a adequação arquitetônica da edificação.
- 2.2. A reforma contempla os serviços de divisórias de *drywall*, forro de gesso, instalações de rede elétrica, instalações de rede lógica e esquadrias, conforme projetos, planilha e memorial descritivo. (anexos ao presente documento)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DA ETAPA	%	TOTAL C/ BDI
1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	10,10	R\$ 15.763,85
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,02	R\$ 4.719,55
3	INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	20,25	R\$ 31.625,81
4	INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA	3,52	R\$ 5.493,58
5	INSTALAÇÃO DO FORRO DE GESSO	12,97	R\$ 20.255,86
6	INSTALAÇÃO DA DIVISÓRIA DE DRYWALL	36,14	R\$ 56.427,52
7	ESQUADRIAS	12,47	R\$ 19.469,95
8	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	0,52	R\$ 806,70
9	LIMPEZA FINAL DE OBRA	1,01	R\$ 1.578,83
VALOR TOTAL S/ BDI			R\$ 122.743,22
VALOR DO BDI			R\$ 33.398,43
VALOR TOTAL C/ BDI			156.141,65

- 2.3. O valor total estimado previsto pela Administração Pública para esta Cotação é de **R\$ 156.141,65 (cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

- 2.4. Deverá ser entendido este como valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

3. DOS ARQUIVOS DIGITAIS

- 3.1. Deverá o interessado solicitar via e-mail, no endereço **geplan@sesdec.ro.gov.br**, os arquivos digitais para subsidiar a elaboração da proposta comercial.
- 3.2. Os arquivos digitais contemplam:

- 3.3. 1 - Formulário da Proposta Comercial (.docx)
- 3.4. 2 - Planilha Sintética dos Serviços (.pdf)
- 3.5. 3 - Planilha Sintética dos Serviços (.xlsx)
- 3.6. 4 - Projeto Arquitetônico (.pdf)
- 3.7. 5 - Projeto da Rede Elétrica (.pdf)
- 3.8. 6 - Projeto da Rede Lógica (.pdf)
- 3.9. 7 - Memorial Descritivo (.pdf)

4. **DA FONTE DE RECURSO PARA A DESPESA**

- 4.1. O financiamento de tais projetos será realizado pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA com utilização dos recursos advindos das penas e medidas pecuniárias aplicadas pelos Juízos que atuam na área criminal.
- 4.2. O referido financiamento foi tornado público por meio do Edital nº 01/2023/VEPEMA, de autoria do Dr. Sergio William Domingues Teixeira, Juiz de Direito da VEPEMA, desta comarca, em virtude do disposto no Provimento Conjunto da Presidência e Corregedoria nº 007/2017 do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, combinado com a Resolução nº 101/2009 e Resolução nº 154/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça e ainda atendendo decisão no Acórdão n. APL-TC 00276/17,

5. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Deverá o interessado enviar junto a PROPOSTA, todos os documentos elencados abaixo, devidamente preenchidos, assinados e carimbados até o dia **27 de março** do presente ano, quais sejam:
- 5.2. 1. Documento do Proprietário ou Representante/Procurador da Empresa (RG ou CNH);
- 5.3. 2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;
- 5.4. 3. Declaração de que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do art. 5º, II, alínea "e", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, observadas as penalidades cabíveis.
- 5.5. 4. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de MENORES, na forma do art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21.
- 5.6. 5. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88;
- 5.7. 6. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.8. 7. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5.9. 8. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5.10. 9. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5.11. 10. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5.12. 11. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- 5.13. 12. Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) expedida pelo distribuidor de sua sede, expedida nos últimos 30 dias;
- 5.14. 13. CAGEFIMP - <http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>
- 5.15. 14. SICAF/CRC - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>
- 5.16. 15. A Empresa deverá estar registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

5.17. 16. A empresa deve apresentar comprovante de que possui em seu quadro funcional um Engenheiro Civil ou Arquiteto registrada junto ao Conselho Regional de Classe em que constem registros (Acervo Técnico) de serviços de engenharia, ou obras de engenharia, ou serviços de manutenção predial semelhantes ao do objeto do pleito.

5.18. 17. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da cotação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O envio da proposta deverá ocorrer, exclusivamente, por e-mail, no endereço **geplan@sesdec.ro.gov.br**, vedada sua remessa em papel;

6.2. O **Formulário da Proposta Comercial** e a **Planilha Sintética dos Serviços** deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, assinados e carimbados até o dia **27 de março** do presente ano.

6.3. As propostas enviadas fora do prazo serão desconsideradas e acarretará na desclassificação do interessado;

6.4. As cotações incompletas ou com bens/produtos/serviços com especificações divergentes do que consta no orçamento do projeto serão sumariamente desconsideradas e, caso não corrigidas poderá acarretar a desclassificação;

6.5. As cotações apresentadas em forma de *prints* de sites ou similares serão desconsideradas;

6.6. As cotações devem ser claras e possibilitar a confirmação dos dados e seu confronto com outros produtos e fornecedores;

6.7. Os valores unitários para cada item devem ter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item não deve gerar dízima periódica. Ex.: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta - R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração estará sob pena de ser desclassificado.

6.8. Na descrição dos produtos/serviços deve conter: unidade, quantidade, valor e informações, quando for o caso, de garantia, seguros, frete e tributos;

6.9. A cotação de preços deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 60 (sessenta) dias;

6.10. O valor da proposta enviado pelo interessado incluirá o valor dos serviços, materiais, frete, transporte e todos os custos diretos e indiretos relacionados a execução do projeto.

6.11. A proposta deverá conter a Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ, nome, cargo na empresa, CPF, telefone e e-mail do representante da empresa.

7. DA VISTORIA TÉCNICA

7.1. É facultado aos interessados a realização de vistoria para reconhecimento do local em que serão prestados os serviços a fim de subsidiar na cotação dos valores.

7.2. A data e o horário da vistoria poderão ser agendados previamente junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-470 (Palácio Rio Madeiras, prédio Rio Cautário, 3º andar) Porto Velho (RO) - BRASIL com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, ou pelo telefone **(69) 3212-8518**, e será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 13:30h.

7.3. O prazo para visita se dará até o dia **27 de março** do presente ano.

7.4. Na opção da não realização da vistoria, a empresa não poderá alegar desconhecimento das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo nos preços propostos.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será feito por MENOR PREÇO GLOBAL, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

8.2. Após a adoção dos procedimentos acima previstos, este Secretaria disponibilizará a classificação dos interessados.

8.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Aviso de Cotação, as PROPOSTAS serão encaminhadas para a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA para análise e determinação da empresa vencedora.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5. 1. Forem enviadas fora do prazo determinado neste Aviso de Cotação, conforme o item 6.2;

8.6. 2. Contenham vícios insanáveis e ilegais;

8.7. 3. Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis.

8.8. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO

- 9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Aviso de Cotação, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, as correções solicitadas por esta Secretaria dentro do prazo de envio da PROPOSTA COMERCIAL, sendo do dia **17 à 27 de março do presente ano**;
- 9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.4. Na eventual contratação da empresa vencedora, deverá a empresa reparar ou corrigir eventual falha de execução no prazo decorrente de 05 (cinco) anos;
- 9.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 10.1. Enviar todas as informações necessárias ao interessado no prazo e condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos;
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo interessado;
- 10.3. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, as cotações elaboradas pelo interessado.
- 10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das propostas recebidas com as especificações constantes deste Aviso para fins de aceitação e classificação;
- 10.5. Comunicar o interessado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento desde Aviso pelo interessado, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo interessado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Cotação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do interessado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. O prazo estimado pela Administração Pública para execução de todos os serviços contemplados é pelo **período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, tendo em vista tratar-se de uma reforma de pequeno porte e o leque de serviços necessários para a adequação arquitetônica do auditório.
- 11.2. O local dos serviços fica localizado na Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP LESTE, Avenida Amazonas, nº 6781, Bairro Escola de Polícia, Porto Velho/Rondônia.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 12.1. É vedada a participação de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida na legislação vigente.

13. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 13.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Cotação, pelo telefone **(69) 3212-8518**, ou pelo e-mail **geplan@sesdec.ro.gov.br**, sendo resolvidos os casos omissos pela Gerência de Planejamento desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036533601

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2021 de 14 de março de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto

nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 019 (0036460375), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 10 de março de 2023, onde se atesta que o **CB QPPM RE 100095045 MISAEL GONÇALVES PINTO** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM RE 100095045 MISAEL GONÇALVES PINTO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **08 de março de 2023**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 019 (0036460375), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 10 de março de 2023.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM RE 100095045 MISAEL GONÇALVES PINTO** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM (Guajará-Mirim/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036555908

Portaria nº 1428 de 23 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre designação da gestão de suprimentos de fundos e de agentes supridos para o exercício de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, combinado com o Art. 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Incumbir a Divisão de Análise de Processos para atuar como gestora nos processos que versarem sobre regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), a quem compete:

I - Manter-se atualizada em relação à legislação pertinente;

II - Assessorar o Comandante-Geral na indicação e elaboração da Portaria de designação dos agentes supridos para o exercício financeiro;

III - Diligenciar junto ao Banco do Brasil para cadastramento e emissão de cartão para cada agente suprido;

IV - Distribuir os cartões e orientar quanto à necessidade do desbloqueio, bem como das consequências quando do não desbloqueio;

V - Assessorar o Comandante-Geral no atendimento ou não da solicitação de concessão de suprimento de fundos;

VI - Assessorar o Comandante-Geral na elaboração da portaria de concessão de suprimento de fundos;

VII - Acompanhar a concessão, execução e prestação de contas dos suprimentos de fundos;

VIII - Orientar as unidades e agentes supridos no que for necessário no processamento dos pedidos de suprimento de fundos;

IX - Movimentar o processo de concessão de suprimento de fundos para os órgãos de controle, para fins de análise e emissão de parecer da despesa realizada;

X - Assessorar o Comandante-Geral na homologação da prestação de contas dos suprimentos de fundos concedidos; e

XI - Realizar as baixas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Art. 2º. Designar os policiais militares abaixo nominados para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) no ano corrente:

POSTO/ GRAD	RE	NOME	CPF
CEL PM	10006147-0	ELIANE GOMES DA SILVA	539.527.234-87
TEN CEL PM	10009461-7	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	510.574.762-34
TEN CEL PM	100093000	ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO	803.621.840-20
TEN CEL PM	10007355-2	CICERO RODRIGUES DA SILVA	632.434.312-04
TEN CEL PM	10008442-6	EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS	817.041.942-53
TEN CEL PM	10007558-6	RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE	657.567.702-91
TEN CEL PM	10009299-5	JANSEN RIBEIRO MARTINS	039.438.994-89
TEN CEL PM	10009299-8	VANDREY MARCOS FRÁ	057.259.299-06
TEN CEL PM	10006932-9	JAIRO ALVES CARNEIRO	674.750.602-25
MAJ PM	10009466-5	HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA	862.917.932-53
MAJ PM	10008565-3	FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	837.707.712-49
MAJ PM	10007105-9	WILLIAN DA SILVA VIANA	644.735.972-53
MAJ PM	10009466-0	ERIKA JOSIANE OSSUCI	935.886.581-49
CAP PM	10007552-4	MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO	691.817.302-25
CAP PM	10007962-8	ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO	843.269.132-15
CAP PM	10009104-2	ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	717.367.782-34
CAP PM	10008642-6	GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	709.479.532-72
CAP PM	10009466-1	FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO	929.561.902-10
CAP PM	10009465-2	ALISON DE SOUSA PESSÔA	047.695.944-61
CAP PM	10008233-5	LUIZ GILSON SILVA	658.506.102-00
CAP PM	10006792-9	JOSÉ DIAS NETO	485.925.792-87
CAP PM	10007012-2	MOZER OLIVEIRA RODRIGUES	684.375.872-04
CAP PM	10009512-5	ÉLVIS JÁQSON RAMOS	854.013.152-87
CAP PM	10009389-3	ADLON CLÁUDIO DA SILVA SOUSA	000.115.432-05
CAP PM	10009278-3	RICARDO GUIMARÃES FERREIRA	842.834.752-20
CAP PM	10009512-8	ROBERTO BASSI SASSAMOTO	963.033.602-20
CAP PM	10009513-8	MÁRJORIE MONTE BRAGANÇA ARAÚJO	508.376.482-20
CAP PM	10009514-6	WATSON LIMA DE SOUZA	801.530.112-20
CAP PM	10009513-3	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	935.603.382-04
CAP PM	10007594-0	CLADIONIR DE ABREU JUNIOR	789.735.542-04
CAP PM	10007930-0	DANILO FORTES MELO	858.614.302-25
CAP PM	10007843-1	PAULA POLYANA BRITO	844.728.712-20
CAP PM	10006426-4	ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	438.082.472-15
CAP PM	10009513-0	DIEGO TANÁ MENDONÇA REIS	915.837.642-91
CAP PM	10009513-6	MARCUS VINÍCIUS FARIAS LIMA	059.707.064-42
CAP PM	10008548-6	JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA	768.635.222-68
CAP PM	10008320-4	ITAMAR DE SANTI	639.439.642-72
CAP PM	10008048-6	JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	898.717.152-34
CAP PM	10007134-6	JÉFERSON PINTO DE MELO	709.808.962-15
CAP PM	10007082-3	THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	708.683.872-15
CAP PM	10008118-8	JAIRO ALENCAR DE ANDRADE	658.491.752-53
CAP PM	10008594-6	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	789.297.842-91
CAP PM	10008753-7	WYLLIE FERREIRA PASOLINE	667.693.102-87
CAP PM	10005433-6	LINDOMAR FILGUEIRA PINTO	326.872.142-72
CAP PM	10008449-1	FRANCINEI BATISTA DO VALE	766.088.162-00
1º TENPM	10007514-6	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	652.026.352-49
1º TENPM	10007191-8	FRANCINALDO ARAUJO SILVA	594.261.792-91
1º TEN PM	10008429-9	ALEX SANDRO DA SILVA	681.616.202-10

1º TENPM	10007531-6	ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA	647.895.862-00
1º TEN PM	10006104-2	AUCÉLIO ROBERTO SERRA DA SILVA	285.721.142-20
1º TEN PM	10004831-3	JOZINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	238.194.212-20
1º TEN PM	10005597-6	AUGUSTO CESAR PEREIRA GOES	386.154.282-04
1º TEN PM	10004212-5	LUCAS SIMÃO DE SOUZA	348.299.702-00
1º TEN PM	10004845-4	RENÊ FERREIRA DA SILVA	322.320.042-87
1º TENPM	10005433-6	LINDOMAR FILGUEIRA PINTO	326.872.142-72
1ºTEN PM	10006920-2	FREDSON AMORIM FERRAZ	678.125.892-34
1º TENPM	10009663-6	HIURI MARCEL SOUSA LOPES	938.801.542-87
1º TEN PM	10006422-6	MARCINEY DA COSTA E SILVA	478.575.442-72
1º TEN PM	10008524-4	GERALDO DANIEL DE SOUZA	645.673.032-53
1º TEN PM	10007233-8	RICARDO JOSÉ BONFIM	625.199.052-04
1º SGT PM	10007416-6	RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	736.372.382-68
1º SGT PM	10009442-2	OZIEL PEREIRA BORGES	322.919.968-51
1º SGT PM	10006348-0	GILBERTO VERLY DE SOUSA	597.345.902-00
1º SGT PM	10007356-4	CLEBSON LEANDRO MADEIRA	687.386.922-87
1º SGT PM	10006495-3	SÉRGIO MESSIAS BELCHIOR	389.321.562-04
1º SGT PM	10005141-3	OSMAR DE OLIVEIRA MORAIS	161.838.432-53
1º SGT PM	10009415-0	FRANK VIRCUNA RAYMUNDO BEZERRA	937.096.842-34
1º SGT PM	10005959-4	NOÉ COSTA ALVES	597.235.641-49
2º SGT PM	10007410-4	OZIEL CORREIA	595.592.842-15
2º SGT PM	10006826-0	EDVANDO ARAÚJO DE LIMA	709.668.502-20
2º SGT PM	10009411-7	FAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA	961.183.852-20
2º SGT PM	10007351-4	ANDERSON MARCOS VIEIRA	631.451.202-63
2º SGT PM	10007048-3	ALAN DA SILVA SAMPAIO	617.525.332-91
2º SGT PM	10006918-5	EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA	419.862.022-91
2º SGTPM	10007542-1	EZUEL PALOSCHI DOS SANTOS	736.370.332-91
2º SGT PM	10007406-3	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	645.743.342-15
2º SGT PM	10007564-1	ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES	611.522.502-72
2º SGT PM	10007201-5	IGOR SEBASTIÃO MENDES	682.878.872-91
2º SGT PM	10006897-3	HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES	754.970.852-53
2º SGT PM	10007533-0	ANGELO MARCIO ASSIS NEVES	499.149.792-20
2º SGT PM	10007167-1	ALTAIR JOSÉ TURMINA	517.536.502-91
2º SGT PM	10006420-2	MÁRCIA BEZERRA LOPES CAETANO	563.544.872-00
3º SGT PM	10009086-0	ANTÔNIO GADELHA DE CARVALHO FILHO	715.799.072-53
3º SGT PM	10008115-3	ANA PAULA PRESTES DE SOUSA	530.044.182-15
3º SGT PM	100087153	MARCELE DE SOUZA SALEH	638.910.852-49
3º SGT PM	10008844-6	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	642.125.212-53
3º SGT PM	10007706-2	WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA	696.598.502-04
3º SGT PM	10007747-1	EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTANA	525.129.752-15
3º SGT PM	10008701-7	HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA	837.062.162-72
3º SGT PM	10008783-5	VANDER MOTA VIANEI	034.286.076-35
3º SGT PM	10006931-7	JAILSON ZARCO DE OLIVEIRA	438.308.462-15
3º SGT PM	10008234-0	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	727.029.402-00
3º SGT PM	10008343-1	GENILSON DE SOUZA LIMA	900.716.622-00
3º SGT PM	10007621-9	JOÃO SOUZA ULRICH	596.545.462-72
3º SGT PM	10007951-7	SARA PEREIRA VARGAS	758.528.102-15
3º SGT PM	10008763-3	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	878.968.002-25
3º SGT PM	10008293-1	LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	665.380.922-68
3º SGT PM	10009199-1	SILVIRLANDES NORONHA LUZ	390.601.602-06
3ºSGT PM	10009231-4	ELISMARY LOPES MEDEIRO DE OLIVEIRA	635.779.762-68

3º SGT PM	10009260-6	LUANA JUSSARA GONÇALVES BELÉM	684.074.912-68
3º SGTPM	10008199-1	MIQUÉIAS NEVES COELHO	881.783.232-49
3º SGT PM	10007963-3	AGILSON DA CRUZ OLIVEIRA	961.133.080-49
3º SGT PM	10008311-3	JOÃO CARDOZO DO VALE	614.967.582-34
3º SGT PM	10007399-2	JEREMIAS FERREIRA BASTOS	612.757.002-68
3º SGT PM	10009154-2	CLEITON DA COSTA BRITO	009.471.621-86
3º SGT PM	10009262-5	LEOMAR SAMPAIO CARRASCOSA	629.287.322-68
3º SGT PM	10009262-0	LEANDRO MARCOS LOPES	617.013.192-68
3º SGT PM	10007635-5	ROMEU ALVES DOS SANTOS	350.255.572-91
3º SGT PM	10008715-3	MARCELE DE SOUZA SALEH	638.910.852-49
3º SGT PM	10008343-1	GENILSON DE SOUZA LIMA	900.716.622-00
CB PM	10009454-9	TIAGO NORONHA DE ALENCAR	960.823.212-00
CB PM	10009252-3	JEFFERSON JERONIMO MARTINS DE SOUZA	606.788.102-06
CB PM	10009249-2	JOSÉ ALDO FERREIRA	768.322.522-34
CB PM	10009430-7	KAROEL WINTHER	906.677.512-20
CB PM	10009449-9	RONALDO LUIZ WISNESKI	697.410.342-53

Art. 3º. Compete aos agentes supridos designados neste ato:

I - Viabilizar o cadastro junto ao Banco do Brasil a fim de ser providenciado o Cartão Corporativo; e

II - Conhecer a legislação pertinente, em especial a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.042, de 30 de março de 2000, o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, o Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006, e a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até o encerramento do presente exercício financeiro.

JAMES ALVES **PADILHA** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036019238

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ nº 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 13.538,00 (**Treze Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais**) para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV.

Ji Paraná, 13 de Março de 2023.

Edvaldo De Araújo Elias

Presidente do Conselho Escolar CTPM IV

Protocolo 0036475789

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C.J. JOB-ME**, CNPJ nº 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios**

integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 15.011,78 (**Quinze Mil e Onze Reais e Setenta e Oito Centavos**), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV.

Ji Paraná, 13 de Março de 2023.

Edvaldo De Araújo Elias

Presidente do Conselho Escolar CTPM IV

Protocolo 0036478740

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **Distribuidora Urupá**, CNPJ nº 26.351.705/0001-47, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 133,33 (Centoe Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV.

Ji Paraná, 13 de Março de 2023.

Edvaldo De Araújo Elias

Presidente do Conselho Escolar CTPM IV

Protocolo 0036602667

ATO Nº 46/2023/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0016.090936/2020-05, contexto no qual merece destaque a Portaria nº 7039/2018/PM-CP5, de 20/12/2018, publicada no DOE nº 235, de 26/12/2018 (0010414753, pag. 439), a Informação nº 194/2021/SESDEC-ASSESS, de 31/05/2021 (0017919020) e bem assim a Decisão Monocrática n. 19/23-GABOPD - Processo n. 02941/10 (0036257962), oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na qual se determina nova retificação da fundamentação consignada na "RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR - ATO Nº 249/2021/PM-CP6" (0019298668), a qual faz alusão ao Ato Concessório n. 195/DIPREV/2010 e suas retificações,

R E S O L V E M:

1. Retificar o Ato Concessório nº 195/DIPREV/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.558, de 23/08/2010, retificado pelo Ato Concessório nº 196/DIPREV/2014, publicado no DOE nº 2.584, de 17/11/2014, nº 044/DIPREV/2017, publicado no DOE nº 55, de 23/03/2017 e também pelo Ato Concessório nº 249/2021/PM-CP6 (0019298668), com publicação no Diário Oficial do Estado, ed. 150, de 27/07/2021, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do **Ex-Cabo PM/Ativo JOSELITO ALVES FERREIRA**, RE 100049783, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em 08/04/2010, promovido à graduação de **Terceiro Sargento PM (post-mortem)**, para constar como fundamento o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2019, c/c os artigos 28, I; 31; 32, I, alínea "a", II, alínea "a", § 2º; 33; 34, I, II e III; 38 e 91, *caput*, todos da Lei Complementar nº 432, de 13 de março de 2008.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a REGINA CUELLAR DA SILVA, cônjuge, inscrita no CPF nº 761.529.522-04, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com a atualização nos proventos de 3º SGT PM, a contar de 26/12/2013, 05 (cinco) anos a partir da data do ato administrativo, qual seja, a Portaria n. 7039/2018/PM-CP5, de 20/12/2018, com publicação no DOE n. 235, de 26/12/2018.

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **RUAN CUELLAR ALVES FERREIRA**, filho, inscrito no CPF nº 019.728.992-44, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do falecimento, isto é, 08/04/2010.

4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção das remunerações dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição do Estado de Rondônia de 1989 e do inciso II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL - TC QOBM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036258976

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.089501/2022-01, contexto no qual merece destaque o Parecer nº 2/2022/PGE-SPSM (0034332658), de 23 de dezembro de 2022, e bem assim em vista de haver sido detectado erro material no ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR - ATO Nº 3/2023/PM-CP6 (**0034916133**), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13, de 19 de janeiro de 2023 (0035237629),

R E S O L V E M:

1. Retificar o conteúdo do Item 7 do ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR - ATO Nº 3/2023/PM-CP6 (**0034916133**), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13, de 19 de janeiro de 2023 (0035237629), cuja redação passará a vigor em conformidade com a indicação abaixo:

- **Onde se Lê:** "7. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **JUCIANE COSTA MENDES** (filha), inscrita no CPF nº 061.065.272-96, no percentual correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, 09/05/2022."

- **Leia-se:** "7. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a JUCIANE COSTA MENDES (filha), inscrita no CPF nº 061.065.272-96, no percentual correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão, a contar da data do requerimento administrativo, isto é, 21/09/2022, conforme disposto no inciso II do artigo 18 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022."

2. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036349309

ATO Nº 48/2023/PM-CP6 ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO também a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.007310/2023-10, contexto no qual merecem destaque os itens 7.1.7, 7.1.8, 7.1.9, 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12 da Informação nº 16/2023/PGE-SPSM (0035657797), de 09 de fevereiro de 2023, onde se pondera e se justifica a necessidade de se reservar a possível cota parte da requerente ANTONIA DAUCIVAN RODRIGUES PEREIRA, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, até deliberação conclusiva a ser verificada em Sindicância Administrativa Social, e ainda a Informação nº 26/2023/SESDEC-GESPM (0036248788), de 03 de março de 2023,

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar consubstanciado no Processo SEI nº 0021.007310/2023-10, para conceder pensão mensal aos beneficiários do Ex-Policial Militar/Inativo CARLOS MUNIZ RIOJA, RE 100043961, ocupante do cargo de **CABO PM**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em 03 de janeiro de 2023, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, as alíneas "a" e "c" do inciso I e os §§ 5º, 8º e 9º do artigo 19, o parágrafo único e *caput* do artigo 20, o parágrafo único do artigo 26, os incisos I, II, III, IV e V do artigo 27 e o artigo 28, todos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito, conforme o inciso I do artigo 18 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a THIAGO ANTÔNIO PEREIRA RIOJA (filho), portador do CPF nº 049.765.562-47, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 03/01/2023.

3. Descontar os valores referentes à "Pensão Mensal Vitalícia" de ANTONIA DAUCIVAN RODRIGUES PEREIRA (companheira), inscrita no CPF nº 341.281.742-20, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 03/01/2023, vedado o pagamento da cota reservada até deliberação conclusiva a ser verificada em Sindicância Administrativa Social.

4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção das remunerações dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036287866

ATO Nº 47/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.087042/2022-12 contexto no qual merecem destaque a Informação nº 29/2023/PGE-SPSM (0035957767) e a Informação nº 25/2023/SESDEC-GESPM (0036181063).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT QPPM** RE 100060610 FRANCISCO DE **ASSIS** BEZERRA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de **Subtenente PM**, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036285800

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 311 de 15 de março de 2023

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 4 do Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar- FUNESBOM 15014, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 15014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome completo	CPF	MAT.	E-mail	Telefone	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	José Constantino da Silva Júnior	028.886.864-14	20000554-3	constantino@cbm.ro.gov.br	(69) 98120-4488	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças
1º Membro	Edmar Melo Braga	708.957.912-34	20000278-5	edmarmb92@gmail.com	(69) 99268-5464	Coordenador Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças
2º Membro	Ramilton Rodrigues da Gama	485.985.182-04	20000222-8	ramiltonrodrigues.jss@gmail.com	(69) 99229-2160	Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças

GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome completo	CPF	MAT.	E-mail	Telefone	Função que exerce dentro da UO	
1015 - Gestão, Manutenção e Serviços 2082 - Finalístico 2087 - Finalístico 2098 - Finalístico 2103 - Finalístico	Fábio Donisete Rodrigues de Oliveira	633.625.702-91	20001027-5	fabio.donisete@hotmail.com	(69) 99220-5704	Chefe da Seção Administrativa	

USUÁRIOS DE APOIO						
Nome completo	CPF	MAT.	E-mail	Telefone	Função que exerce dentro da UO	
João Cardoso de Oliveira	625.137.612-00	20000289-0	oliveiracjj@hotmail.com	(69) 99288-6213	Assessor	
Eliei Araújo Dantas	004.038.622-80	20000967-8	ead.eliei@gmail.com	(69) 99954-7145	Assessor	
Mirian Sousa da Silva Motta	685.448.802-82	300126944	mirian.motta@contabilidade.ro.gov.br	(69) 99292-8192	Contadora	

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA- CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036583731

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 336 de 15 de março de 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia SAMIR FOUAD ABBOUD, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o teor do Edital nº 5/2023/PC-DGPC que trata da realização da Prova Oral para os cargos de Delegado de Polícia e Médico Legista.

RESOLVE:
CONVOCAR os Delegados de Polícia, Médicos Legistas e Odontólogo Legal, constantes na tabela abaixo, para comporem a Banca Examinadora da prova oral que será realizada no 19 de março de 2023 (domingo):

NOME	CARGO
ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	DELEGADO DE POLICIA
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	DELEGADO DE POLICIA
MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	DELEGADO DE POLICIA
LEISALOMA CARVALHO RESEM	DELEGADO DE POLICIA
CAMILLO MAROCA SOARES	DELEGADO DE POLICIA
ALINE NEIVA SANTOS	DELEGADO DE POLICIA
MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	DELEGADO DE POLICIA
IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	DELEGADO DE POLICIA
OSMAR LUIZ CASA	DELEGADO DE POLICIA
AMANDA FERREIRA LEVY	DELEGADO DE POLICIA
DANIEL BRAGA BATISTA	DELEGADO DE POLICIA
INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO	DELEGADO DE POLICIA
MARCIA CRISTINA GAZONI	DELEGADO DE POLICIA
JANAINA XANDER WESSEL	DELEGADO DE POLICIA
VICTOR DE SANTANA MENEZES	DELEGADO DE POLICIA
MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	DELEGADO DE POLICIA
SWAMI OTTO BARBOZA NETO	DELEGADO DE POLICIA
KEITY MOTA SOARES	DELEGADO DE POLICIA
TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	DELEGADO DE POLICIA
FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	DELEGADO DE POLICIA
SIMONE BARBIERI	DELEGADO DE POLICIA
ROGERIO ALESSANDRO SILVA	DELEGADO DE POLICIA
PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	DELEGADO DE POLICIA
CHEILA MARA BERTOGLIO	DELEGADO DE POLICIA
CICERO CAVALCANTE DE SOUZA	DELEGADO DE POLICIA
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLICIA
DANIEL DINIZ DALSECO	DELEGADO DE POLICIA
JESUS SILVA BOABAID	DELEGADO DE POLICIA
SILVIO STANLEY TALHARI	DELEGADO DE POLICIA
LAWRENCE KICHILESKI LACHI	DELEGADO DE POLICIA
NOME	CARGO
OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	MÉDICO LEGISTA
EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	MÉDICO LEGISTA
GENIVAL QUEIROGA JUNIOR	MÉDICO LEGISTA
LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	MÉDICO LEGISTA
MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR	MÉDICO LEGISTA
TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY	ODONTÓLOGO LEGAL

As informações necessária para o exercício do referido mister serão fornecidas pela empresa organizadora do certame.
Porto Velho, 15 de março de 2023
Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria nº 327 de 14 de março de 2023

Institui a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens Móveis Permanentes da Polícia Civil no exercício 2023, designa servidores para a composição e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar nº 76/1996;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 e Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que dispõem sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária e institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Polícia Civil, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, designando os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Alessandro Guimarães Leal da Silva	300104126	Presidente
Ronilton Alves de Lima	300060081	Membro
Joseclei Schereder	300060019	Membro
Lídia Costa Rocha	300017902	Membro
Clodoaldo Oliveira de Melo Júnior	300059734	Membro
Mercedes da Silva Moura	300060192	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Polícia Civil sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Polícia Civil classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais;

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

VI - Realizar o tombamento com a nova numeração atribuída aos bens, de acordo com o módulo Patrimônio do Sistema E-Estado.

Art. 4º Nos casos de afastamento do Presidente, este será substituído pelo servidor Joseclei Schereder.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0036540558

Portaria nº 234 de 01 de março de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.323454/2021-90.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os termos da **Portaria nº 1096 de 08 de setembro de 2021**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, em 09 de setembro de 2021, na qual transferia trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **VERA LÚCIA**

PEREIRA CRUZ, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300078355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/02/2018 a 02/03/2018 para os períodos de 13/10/2021 a 22/10/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021 e 01/12/2021 a 10/12/2021, referente ao EXERCÍCIO 2018.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036161508

Portaria nº 235 de 01 de março de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.323454/2021-90.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER trinta (30) dias de gozo de férias à servidora **VERA LÚCIA PEREIRA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300078355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME, no município de Porto Velho/RO, nos períodos de **13/10/2021 a 22/10/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021 e 01/12/2021 a 10/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036162442

Portaria nº 339 de 16 de março de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.009523/2023-17 de 16/03/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300059698, portador do RG 2148329/SSP/PE, CPF 658.638.604-72, lotado no Departamento de Polícia Especializada, nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, nº do Registro 905961082, Data de Validade: 27/02/2028, Cadastro SINARM 2023/905916068-04, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0036623529

Portaria de férias nº 2118 de 14 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELEONETT DORADO GOMES SERRA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula 300060173, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10835

Portaria de férias nº 1834 de 03 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/02/2023 a 19/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NIKI ALVES LOCATELLI, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300138324, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/02/2023 a 19/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10836

Portaria nº 314 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0036211843) do Processo SEI nº 0019.007570/2023-26;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.03.2023**, o servidor **ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060929, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036465552

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de auditório e fornecimento de coquetel para o evento "I DIA DAS MULHERES" desta Secretária de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.003288/2023-91 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor) c/c Decreto nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de auditório e fornecimento de coquetel para o evento "I DIA DAS MULHERES", visando proporcionar um momento de interação entre as servidoras femininas da Secretária de Estado de Justiça-SEJUS/RO, em favor da empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA CNPJ Nº 09.425.942/0001-96 no valor total de R\$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REIAS) , por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0036593611

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.002161/2023-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 211/2023/SEJUS-ACI (0036032765), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Kassio Michael dos Reis Maia, Janio Alves Freitas e Cleidaiane Laborda da Silva**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036093726

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.000885/2023-64

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 193/2023/SEJUS-ACI (0035926770) e Despacho (0036034153) Favoráveis, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilasio Lima de Araujo, Eliete Lacheski da Silveira, Sergio Gomes de Oliveira e Adelar Ignácio de Lima**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036098593

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.002284/2023-96

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso

a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 208/2023/SEJUS-ACI (0036016387), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adelir Cardoso de Oliveira, Ednilson Fernandes Pereira, Flavio de Sousa Oliveira, Uenas Alves de Oliveira, Jurandir Lico de Camargo**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036101272

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.000005/2023-50

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 200/2023/SEJUS-ACI (0035959095), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Junior Miguel Sheffer, Adilson da Silva, Fabio da Silva Castro, Robson Ribeiro Cabral, João Barbosa Cidade, José Ronaldo Moura de Amorim, Rodrigo Lopes dos Santos, Vladimir Raimundo Pereira, Elias da Rocha e Genivaldo Batista Reis**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036105911

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.001434/2023-44

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 212/2023/SEJUS-ACI (0036034145), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adisson Tavares Pinto, Fabio Rodrigues Cavalcante, Joao Martins Neto, Alexsandro Santos Souza, Tiago de Souza Luna, Halan da Silva Mesquita, Raonni Jacob Galvao, Erickson Arley Araujo de Freitas, Igor Bruno Leite da Silva, Joao Marques da Silva Neto, Samuel Reinaldo Leite, Luan Sansao Pinto, Monique Traiscove Guillen Monteiro, Meice Luciene Pereira Souza, Marcos Paulo Marques da Silva, Vagner Miranda dos Santos, Rafael Pereira de Azevedo, Nadja Soraia Monteiro de Souza, Joao Bosco Carvalho da Costa, Danilo Mota Xavier, Evandro Araujo de Souza, Joel Batista de Freitas.**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036108756

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.000407/2023-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 202/2023/SEJUS-ACI (0035963809) e Despacho (0036039052) Favoráveis, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos

servidores **Emerson Ferreira Silva, Adilson da Silva, Jonatan Felix Dantas Silva, Nilton Kleber de Oliveira, Josivan Gomes e Gisele Aparecida da Silva Fuzo**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036129481

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.000963/2023-21

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 181/2023/SEJUS-ACI (0035888833), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Roben Gomes dos Santos, Halan da Silva Mesquita, Leandro Freitas de Souza, Reginaldo Nogueira de Abreu e Antônio Jurandir Ribeiro da Silva**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036134591

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.001906/2023-69

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 178/2023/SEJUS-ACI (0035883070), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Joseli Soares da Silva, Adriana Justina Dias da Silva e Rosembergue Rodrigues de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036138099

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.000573/2023-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 145/2023/SEJUS-ACI (0035754028), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Erickson Arley de Araújo Freitas, Maicon Uelquer Silva Freitas, Daniel Tomas Schlender, Iracema Rodrigues Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036138077

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.002116/2023-09**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 215/2023/SEJUS-ACI (0036075209), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luiz Carlos da Silva, Jorge Coelho dos Santos, Fábio Rodrigues de Souza**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036140033

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.099382/2022-57**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 144/2023/SEJUS-ACI (0035741638) e Despacho (0035770125) Favoráveis, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcelino Wille, Adriana Justina Dias da Silva e Rogerio Viana de Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035883114

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.002737/2023-84**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 168/2023/SEJUS-ACI (0035831400), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dericke da Silva Gama, Cleicivania Lima da Silva, Belmiro de Brito Barbosa e Pablo José de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035888479

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.002666/2023-10**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 167/2023/SEJUS-ACI

(0035830608), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Walace Lira de Brito, Sidney Julio de Andrade**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035891367

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.001309/2023-34

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 166/2023/SEJUS-ACI (0035819413), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciele Chaves dos Santos, Jose Ronielson Quintão**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035911798

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.001590/2023-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 135/2023/SEJUS-ACI (0035719985), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciarles Cardoso dos Santos, Paulo Soares Farfan, Frankicharles Cardoso dos Santos, Maria Lúcia da Conceição**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035928749

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.001843/2023-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 165/2023/SEJUS-ACI (0035817822), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Marcela Ramalho de Souza**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035931724

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.000191/2023-27**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 162/2023/SEJUS-ACI (0035813846), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luciandro Pereira Cardoso, Rogéria Pereira de Souza Matsubara, Gilcinei Martins Brandão, Roneir Silva Dionísio**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035933964

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.001460/2023-72**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 155/2023/SEJUS-ACI (0035790136), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller, José dos Santos Siqueira** bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035935705

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.002212/2023-49**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 158/2023/SEJUS-ACI (0035804590), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Thiago Costa Maia, Elton Marques Ferreira, Tiago Henrique Braz de Souza**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035937519

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.001847/2023-29**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 176/2023/SEJUS-ACI (0035880060), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Larissa Iúri Mendonça Guedes, Fábio Recalde, Célio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035938857

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.001226/2023-45**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 175/2023/SEJUS-ACI (0035877379), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Alves Neres, Maxuel dos Santos Almeida**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035940445

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.002080/2023-55**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 139/2023/SEJUS-ACI (0035723982), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maurício Silva da Costa e Elisandro Sales de Andrade**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035941111

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 798 de 08 de março de 2023

Estabelece transferência de recurso, proveniente de emenda parlamentar impositiva, ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, correspondente à 20% do valor estabelecido de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.607, de 02 de Dezembro de 2021, no qual, acresce o Capítulo XV-A ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013" e traz a possibilidade da transferência fundo a fundo de emendas parlamentares para utilização na saúde pública.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 379/2022/SESAU-CIB, de 01 de julho de 2022, publicada no DOE/RO nº 125, em 04 de julho de 2022, que aprova ad referendum os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios referentes a emendas

parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia.

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer transferência de recurso, proveniente de emenda parlamentar impositiva, ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, correspondente à 20% do valor estabelecido de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Considerando o disposto na Portaria nº 4471, Capítulo II - Da Habilitação e Capítulo VII - Do cronograma de desembolso, bem como requisitos estabelecidos em seu Art. 2º e Art. 9º, quanto a habilitação e a forma de transferência pela SESA/RO;

Art. 3º Considerando que o Art. 9º da Portaria nº 4471, estabelece que em caso de realização de obras com valores acima de R\$ 500.000,00, as transferências serão efetivadas em três parcelas, de acordo com os seguintes critérios:

- a. A primeira parcela corresponde a 20% (vinte por cento) do valor estabelecido, mediante publicação de Portaria específica de transferência financeira e o atendimento de todos os requisitos elencados neste regulamento;
- b. A segunda parcela, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, será repassada mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da Notificação disposta no artigo 17.
- c. A terceira e última parcela será repassada após inspeção in loco/vistoria da SES, por profissional legalmente habilitado, por ocasião da efetivação entre 60% a 70% (setenta por cento) de conclusão da obra.

Art. 4º Tendo sido atendido os requisitos para a efetivação da transferência da 1ª parcela, correspondente à 20% do valor estabelecido de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com as documentações apensas ao processo SEI nº 0005.070294/2022-19 e Checklist SESA-NEEP (I.D. 0036286366).

Parágrafo Único: As transferências serão realizadas ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, conforme estabelecido na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que resultam nos seguintes valores:

Valor	Porcentagem Correspondente	Valor Correspondente
750.000,00	100%	-
1º Parcela	20%	R\$ 150.000,00
2º Parcela	50%	R\$ 375.000,00
3º Parcela	30%	R\$ 225.000,00

Art. 5º As transferências da 2ª e 3ª parcelas estão condicionadas ao atendimento do estabelecido na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, Art. 9º, inciso II, Alínea b e c, respectivamente, vejamos o estabelecido:

- b. A segunda parcela, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, será repassada mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da Notificação disposta no artigo 17.
- c. A terceira e última parcela será repassada após inspeção in loco/vistoria da SES, por profissional legalmente habilitado, por ocasião da efetivação entre 60% a 70% (setenta por cento) de conclusão da obra.

§1º Quando a execução da obra atingir 50%, o Município deverá emitir um ofício à Secretaria de Estado da Saúde comunicando a data prevista para o seu atingimento de 60% a 70%(setenta por cento), para fins de realização de inspeção in loco/vistoria e liberação da terceira parcela, a qual será anexada ao processo original.

Art. 6º A prestação de contas do recurso encontra-se estabelecido no Art. 13 da Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036371360

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.108431/2022-20.

RESOLVE:

Art.1º.REMARCAR o gozo das férias anteriormente remarcadas através da Portaria de Férias nº 10 de 03 de janeiro de 2023, referente ao exercício de **2022** do servidor **TIAGO RESENDE DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº**300137638**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **09.01.2023 a 18.01.2023** para fruição no período de **13.03.2023 a 22.03.2023**.

Art.2º Permanece inalterado o período de **10.07.2022 a 19.07.2022** do qual o servidor já usufruiu.

Art. 3º - Sendo o período de **21.07.2022 a 30.07.2022** abono pecuniário(10 dias).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) Executivo(a)

Protocolo 0036447479

Portaria nº 730 de 03 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Memorando nº 254/2023/SESAU-CAP de 02 de Março de 2023, 0036.009275/2023-04.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, da Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio - CAP/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Vanessa Colares Queiroz Marinck	Presidente	300123013
André Luiz dos Santos	Membro	300060852
Arthur Carneiro Medeiros	Membro	300162802
Cleuton Eliziário de Araújo	Membro	300126467
Maicon Sampaio da Silva	Membro	300171257

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1179 de 08 de abril de 2021, publicada no DOE nº 15 de 12.04.2021, retroagindo seus efeitos legais **a partir de 01 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036247738

Portaria nº 950 de 15 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.010766/2023-90.

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR, os termos da portaria n. 849 de 10 de março de 2023, id. (0036447060).

Onde se lê: que estavam agendas para o período de 11.03.2023 a 20.03.2023

Leia-se: que estavam agendas para o período 13.09.2022 a 22.09.2022.

E

Onde se lê: transferido para fruição no período de 13.09.2022 a 22.09.2022.

Leia-se: transferido para fruição no período de 11.03.2023 a 20.03.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral

Protocolo 0036597529

Portaria de férias nº 2153 de 16 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALÉRIA VIANA SIQUEIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300016213, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **11/12/2022 a 30/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/02/2023 a 21/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC10831

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES**

PROCESSO Nº 0036.000843/2023-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo o OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA. O SERVIÇO FOI PRESTADO OBSERVANDO OS MOLDES DO ÚLTIMO CONTRATO VIGENTE, SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 07.719.705/ 0001-02	CDI	0034861637	DEZEMBRO/ 2022	0034861390	R\$ 28.513,56
VALOR TOTAL					R\$ 28.513,56

Conforme Justificativa SESAUC (0035081067), Checklist SESAUC (0034961789), Parecer nº125/2023/PGE-SESAUC (0035954629), Informação nº146-SESAUC (0036270218), Despacho SESAUC (0036379627) e Análise nº96 SESAUC-NAP (0036482777).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 28.513,56 (vinte e oito mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036485414

Portaria nº 942 de 15 de março de 2023

Estabelece transferência de recurso, proveniente de emenda parlamentar impositiva, ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, correspondente à 20% do valor estabelecido de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais)

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.607, de 02 de Dezembro de 2021, no qual, acresce o Capítulo XV-A ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013" e traz a possibilidade da transferência fundo a fundo de emendas parlamentares para utilização na saúde pública.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 679/2022/SESAU-CIB, de 27 de dezembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 247, em 27 de dezembro de 2022, que aprova ad referendum o Plano de Trabalho e autoriza o repasse Fundo a Fundo do recurso estadual destinado ao município de Candeias do Jamari, referente à emenda parlamentar estadual.

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer transferência de recurso, proveniente de emenda parlamentar impositiva, ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, correspondente à 20% do valor estabelecido de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais).

Art. 2º Considerando o disposto na Portaria nº 4471, Capítulo II - Da Habilitação e Capítulo VII - Do cronograma de desembolso, bem como requisitos estabelecidos em seu Art. 2º e Art. 9º, quanto a habilitação e a forma de transferência pela SESAU/RO;

Art. 3º Considerando que o Art. 9º da Portaria nº 4471, estabelece que em caso de realização de obras com valores acima de R\$ 500.000,00, as transferências serão efetivadas em três parcelas, de acordo com os seguintes critérios:

- a. A primeira parcela corresponde a 20% (vinte por cento) do valor estabelecido, mediante publicação de Portaria específica de transferência financeira e o atendimento de todos os requisitos elencados neste regulamento;
- b. A segunda parcela, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, será repassada mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da Notificação disposta no artigo 17.
- c. A terceira e última parcela será repassada após inspeção in loco/vistoria da SES, por profissional legalmente habilitado, por ocasião da efetivação entre 60% a 70% (setenta por cento) de conclusão da obra.

Art. 4º Tendo sido atendido os requisitos para a efetivação da transferência da 1ª parcela, correspondente à 20% do valor estabelecido de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), de acordo com as documentações apenas ao processo SEI nº 0005.070295/2022-55 e Checklist SESAU-NEEP (I.D. 0036471338).

Parágrafo Único: As transferências serão realizadas ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, conforme estabelecido na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que resultam nos seguintes valores:

Parcela	Percentual	Valor
1º Parcela	20%	R\$ 280.000,00
2º Parcela	50%	R\$ 700.000,00
3º Parcela	30%	R\$ 420.000,00
Valor Global do Repasse		R\$ 1.400.000,00

Art. 5º As transferências da 2ª e 3ª parcelas estão condicionadas ao atendimento do estabelecido na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, Art. 9º, inciso II, Alínea b e c, respectivamente, vejamos o estabelecido:

- b. A segunda parcela, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, será repassada mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional

habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da Notificação disposta no artigo 17.

c. A terceira e última parcela será repassada após inspeção in loco/vistoria da SES, por profissional legalmente habilitado, por ocasião da efetivação entre 60% a 70% (setenta por cento) de conclusão da obra.

§1º Quando a execução da obra atingir 50%, o Município deverá emitir um ofício à Secretaria de Estado da Saúde comunicando a data prevista para o seu atingimento de 60% a 70% (setenta por cento), para fins de realização de inspeção in loco/vistoria e liberação da terceira parcela, a qual será anexada ao processo original.

Art. 6º A prestação de contas do recurso encontra-se estabelecido no Art. 13 da Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036588379

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000871-14.2022.8.22.0013, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0034765669), Justificativa (0036428867), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0036498836 0036506745), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0036510386), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.112097/2022-17.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/ 0009-04	1	R\$1.582,20
DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA	43.575.877/ 0001-13	2,3	R\$ 846,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.428,20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.428,20 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Porto Velho, 13 de março de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036510133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0049.065509/2022-65

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, torna público a Dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAME DE RAIOS X (REED), DE FORMA EMERGENCIAL (DISPENSA), TEM POR OBJETIVO ATENDER À NECESSIDADE DE PACIENTE ESPECÍFICO NO SETOR DEMANDANTE DE HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Unidade de radiodiagnóstico e Ultra-sonografia- LTDA (Centro de Diagnóstico por Imagem Dr. Enoch)	05.931.993/ 0001-39	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.050,00

Conforme o Termo de Referência HB/GAD (0024412779), SAMS HB/GAD (0024541970), Quadro Comparativo HB/GAD (0027649678), Checklist HB/GAD (0035301007), Justificativa (0027654356), Adendo Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0036247671) e Despacho (0036252676). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036316005

BALANÇO**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

INGRESSOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/ 2022	Janeiro a Dezembro/ 2021
Receita Orçamentária (I)	5	417.446.154,90	387.865.491,13
Ordinária		13.852.133,61	6.149.029,73
Vinculada		403.594.021,29	381.716.461,40
Recursos Vinculados à Saúde		403.147.658,22	381.462.403,50
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		540,10	137,76
Recursos Vinculados a Fundos		12,85	2,80
Recursos Vinculados a Convênios		97.485,35	34.743,99
Outras Vinculações de Recursos		348.324,77	219.173,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5	3.264.048.969,66	2.343.416.918,08
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		249.186.623,22	30.221.210,05
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		3.014.862.346,44	2.313.195.708,03
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.027.348.254,52	899.879.967,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		280.474.981,79	376.899.531,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados		11.422.226,39	43.420.403,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		438.933.684,94	371.834.291,30
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		291.069.106,53	107.725.741,77
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.448.254,87	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		947.263.034,39	685.852.490,81
Caixa e Equivalente de Caixa		947.263.034,39	679.850.980,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	6.001.510,30
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		5.656.106.413,47	4.317.014.867,94

DISPÊNDIOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/ 2022	Janeiro a Dezembro/ 2021
Despesa Orçamentária (VI)	5	1.884.767.055,69	1.694.196.412,23
Ordinária		203.694.913,86	421.299.215,37
Vinculada		1.681.072.141,83	1.272.897.196,86
Recursos Vinculados à Saúde		1.619.259.282,26	1.136.246.038,56
Recursos Vinculados a Fundos		4.425,00	-
Recursos Vinculados a Convênios		3.064,21	748.170,21
Outras Vinculações de Recursos		61.805.370,36	135.902.988,09
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5	2.000.703.786,56	1.018.973.123,11
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		7.610.376,09	4.814.780,51

Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.993.093.410,47	1.014.158.342,60
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.014.342.485,39	656.582.298,21
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	256.571.518,11	150.349.004,46
Pagamento de Restos a Pagar Processados	43.574.254,27	37.955.908,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	417.019.785,36	361.711.414,79
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	291.728.672,78	106.565.970,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.448.254,87	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	756.293.085,83	947.263.034,39
Caixa e Equivalente de Caixa	756.293.085,83	947.263.034,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	5.656.106.413,47	4.317.014.867,94

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/ 2022			JANEIRO a DEZEMBRO/ 2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	13.852.133,61	-	13.852.133,61	6.149.029,73	-	6.149.029,73
Vinculada	403.594.021,29	-	403.594.021,29	381.716.461,40	-	381.716.461,40
Recursos Vinculados à Saúde	403.147.658,22	-	403.147.658,22	381.462.403,50	-	381.462.403,50
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	540,10	-	540,10	137,76	-	137,76
Recursos Vinculados a Fundos	12,85	-	12,85	2,80	-	2,80
Recursos Vinculados a Convênios	97.485,35	-	97.485,35	34.743,99	-	34.743,99
Outras Vinculações de Recursos	348.324,77	-	348.324,77	219.173,35	-	219.173,35
TOTAL	417.446.154,90	-	417.446.154,90	387.865.491,13	-	387.865.491,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA EXPLICATIVA 5 - INGRESSOS E DISPÊNDIOS

- O Balanço Financeiro demonstra as movimentações de caixa distinguindo as receitas e despesas orçamentárias das extraorçamentárias e de transferências. Obedecendo o regime de caixa, detalha os ingressos e dispêndios de acordo com os grupos de fontes.
- Importa destacar que os saldos apresentados nas Transferências Financeiras Recebidas (Ingressos) e Transferências Financeiras Concedidas (Dispêndios), em 2022, estão superavaliados em decorrência da contabilização de Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas nas transferências entre domicílios bancários internos, que ocorreram, em geral, ao transferir recursos da conta bancária recebedora para a pagadora. Ou seja, tratam-se fatos contábeis claramente permutativos dentro da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, porém, com reflexos patrimoniais registrados através do evento disponível para tal finalidade no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

3. Através do Ofício nº 18448/2021/SESAU-GCONT(ID SEI nº 0021493519) foi solicitado providências à Contabilidade Geral do Estado - COGES, porém, em resposta, consoante o Ofício nº 4065/2022/COGES-CCC (ID SEI nº 0031966497), não há inconsistência no registro dessas transferências, pois, trata-se de parametrização do SIGEF/RO.

4. Perante o exposto, os saldos das Transferências Financeiras Recebidas (Ingressos) e Transferências Financeira Concedidas (Dispêndios), ajustados, são de R\$ 1.626.920.578,74 (um bilhão, seiscentos e vinte e seis milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e R\$ 72.405.559,54 (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), respectivamente, conforme Relação de Repasses Recebidos (ID SEI nº 0036311238) e Relação de Repasses Concedidos (ID SEI nº 0036311189).

- INGRESSOS

5. Observa-se que os ingressos mais expressivos foram provenientes de Transferências Financeiras, que em sua maioria, advém da Secretaria de Estado de Finanças para custeio das despesas assumidas pelo FES. Enquanto as receitas orçamentárias, verifica-se que as mais expressivas são vinculadas à saúde, onde estão contabilizadas os repasses advindos do Sistema Único de Saúde (União).

- DISPÊNDIOS

6. Dos dispêndios executados, compreende-se que a monta mais significativa está consignada aos Recursos Vinculados à Saúde. Seguido dos repasses concedidos, ajustado em R\$ 72.405.559,54 (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinados às Unidades Gestoras que também executam Função Saúde.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

Michelle Dahiane Dutra

Secretária-Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036401232

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

ATIVO	NOTA	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6	756.293.085,83	947.263.034,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		756.293.085,83	947.263.034,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7	106.817.425,16	23.422.144,04
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		107.305.506,55	24.569.791,68
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		12.123,17	12.123,17
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.313.515,24	653.948,99
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		(1.813.719,80)	(1.813.719,80)
ESTOQUES	8	94.766.361,66	61.876.007,16
ALMOXARIFADO		94.766.361,66	61.876.007,16
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		957.876.872,65	1.032.561.185,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		-	-
IMOBILIZADO		323.143.321,77	278.241.884,15

BENS MOVEIS	9	119.118.158,26	92.977.274,31
BENS IMÓVEIS	10	215.764.239,53	208.590.674,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	11	(36.160.439,98)	(23.326.064,72)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		298.721.957,81	278.241.884,15
TOTAL DO ATIVO		1.256.598.830,46	1.310.803.069,74

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/ 12/2022	31/ 12/2021
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		17.170.702,88	18.620.046,43
PESSOAL A PAGAR		12.781.052,48	11.895.416,81
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.389.650,40	6.724.629,62
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	133.568.922,19	167.560.571,59
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		133.568.922,19	167.560.571,59
PROVISÕES A CURTO PRAZO		-	15.016.017,54
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		-	15.016.017,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		38.126.958,83	16.340.346,49
VALORES RESTITUÍVEIS		38.038.286,39	16.124.386,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		88.672,44	215.959,68
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		188.866.583,91	217.536.982,05
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
PROVISÕES A LONGO PRAZO	13	85.431.832,33	76.166.358,87
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		3.511.437,00	12.691.437,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		81.920.395,33	63.474.921,87
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		85.431.832,33	76.166.358,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS RESERVAS		10.330.796,69	10.330.796,69
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		10.330.796,69	10.330.796,69
RESULTADOS ACUMULADOS		971.969.617,53	1.006.768.932,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		971.969.617,53	1.006.768.932,13
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		982.300.414,22	1.017.099.728,82
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.256.598.830,46	1.310.803.069,74

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	756.293.085,83	947.263.034,39
Ativo Permanente	500.305.744,63	363.540.035,35
Total Ativo (I)	1.256.598.830,46	1.310.803.069,74
PASSIVO		
Passivo Financeiro	349.212.622,37	492.590.427,84
Passivo Permanente	92.941.883,24	222.421.582,00
Total Passivo (II)	442.154.505,61	715.012.009,84
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	814.444.324,85	595.791.059,90

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	2.550,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-

Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	2.550,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	2.952.240,34	9.683.928,08
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.952.240,34	9.683.928,08

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	NOTA	31/ 12/2022	31/ 12/2021
00 Recursos Ordinários		17.324.868,17	66.211.930,17
05 Recursos de Desvinculação das Receitas para Atender a EC nº 93, de 2016		92.976,82	92.976,82
09 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		258.515.900,28	218.419.733,17
10 Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE		110.830.451,59	15.318.905,37
13 Compensação Financeira de Recursos Hídricos		37.160,36	4.300.536,11
15 Recursos de Operações de Crédito		6.156,02	5.615,92
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta		1.244.892,70	1.150.471,56
17 Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP		126,74	113,89
23 Recursos de Outras Transferências da União		209.473,76	-
40 Recursos Diretamente Arrecadados		-	72.436.000,00
48 Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/ 2016		11.054.342,20	14.984.328,10
60 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/ 2020		2.178.865,78	9.775.643,91
61 Recursos Destinados ao Combate a Covid-19		5.583.602,51	51.974.705,00
88 Valores Restituíveis - Apropriados até 2018		1.646,53	1.646,53
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	14	407.080.463,46	454.672.606,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Bens Móveis, e reflexos, ajustados por Eventos Subsequentes à luz da NBCT25 - No Explicativa 9.

NOTA EXPLICATIVA 6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

1. Compreende a somatória dos saldos em caixa, bancos e equivalentes, disponíveis nas contas bancárias que o FES mantém junto às Instituições Financeiras.

-	31/ 12/2022	31/ 12/2021	VARIAÇÃO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	756.293.085,83	947.263.034,39	-20,16%

2. Ao término de 2022 os recursos disponíveis em caixa totalizaram R\$ 756.293.085,83 (setecentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), representando uma redução de 20,16% em relação ao exercício anterior, e encontram-se distribuídos entre os domicílios bancários listados a seguir:

QTDE	BCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO DISPONÍVEL
1	001	2290X	55425	5.254,61
2	001	2757X	73261	218.319.729,46
3	001	2757X	7540X	14.711.968,03
4	001	2757X	75817	125.320,37
5	001	2757X	76066	58,61
6	001	2757X	7652X	168,72
7	001	2757X	80438	63.324,37
8	001	2757X	81779	250.826,10
9	001	2757X	82759	855.735,19
10	001	2757X	83925	681.696,30

11	001	2757X	84344	255.211,03
12	001	2757X	85189	168.414,98
13	001	2757X	86320	985.784,03
14	001	2757X	86754	87.745,69
15	001	2757X	87211	544,04
16	001	2757X	93173	723,25
17	001	2757X	9370X	720,19
18	001	2757X	9384X	6.312.881,35
19	001	2757X	94994	4.333.176,75
20	001	2757X	95001	55.551,78
21	001	2757X	95060	1.031,91
22	001	2757X	95109	1.164.894,66
23	001	2757X	95257	273.630,40
24	001	2757X	95516	59.091,39
25	001	2757X	95591	647.690,20
26	001	2757X	95737	1.922,79
27	001	2757X	95788	1.133.789,94
28	001	2757X	95796	965.878,36
29	001	2757X	96733	5.630,05
30	001	2757X	96768	5.154,06
31	001	2757X	9692X	191.625,24
32	001	2757X	96946	0,00
33	001	2757X	97128	525,97
34	001	2757X	97136	12,82
35	001	2757X	97209	159.974,57
36	001	2757X	97454	1.708.642,59
37	001	2757X	97624	0,87
38	001	2757X	97640	119.428,94
39	001	2757X	98264	2.891.922,87
40	001	2757X	98396	0,00
41	001	2757X	89515	735.472,68
42	001	2757X	98795	24.199.473,15
43	001	2757X	100102	22.496,47
44	001	2757X	100137	1.561.549,41
45	001	2757X	100412	197.268,58
46	001	2757X	100439	10.632,24
47	001	2757X	100447	492.242,66
48	001	2757X	100471	771.517,84
49	001	2757X	100714	357.037,90
50	001	2757X	100757	1.575.386,97
51	001	2757X	10082X	36.650,82
52	001	2757X	100854	481.984,12
53	001	2757X	100862	66.612,61
54	001	2757X	101052	1.690.927,79
55	001	2757X	101168	537.539,28
56	001	2757X	101788	297.595,41
57	001	2757X	102490	79,55
58	001	2757X	103217	43.578.331,05
59	001	2757X	103330	337.305.173,96
60	001	2757X	10339X	24.095.768,40
61	001	2757X	104817	141.620,12
62	001	2757X	105392	40.749,91
63	001	2757X	105686	47,19

64	001	2757X	106674	15.965.762,77
65	001	2757X	107034	7.141.681,01
66	001	2757X	107611	22.248,64
67	001	2757X	109886	209.473,76
68	001	2757X	111023	702.161,92
69	001	2757X	111031	32.861,11
70	001	2757X	159220	86.776,09
71	001	2757X	180580	6.631,75
72	001	2757X	208388	43.891,78
73	001	2757X	231932	87.039,71
74	001	2757X	233323	236,29
75	001	2757X	251127	905,01
76	001	2757X	580406	1.431.844,05
77	001	2757X	580414	1.028.691,18
78	001	2757X	951404	154.985,44
79	001	2757X	957577	55,16
80	001	2757X	960667	1.378,33
81	001	2757X	990949	12.420,89
82	001	2757X	4001958	14.457,19
83	001	2757X	4006550	755.087,34
84	001	2757X	4006593	1.893,28
85	001	2757X	4006631	37.399,17
86	104	06327	7906	9.146,79
87	104	06327	477481	124.313,65
88	104	06327	710364	0,00
89	104	06327	710380	0,00
90	104	28487	6470292	1.009.627,32
91	104	06327	6471485	0,00
92	104	06327	6472309	0,00

QTDE	BCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO DISPONÍVEL
1	001	02757X	10000-5*	32.673.275,61

Obs*: Saldo bancário da Conta Única do Estado - SEFIN, com disponibilidade contábil consignada à SESAU.

3. Compete mencionar que o valor contabilizado divergiu em R\$ 67.532,75 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) do saldo bancário consolidado, sendo necessário o preenchimento do Anexo I da Conciliação Bancária (entradas de recursos contabilizados no SIGEF não registradas no banco). Conforme o Memorando nº 2/2023/SESAU-GNAP (ID SEI 0035173632), essa divergência decorreu das devoluções de algumas Preparações de Pagamento (PP) pelo banco, contabilizadas no SIGEF em 30/12/2022, com a correspondência na conta bancária somente em 02/01/2023, ou seja, trata-se de um lapso sistêmico do SIGEF em retornar com as devoluções (contábil e bancária) em datas diferentes, e foram automaticamente ajustadas com a virada do exercício.

- VALORES EM TRÂNSITO

4. Ainda dentro do Grupo de Conta Caixa e Equivalente de Caixa encontram-se os Valores em Trânsito, que tratam-se de desembolsos financeiros ocorridos independente de execução orçamentária. Tal prática é regulamentada pelo Decreto nº 20.339, de 03 de dezembro de 2015, e alcança, em geral, no âmbito deste Fundo Estadual de Saúde, as despesas com água, energia, telefone e sequestros judiciais.

CONTA CONTÁBIL	DETALHAMENTO	SALDO
113810617	DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR	1.313.515,24
TOTAL		1.313.515,24

5. Ao término do exercício restou inscrito em Valores em Trânsito as Despesas Bancárias a Regularizar no valor de R\$ 1.313.515,24 (um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). Consoante informações obtidas do setor competente, através do Memorando nº 2/2023/SESAU-GNAP (ID SEI 0035173632), trata-se de um pagamento de DARF/INSS Patronal/Segurado da folha de pagamento de dezembro de 2022, mediante entrada compensatória, com cobertura orçamentária assegurada por meio dos empenhos 2022NE005657, 2022NE005527 e 2022NE005659, desse modo, em 24/01/2023, através das Ordens Bancárias 2023OB001092, 2023OB001143 e 2023OB002001, a regularização foi realizada.

NOTA EXPLICATIVA 7 - DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

6. Compreende os valores a receber por demais operações realizáveis a curto prazo, e subdivide-se em Adiantamentos Concedidos, Créditos por Dano ao Patrimônio, Outros Créditos a Receber a Valores a Curto Prazo, e Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

-	31/ 12/2022	31/ 12/2021	VARIAÇÃO
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	106.817.425,16	23.422.144,04	356,05%

Fonte: Balanço Patrimonial 2022.

7. Ao término de 2022, a conta contábil apresentou o saldo de R\$ 106.817.425,16 (cento e seis milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), montante 356,05% superior ao acumulado no mesmo período do exercício anterior, o crescimento encontra-se aos registrado na conta contábil de escrituração de Adiantamentos a Fornecedores no Brasil.

NOTA EXPLICATIVA 8 - ESTOQUES

8. Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das suas atividades, também denominados de bens de consumo

VARIAÇÃO ANUAL DOS BENS EM ESTOQUE			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/ 12/2022	31/ 12/2021	VARIAÇÃO
ESTOQUES	94.766.361,66	61.876.007,16	53,16%

Fonte: Balanço Patrimonial 2022.

9. Em 2022, o saldo final de Bens em Estoque foi de R\$ 94.766.361,66 (noventa e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), demonstrando um crescimento de 53,16% em relação ao exercício anterior.

• REGISTRO DO CONSUMO DOS BENS EM ESTOQUE

10. Para melhor compreensão quanto aos registros do consumo dos Bens em Estoque, importa, primeiramente, discorrer sobre o modo como os Subsetores de Almoxarifado se encontram organizados no âmbito da Entidade, nos termos da Portaria nº 1395/GAB/SESAU de 04 de setembro de 2017:

§ 1º Consideram-se subsetores de Almoxarifado:

- a) Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP;
- b) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI;
- c) Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF;
- d) Central de Abastecimento Farmacêutico I - CAF I;
- e) Central de Abastecimento Farmacêutico II - CAF II;
- f) Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE;
- g) Laboratório Central - LACEN;
- h) Laboratório Estadual de Patologia Clínica - LEPAC;

§ 2º Os subsetores são responsáveis pelo controle dos seguintes materiais:

- a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - suprimentos de informática;
- b) Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - medicamentos estratégicos;
- c) Central de Abastecimento Farmacêutico I - medicamentos hospitalares;

- d) Central de Abastecimento Farmacêutico II - insumos e materiais hospitalares;
- e) Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - dietas enterais;
- f) Laboratório Central - insumos laboratoriais;
- g) Laboratório Estadual de Patologia Clínica - insumos laboratoriais;
- h) Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - demais materiais de consumo

11. Durante o exercício de 2022, o consumo dos Bens em Estoque perfaz R\$ 145.620.516,08 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos). Destaca-se, também, que nesse período houve R\$ 312.389,38 (trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) de baixas por perdas, conforme os balancetes encaminhados pelos Subsetores de Almoxarifado supra elencados, acostados aos Processos SEI:

PROCESSOS SUBSETORES DE ALMOXARIFADO	
DESCRIÇÃO	PROCESSO SEI
1 COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0036.021701/ 2022-99
2 COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL	0036.021782/ 2022-27
3 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO II	0036.021810/ 2022-14
4 COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0036.021818/ 2022-72
5 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO I	0036.021818/ 2022-72
5 COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0036.021844/ 2022-09
6 LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA	0036.021872/ 2022-18
7 LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS	0036.021902/ 2022-96

• DOAÇÕES DE BENS EM ESTOQUE

DOAÇÕES	
Descrição	Valor (R\$)
Doações Recebidas	5.506.406,31
Doações Concedidas	57.781,44

Fonte: Balancetes Mensais de Doações acostados nos Processos individuais.

12. Em 2022, o total de Bens em Estoques recebidos em doação perfizeram R\$ 5.506.406,31 (cinco milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), enquanto as doações concedidas acumularam o saldo de R\$ 57.781,44 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Cabe salientar que nas doações recebidas estão incluídos os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, advindos do Ministério da Saúde, conforme Despacho SESAUCOEAF (ID SEI 0030242589).

• INVENTÁRIO DOS BENS EM ESTOQUE (ANEXO TC-13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

SITUAÇÃO DOS BENS EM ESTOQUE		
Anexo TC-13	Saldo em Estoque do Balanço Patrimonial	Diferença
A	B	C=A-B
94.766.361,66	94.766.361,66	0

Fonte: Inventário de Material de Consumo Anexo TC-13 (0034835500) e Balanço Patrimonial 2022.

13. O Anexo TC-13 é um demonstrativo que compõe a Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos Bens em Estoque integrantes do patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor total nele demonstrado deve guardar conformidade com o saldo em Bens em Estoque do Balanço Patrimonial.

14. Em 2022, o Anexo TC-13 apresentou o saldo de R\$ 94.766.361,66 (noventa e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o saldo dos Bens em Estoque do Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 9 - BENS MÓVEIS

15. Compreende os bens da Entidade que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços.

VARIAÇÃO ANUAL DOS BENS MÓVEIS			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/ 12/2022	31/ 12/2021	VARIAÇÃO
BENS MÓVEIS	119.118.158,26	92.977.274,31	28,12%

Fonte: Balanço Patrimonial 2022.

16. Em 2022, os Bens Móveis totalizou a monta de R\$ 119.118.158,26 (cento e dezenove milhões, cento e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), representando um crescimento de 28,12% em relação ao exercício anterior. Vale destacar que foi necessário avocar os ajustes por Eventos Subsequentes, preconizados pela NBC TSP 25, haja vista o envio o intempestivo do Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (ANEXO TC-15) (0035377189), revisado.

17. Na prática, o saldo da conta Bens Móveis sofreu decréscimo de R\$ 24.421.363,96 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme Ofício nº 2803/2023/SESAU-GCONT (0035477397), ratificado pelo Ofício nº 1151/2023/COGES-CADCF (0036432975).

- INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS (ANEXO TC-15 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

QUADRO - SITUAÇÃO FINAL DOS BENS MÓVEIS CONFORME O INVENTÁRIO			
Anexo TC-15	Saldo em Bens Móveis do Balanço Patrimonial		Diferença
A	B		C=A-B
119.118.158,26	119.118.158,26		0

Fonte: Inventário de Bens Móveis Anexo TC-15 (ID 0035377189) e Balanço Patrimonial 2022.

18. O Anexo TC-15 é um demonstrativo que compõe a Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos bens móveis integrantes do patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor nele apresentado deve guardar conformidade com o saldo em Bens Móveis do Balanço Patrimonial.

19. Em 2022, o Anexo TC-15 apresentou o saldo de R\$ 119.118.158,26 (cento e dezenove milhões, cento e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o saldo dos Bens Móveis do Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 10 - BENS IMÓVEIS

20. Os Bens Imóveis são o solo e tudo quanto possa estar nele incorporado, natural ou artificialmente, e que não pode ser retirado sem destruição ou danos. No caso do Fundo Estadual de Saúde, compreende todas as unidades administrativas, laboratoriais e hospitalares.

QUADRO - VARIAÇÃO ANUAL DOS BENS IMÓVEIS			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/ 12/2022	31/ 12/2021	VARIAÇÃO
BENS IMÓVEIS	215.764.239,53	208.590.674,56	3,44%

Fonte: Balanço Patrimonial 2022.

21. Em 2022, o saldo final de Bens Imóveis foi de 215.764.239,53 (duzentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), representando um aumento de 3,44% em relação ao exercício anterior.

- INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS (ANEXO TC-16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

QUADRO - SITUAÇÃO FINAL DOS BENS IMÓVEIS DE ACORDO COM O INVENTÁRIO			
INVENTÁRIO (ANEXO TC-16)	SALDO EM BENS IMÓVEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL		DIFERENÇA
A	B		C=A-B
215.764.239,53	215.764.239,53		0,00

Fonte: Inventário de Bens Imóveis Anexo TC-16 (0034803735) e Balanço Patrimonial 2022.

22. Anexo TC-16 é um demonstrativo que compõe a Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos bens imóveis integrantes do patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor nele apresentado deve guardar conformidade com o saldo em Bens Imóveis do Balanço Patrimonial.

23. Em 2022, o Anexo TC-16 apresentou o saldo de R\$ 215.764.239,53 (duzentos e quinze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com o saldo dos Bens Imóveis do Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 11 - (-) DEPRECIAÇÃO

24. A depreciação registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Subdividindo-se conforme tabela abaixo:

QUADRO - VARIAÇÃO ANUAL DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DEPRECIAÇÃO MENSAL EM 2022	SALDO DO EXERCÍCIO (ACUMULADO)
A	B	C=A-B
-23.326.064,72	-12.834.375,26	-36.160.439,98

Fonte: Relatórios de Depreciação acostados ao Processo 0036.022923/2022-29, disponibilizados pela SESAUCAP, e Balanço Patrimonial 2022.

QUADRO - DEPRECIAÇÃO MENSAL ACUMULADA 2022		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-36.160.439,98
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-19.460.074,34
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-2.992.290,81
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-7.174.100,95
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-252.834,27
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-6.281.113,34
12381019900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-26,27

Fonte: Balancete de Verificação - SIGEF 2022.

25. Durante o exercício os registros foram efetuados a partir dos relatórios disponibilizados pela Coordenadoria de Patrimônio, CAP/SESAUCAP, acostados ao processo SEI 0036.022923/2022-29, com base nas informações extraídas do E-Estado, sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado, nos termos do DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 e da Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

26. Infere-se que em 2022 a depreciação dos bens móveis foi de R\$ -12.834.375,26 (doze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), perfazendo um resultado acumulado de R\$ -36.160.439,98 (trinta e seis milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

NOTA EXPLICATIVA 12 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

27. Em 2022, a contabilização das despesas por competência ocorreu através das informações disponibilizadas no Processo SEI 0036.102641/2022-12.

28. Ainda foi reconhecido passivo no montante de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), referente às despesas sem cobertura orçamentária, conforme Adendo SESAUCAP-SC 0034974993. É importante destacar que o valor aludido corresponde ao que fora encaminhado à Contabilidade para reconhecimento em 2022, contudo, é possível que ao longo de 2023 sejam reconhecidas outras Despesas de Exercícios Anteriores não mapeadas na informação apresentada.

NOTA EXPLICATIVA 13 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

29. Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

30. Em 2022, a conta contábil Provisões a Longo Prazo acumulou o montante de R\$ 85.431.832,33 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), com a seguinte composição:

PROCESSO SEI	Descrição do Objeto	CONTA CONTÁBIL	VALOR ATUAL	NL DE RECONHECIMENTO
--------------	---------------------	----------------	-------------	----------------------

0020.375113/ 2018-65	Conforme o Ofício 16167 (SEI nº 3296915), o Processo: 7007582-13.2018.8.22.0001 trata de uma ação ajuizada por Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A em desfavor Estado de Rondônia, por descumprimento com o artigo 5º, §§ 1º e 2º; artigo 40, inciso XIV, alínea “c”; e artigo 55, inciso III; todos da Lei 8.666/93	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS (EVENTO 540629)	4.295.408,72	2021NL039777 / (ID 0023292463)
0030.067846/ 2020-24 / Ofício-Circular nº 120/2021/CASACIVIL-SOMARAR (SEI nº 0019557206) / Ofício-Circular 340 (0020727472)	Processo do Convênio 415392 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água dos Municípios de Extrema e Buritis. Processo TCU 024180/ 2009-9, transitou em julgado	2.2.7.3.1.99.02.00 = OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO (P)	3.511.437,00	2021NL039776 / (ID 0023292395)
0030.549077/ 2021-69 / 0088.068422/2022-83	PROCESSO JUDICIAL 2020 70112147620208220001	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS (EVENTO 540629)	11.602.077,15	2021NL039957 / ID (0023320446)
0030.549077/ 2021-69 / 0088.068422/2022-83	PROCESSO JUDICIAL 2014 00197570320148220001	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS (EVENTO 540629)	32.577.436,00	2021NL039957 / ID (0023320446)
0030.549077/ 2021-69 / 0088.068422/2022-83	PROCESSO JUDICIAL 2017 70517149220178220001	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS (EVENTO 540629)	15.000.000,00	2021NL039957 / ID (0023320446)
0088.068422/ 2022-83	PROCESSO JUDICIAL 2001 00031423220014014100	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS (EVENTO 540629)	18.445.473,46	2022NL056484 / ID (0035006087)

Fonte: Informação 4 (0034993831).

• PASSIVOS CONTINGENTES

31. Os passivos contingentes caracterizam-se como uma saída de recursos possível, mas não provável, devendo, portando, estar explicitados nas notas explicativas que são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

32. Em 2022, acumularam o total de R\$ 226.184.701,35 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:

PROCESSO SEI	Descrição do Objeto	CONTA CONTÁBIL	VALOR	NL DE RECONHECIMENTO
036.134435/ 2020-00	Relação de Processos Fiscais em andamento, Despacho 0034873852	8.4.1.1.2.01.00.00 DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO.	16.184.701,35	2021NL039955 / (ID 0023319990)
0030.549077/ 2021-69 / 0088.068422/2022-83	Informações acerca dos Passivos Contingentes e Provisões, com filtros estabelecidos na Unidade Responsável SESAU.Relatório (0034991626)	8.4.1.1.1.02.02.00 - PASSIVO CONTINGENTE DEMANDAS JUDICIAIS (EVENTO 540216)	200.000.000,00	2021NL039955

0030.549077/ 2021-69 / 0088.068422/2022-83	Informações acerca dos			
	Passivos Contingentes e	8.4.1.1.1.02.02.00 -		
	Provisões, com filtros	PASSIVO CONTINGENTE		
	estabelecidos na Unidade	DEMANDAS JUDICIAIS	10.000.000,00	2021NL039955 / (ID 0023319990)
	Responsável SESAU.Relatório	(EVENTO 540216)		
	(0034991626)			

Fonte: Informação 4 (0034993831).

NOTA EXPLICATIVA 14 - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
31/ 12/2022	31/ 12/2021	VARIAÇÃO
407.080.463,46	454.672.606,55	-10,47%

Fonte: Balanço Patrimonial 2022, Quadro Anexo.

33. O Superávit Financeiro/Déficit, é aferido mediante a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, por Fontes de Recursos. Em 2022, foi apurado o montante de R\$ 407.080.463,46 (quatrocentos e sete milhões, oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), representando uma redução de 10,47% quando comparado ao exercício anterior.

34. Ademais, considerando a Padronização das Fontes de Recursos, nos termos da Secretaria do Tesouro Nacional a partir de 2023, regulamentada no Estado de Rondônia através da Portaria nº 16 de janeiro de 2023 (ID: 0035086071), apresentamos o Anexo a seguir:

FONTE DE RECURSOS	Janeiro a Dezembro/ 2022
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	128.155.319,76
1501 - Outros Recursos não Vinculados	11.147.319,02
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.215.455,26
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-263.835,44
1602 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	82.418.713,17
1603 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	742.739,00
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.244.892,70
1634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	6.156,02
1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	128.042.790,14
1706 - Transferência Especial da União	209.473,76
1707 - Transferências da União ç inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/ 2020	2.122.506,44
1709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	37.160,36
1761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	126,74
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	1.646,53
Total	407.080.463,46

Fonte: Relatório SIGEF e DivePort.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

Michelle Dahiane Dutra

Secretária-Executiva de Estado da Saúde

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro / Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.714.026,19	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.714.026,19	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		85.248.232,92	18.245.331,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		85.248.232,92	18.245.331,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.589.023.238,86	2.705.662.035,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.264.879.212,69	2.343.416.975,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		324.108.125,34	362.240.018,50
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		9.848,99	5.041,42
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		26.051,84	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		82.867.234,31	163.224.077,23
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		77.338.515,73	158.405.801,59
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.528.718,58	4.818.275,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		30.561.648,40	8.298.604,78
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		24.196.017,54	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.365.630,86	8.298.604,78
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		3.789.414.380,68	2.895.430.048,75

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15		
PESSOAL E ENCARGOS		779.392.704,38	596.327.451,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		679.709.712,70	505.672.806,37
ENCARGOS PATRONAIS		80.783.764,29	65.351.786,96
BENEFÍCIOS A PESSOAL		18.899.227,39	25.302.857,95
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		10.836.262,91	9.983.980,35
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.836.262,91	9.983.980,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		853.173.295,87	785.713.572,60
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		250.326.730,34	282.586.747,79
SERVIÇOS		590.012.190,27	494.994.940,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.834.375,26	8.131.884,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		240.192,76	92.723,04
JUROS E ENCARGOS DE MORA		240.192,76	92.723,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.168.691.235,33	1.167.308.115,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.001.264.710,86	1.018.973.123,11
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		83.471.062,45	5.578.102,95
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		80.273.090,65	141.506.733,30
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.829.369,09	898.835,80
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		853.002,28	351.320,16
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		27.397.547,80	15.438.823,55
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		227.569,19	-

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16	27.169.978,61	15.438.823,55
TRIBUTÁRIAS		134.444,78	33.234,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		131.190,95	32.941,11
CONTRIBUIÇÕES		3.253,83	293,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		97.978.390,68	145.167.907,69
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		18.445.473,46	91.182.376,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		79.532.917,22	53.985.531,28
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		3.937.844.074,51	2.720.065.808,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		(148.429.693,83)	175.364.239,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Desincorporação de Ativos ajustado por Eventos

Subsequentes à luz da NBCT25 - Nota Explicativa 16.

NOTA EXPLICATIVA 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

1. Em 2022, os saldos apresentados nas Transferências Financeiras Recebidas (Ingressos) e Transferências Financeira Concedidas (Dispêndios) estão superavaliados em decorrência da contabilização de Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas nas transferências entre domicílios bancários internos, conforme já explanado na NOTA EXPLICATIVA 5 - INGRESSOS E DISPÊNDIOS, provocando a necessidade de apresentar os dados da Demonstração das Variações Patrimoniais ajustados, conforme quadro abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2022	2021*	VARIAÇÃO
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.714.026,19	0,00	100,00%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	85.248.232,92	18.245.331,23	367,23%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS*	1.626.920.578,74	1.401.466.309,20	16,09%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	82.867.234,31	163.224.077,23	-49,23%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.561.648,40	8.298.604,78	268,27%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.827.311.720,56	1.591.234.322,44	14,84%

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais.

Nota: A coluna de 2021* apresenta os saldos ajustados, conforme Demonstrativo de Variações Patrimoniais publicado em 2021 (ID SEI nº 0027481285). Linha em destaque*, 2022, apresenta saldo ajustado conforme Relação de Repasses Recebidos (ID SEI nº 0036311238).

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2022	2021*	VARIAÇÃO
PESSOAL E ENCARGOS	779.392.704,38	596.327.451,28	30,70%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.836.262,91	9.983.980,35	8,54%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	853.173.295,87	785.713.572,60	8,59%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	240.192,76	92.723,04	159,04%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS*	72.405.559,54	77.022.514,30	-5,99%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	27.397.547,80	15.438.823,55	-77,46%
TRIBUTÁRIAS	134.444,78	33.234,96	304,53%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	97.978.390,68	145.167.907,69	-32,51%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.841.558.398,72	1.629.780.207,77	12,99%

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais.

Nota: A coluna de 2021* apresenta os saldos ajustados, conforme Demonstrativo de Variações Patrimoniais publicado em 2021 (ID SEI nº 0027481285). Linha em destaque*, 2022, apresenta saldo ajustado conforme Relação de Repasses Concedidos (ID SEI nº 0036311189).

2. Como demonstrado, as Variações Patrimoniais Aumentativas do FES acumularam o montante de R\$ 1.827.311.720,56 (um bilhão, oitocentos e vinte e sete milhões, trezentos e onze mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e

seis centavos), representando um crescimento de 14,84% quando comparado ao exercício anterior. Infere-se, ainda, que as Transferências e Delegações Recebidas representam a maior parcela das Variações Patrimoniais Aumentativas.

3. As Variações Patrimoniais Diminutivas, por sua vez, acumularam a monta de R\$ 1.841.558.398,72 (um bilhão, oitocentos e quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), demonstrando um crescimento de 12,99% em relação ao exercício anterior. Observa-se, também, que a Variação Patrimonial Diminutiva com o Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo representou valores mais expressivos, seguida de Pessoal e Encargos.

NOTA EXPLICATIVA 16 - AJUSTES POR EVENTOS SUBSEQUENTES, NBCT 25 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS

4. Em 2022, foi realizado ajustes por Eventos Subsequentes, preconizados pela NBC TSP 25, haja vista o envio o intempestivo do Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (ANEXO TC-15) (ID 0035377189), revisado. Na prática, o saldo da Valorização Patrimonial Diminutiva por Desincorporação de Ativos recebeu um acréscimo de R\$ 24.421.363,96 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme Ofício nº 2803/2023/SESAU-GCONT (0035477397), ratificado pelo Ofício nº 1151/2023/COGES-CADCF (0036432975).

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

Michelle Dahiane Dutra

Secretária-Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036401238

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Ingressos		4.416.946.170,90	3.216.843.952,58
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		1.714.026,19	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		85.248.232,92	18.245.331,23
Outras Receitas Derivadas e Originárias		6.339.869,62	7.375.099,98
Transferências recebidas		3.588.192.995,83	2.705.661.978,00
Outros ingressos operacionais		735.451.046,34	485.561.543,37
Desembolsos		4.579.288.145,94	2.928.328.914,23
Pessoal e demais despesas		1.630.483.468,76	1.253.911.914,98
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		2.234.607.964,17	1.206.139.613,50
Outros desembolsos operacionais		714.196.713,01	468.277.385,75
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	17	(162.341.975,04)	288.515.038,35
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-

Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		28.627.973,52	21.102.984,47
Aquisição de ativo não circulante		28.627.973,52	20.326.783,49
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	776.200,98
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	17	(28.627.973,52)	(21.102.984,47)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	17	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	17	(190.969.948,56)	267.412.053,88
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		947.263.034,39	679.850.980,51
Caixa e Equivalente de Caixa Final		756.293.085,83	947.263.034,39

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	324.108.125,34	362.240.018,50
da União	324.108.125,34	362.240.018,50
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	3.264.048.969,66	2.343.416.918,08
Outras transferências recebidas	35.900,83	5.041,42
Total das Transferências Recebidas	3.588.192.995,83	2.705.661.978,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	144.885.970,69	81.233.962,23
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	142.056.601,60	80.335.126,43
a Consórcios Públicos	2.829.369,09	898.835,80
Intragovernamentais	2.067.162.823,12	1.060.030.151,76
Outras transferências concedidas	22.559.170,36	64.875.499,51
Total das Transferências Concedidas	2.234.607.964,17	1.206.139.613,50

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	4.425,00	-
Previdência Social	-	-
Saúde	1.630.214.584,73	1.252.662.102,51
Trabalho	-	-

Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	264.459,03	1.249.812,47
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.630.483.468,76	1.253.911.914,98

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

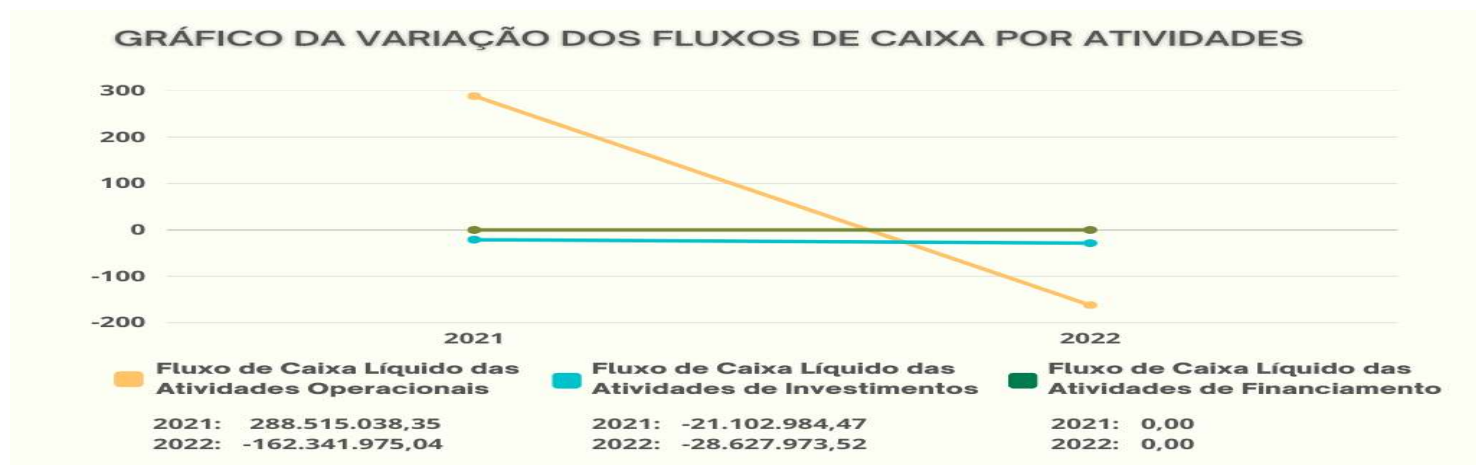
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA EXPLICATIVA 17 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	31/ 12/2022	31/ 12/2021	VARIAÇÃO
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-190.969.948,56	267.412.053,88	-171,41%

Fonte: Demonstração de Fluxos de Caixa.

1. Em 2022, o FES apurou a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ -190.969.948,56 (cento e noventa milhões, novecentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos, negativo), representando uma redução de 171,41% em relação ao ano anterior, distribuída entre as seguintes Atividades:



2. As Atividades Operacionais são as que obtiveram uma movimentação mais expressiva de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, e, em 2022, acumularam o valor de R\$ -162.341.975,04 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Enquanto em 2021 o resultado auferido foi de R\$ 288.515.038,35 (duzentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

3. As Atividades de Investimentos perfizeram uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa negativa de R\$ 28.627.973,52 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Enquanto em 2021 o resultado foi negativo em R\$ 21.102.984,47 (vinte e um milhões, cento e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

4. Já as Atividades de Financiamento não exprimiram nenhum resultado nos 2 últimos exercícios.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

Michelle Dahiane Dutra

Secretária-Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036401239

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 18 - Lei Federal no 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	39.608.352,82	1.263.700,75
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.940.352,82	1.263.700,75
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	34.668.000,00	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	34.668.000,00	-
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	34.668.000,00	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	4.940.352,82	1.263.700,75
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-

Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	4.940.352,82	1.263.700,75
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	51.513.472,96	50.249.772,21
Caixa e Equivalente de Caixa Final	56.453.825,78	51.513.472,96

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	34.668.000,00	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	34.668.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	34.668.000,00	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	34.668.000,00	-

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-

Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	-	-

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA EXPLICATIVA 5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

1. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
2. Em 2022, os ingressos em caixa ocorreram num total de R\$ R\$ 39.608.352,82 (trinta e nove milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), relativos à Remuneração de Disponibilidades no valor de R\$ 4.940.352,82 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e Transferências Recebidas no montante 34.668.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais).
3. Não obstante, compete destacar que as Transferências Concedidas e Recebidas, no valor 34.668.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais), conforme assinalado na Nota Explicativa 2, decorrem das transferências entre domicílios bancários internos (mesma Unidade Gestora), através do evento disponível para tal finalidade no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou seja, em tese, tratam-se de fatos meramente permutativos na conta Caixa e Equivalentes de Caixa que não deveriam provocar reflexos patrimoniais.
5. Infere-se, ainda, que a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa perfaz R\$ 4.940.352,82 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), concentrada no Fluxo de Atividades Operacionais.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

CRC-RO 008591/O

Michelle Dahiane Dutra

Secretária-Executiva de Estado da Saúde

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 15 - Lei Federal no 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.940.352,82	1.263.700,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.940.352,82	1.263.700,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.668.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	34.668.000,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	39.608.352,82	1.263.700,75

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	34.668.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	34.668.000,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	34.668.000,00	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	4.940.352,82	1.263.700,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1. A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas, aumentativas e diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
2. Em 2022, a Variação Patrimonial Aumentativa ocorreu na rubrica Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, na importância de R\$ 4.940.352,82 (Quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), decorrente dos rendimentos bancários auferidos no período.
3. Acerca das Transferências Concedidas e Recebidas, no valor 34.668.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais), conforme assinalado na Nota Explicativa 2, decorrem das transferências entre domicílios bancários internos (mesma Unidade Gestora), através do evento disponível para tal finalidade no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou seja, em tese, tratam-se de fatos meramente permutativos na conta Caixa e Equivalentes de Caixa que não deveriam provocar reflexos patrimoniais.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008591/O

Michelle Dahiane Dutra

Secretária-Executiva de Estado da Saúde

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 14 - Lei Federal no 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

ATIVO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATIVO CIRCULANTE	56.453.825,78	51.513.472,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	56.453.825,78	51.513.472,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	56.453.825,78	51.513.472,96
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		
TOTAL DO ATIVO	56.453.825,78	51.513.472,96

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	56.453.825,78	51.513.472,96
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	56.453.825,78	51.513.472,96
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	56.453.825,78	51.513.472,96

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
00 Recursos Ordinários	51.153.111,24	50.000.000,00
55 Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO	5.300.714,54	1.513.472,96
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	56.453.825,78	51.513.472,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 3 - BALANÇO PATRIMONIAL

1. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

2. Em 2022, o Balanço Patrimonial do Fundo evidencia que a conta Caixa e Equivalente de Caixa acumulou um saldo de R\$ 56.453.825,78 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), representando um aumento de R\$ 4.940.352,82 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) em relação ao exercício anterior. Tal acréscimo, decorre da contabilização de entradas de recursos decorrentes dos rendimentos bancários auferidos no exercício.

3. Observa-se, ainda, que o Superávit Financeiro apurado está fracionado da seguinte forma: R\$ 51.153.111,24 (cinquenta e um milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos) na Fonte de Recursos Ordinários, e R\$ 5.300.714,54 (cinco milhões, trezentos mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) na Fonte de Recursos destinados ao Fun-Heuro.

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
31/ 12/2022	31/ 12/2021	VARIAÇÃO
56.453.825,78	51.513.472,96	9,59%

Fonte: Balanço Patrimonial 2022, Quadro Anexo.

4. O Superávit Financeiro/Déficit, é aferido mediante a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, por Fontes de Recursos. Em 2022, foi apurado o montante de R\$ 56.453.825,78 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), representando um aumento de 9,59% quando comparado ao exercício anterior.

6. Ademais, considerando a Padronização das Fontes de Recursos, nos termos da Secretaria do Tesouro Nacional a partir de 2023, regulamentada no Estado de Rondônia através da Portaria nº 16 de janeiro de 2023 (ID: 0035086071), apresentamos o Anexo a seguir:

FONTE DE RECURSOS	Janeiro a Dezembro/ 2022
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	51.153.111,24
1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.300.714,54
Total	56.453.825,78

Fonte: Relatório SIGEF e DivePort.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008591/O

Michelle Dahiane Dutra

Secretária-Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036091565

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 13 - Lei Federal no 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/ 2022	Janeiro a Dezembro/ 2021
Receita Orçamentária (I)	4.940.352,82	1.263.700,75
Ordinária	1.153.111,24	-
Vinculada	3.787.241,58	1.263.700,75
Recursos Vinculados a Fundos	3.787.241,58	1.263.700,75
Outras Vinculações de Recursos	-	-

Transferências Financeiras Recebidas (II)	34.668.000,00	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
		-
		-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	34.668.000,00	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		
	-	-
		-
	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	51.513.472,96	50.249.772,21
Caixa e Equivalente de Caixa	51.513.472,96	50.249.772,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	91.121.825,78	51.513.472,96

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/ 2022	Janeiro a Dezembro/ 2021
Despesa Orçamentária (VI)	-	-
Ordinária	-	-
Vinculada		
	-	-
		-
	-	-
		-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	34.668.000,00	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
		-
		-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	34.668.000,00	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-

Pagamentos Extraorçamentários (VIII)

Pagamento de Restos a Pagar Não Processados

	-	-
	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	56.453.825,78	51.513.472,96
Caixa e Equivalente de Caixa	56.453.825,78	51.513.472,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	91.121.825,78	51.513.472,96

JANEIRO a DEZEMBRO/ 2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Deduções			Deduções		
Receita	Receita		Receita	Receita	
Especificação			Orçamentária (a)	Orçamentária	
(b) Saldo (c) = (a - b)	Orçamentária(d)	Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)		
Ordinária	1.153.111,24	-1.153.111,24	-	-	-
Vinculada	3.787.241,58	-3.787.241,58	1.263.700,75	-1.263.700,75	
Recursos Vinculados a Fundos	3.787.241,58	- 3.787.241,58	1.263.700,75	- 1.263.700,75	
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	
TOTAL	4.940.352,82	-4.940.352,82	1.263.700,75	-1.263.700,75	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)**NOTA EXPLICATIVA 2 - BALANÇO FINANCEIRO**

- O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.
- De acordo com o Balanço Financeiro exibido, em 2022, arrecadação de receitas totalizou R\$ 4.940.352,82 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), provenientes de rendimentos bancários. R\$ 3.787.241,58 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) consignado em Fonte de Recursos Vinculados à Fundos, e R\$ 1.153.111,24 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos) em Receita Ordinária.
- Observa-se, ainda, a ocorrência de Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária, bem como as Transferências concedidas Independente de Execução Orçamentária no valor de R\$ 34.668.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais). Contudo, salienta-se que a contabilização desses registros é decorrente de transferências entre domicílios bancários internos (mesma Unidade Gestora), através do evento disponível para tal finalidade no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou seja, em tese, tratam-se de fatos meramente permutativos na conta Caixa e Equivalentes de Caixa que não deveriam provocar reflexos patrimoniais.
- Através do Ofício nº 18448/2021/SESAU-GCONT(ID SEI nº 0021493519) foi solicitado providências à Contabilidade Geral do Estado - COGES, porém, em resposta, consoante o Ofício nº 4065/2022/COGES-CCC (ID SEI nº 0031966497), não há inconsistência no registro dessas transferências, pois, trata-se de parametrização do SIGEF/RO.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

CRC-RO 008591/O

Michelle Dahiane Dutra

Secretária-Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036091546

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal - SIGEF, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição, e pelo Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 6ª Edição, relativos ao exercício de 2022, retratam, nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO, EXCETO no tocante às ressalvas apresentadas nas Notas Explicativas.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

CRC-RO 008591/O

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO foi instituído com a finalidade de financiar a implantação e aquisição de equipamentos para o Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho, inscrito sob o CNPJ 34.985.801/0001-75, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 1.033 de 22 de agosto de 2019.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

> INTRODUÇÃO: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações fornecidas pelo Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 5ª Edição, em consonância com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

> MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

> DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 12 - Lei Federal no 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	255.324,00	255.324,00	4.940.352,82	4.685.028,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	255.324,00	255.324,00	4.940.352,82	4.685.028,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	255.324,00	255.324,00	4.940.352,82	4.685.028,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	255.324,00	255.324,00	4.940.352,82	4.685.028,82
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	255.324,00	255.324,00	4.940.352,82	4.685.028,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	255.324,00	255.324,00	-	-	-	-255.324,00
INVESTIMENTOS	255.324,00	255.324,00	-	-	-	255.324,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	255.324,00	255.324,00	-	-	-	-255.324,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)	255.324,00	255.324,00	0,00	0,00	0,00	255.324,00
= (XI+ XII)						
SUPERAVIT (XIV)	-	-	4.940.352,82	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	255.324,00	255.324,00	4.940.352,82	0,00	0,00	255.324,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por Categoria Econômica e Origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Assim como evidencia as despesas por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

2. Em 2022, infere-se que o FUN-HEURO arrecadou, em Valores Mobiliários, R\$ 4.940.352,82 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), decorrentes dos rendimentos bancários auferidos no período. Constatou-se, ainda, que não houve execução orçamentária e financeira de despesas.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

CRC-RO 008591/O

Michelle Dahiane Dutra

Secretária-Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036091486

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 122 de 15 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o processo 0002.000849/2023-68

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** a servidora ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS ocupante do cargo de Médico Neonatologista matrícula 300055999 lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, nos dias de 20, 21 e 22 de Março de 2023 e 17, 18, 19 e 20 de Abril de 2023, para participação como palestrante na Capacitação em manejo clínico do HIV, Sífilis e Hepatites Virais para os profissionais da APS e Maternidade.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2023.

*(assinado eletronicamente)***RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 03 de janeiro de 2023

(DIOF nº 2 de 04/01/2023)

*"Faça o certo sem ninguém por perto"***# Ética Dever De Todos Nós!**

Protocolo 0036589068

EDITAL Nº 15/2023/HB-COREME

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022, **CONVOCA** em 2ª Chamada a candidata baixo relacionada, aprovada para o Programa de Residência Médica (PRM), devendo a mesma comparecer na COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, até o dia 20/03/2023 (segunda-feira) no horário das 7h30min. às 13h para realização da matrícula:

CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7	67702300050-8	CARINA APARECIDA CABRAL DA COSTA	51,51

Porto Velho-RO, 16 de Março de 2023.

*- assinado eletronicamente -***Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**

Presidente

Protocolo 0036625463

Portaria nº 120 de 14 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2023/HB-DG,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 13 de março de 2023**, na Comissão de Controle e Infecção Hospitalar (CCIH) deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **Vanessa Fróis de Oliveira**, matrícula nº **300145095**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Departamento de Cirurgia Geral.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036552565

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 937 de 15 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0036573148), constante no Processo nº 0036.009334/2023-36;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **LUANA FERREIRA PRADO**, matrícula nº **300146652**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período de **19/12/2023 a 28/12/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **10/04/2023 a 19/04/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036581118

Portaria nº 956 de 16 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 33 (0036218456), constante no Processo nº 0036.100589/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIANE DE SANTANA LIMA**, matrícula nº **300176455**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **11/04/2023 a 20/04/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **01/04/2023 a 10/04/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036617733

Portaria nº 957 de 16 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 40 (0036463410), constante no Processo nº 0036.100589/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN**, matrícula nº **300176025**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **11/04/2023 a 20/04/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **24/04/2023 a 03/04/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036618073

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 167 de 16 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de dezembro de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.462/2023/HEURO-NRH/SESAU de 06 de janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.000584/2023-19

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **DEZEMBRO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

MATRICULA	NOME	CARGO	PLANTÃO	TOTAL
300102676	CLEIGEANY APARECIDA KAISER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	36
300159129	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	72
300017529	EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	96
300094277	ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	ESTATUTÁRIO	48
300156638	GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	ESTATUTÁRIO	12
300016853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	96
300160388	IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	ESTATUTÁRIO	12
300126137	LISETE LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	48
300017528	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	24
300100250	MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	48
300014705	MARIO NONATO BORBA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ESTATUTÁRIO	12
300016781	ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	48
300149547	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ESTATUTÁRIO	12
300053750	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	48
300017721	ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	60

Servidores Emergencial

MATRICULA	NOME	CARGO	PLANTÃO	TOTAL
300183976	DEBORAH NANAMI MOREIRA QUEIROZ	FARMACEUTICA	EMERGENCIAL	12
300185790	JAIME ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	48
300184000	LEILA DOS SANTOS SILVA	FARMACEUTICA	EMERGENCIAL	36

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0035126694

Portaria nº 93 de 09 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de dezembro de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/01/2023, que nomeou a contar de 01 de janeiro de 2023 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.312/2022/HEURO-NRH/SESAU de 04 de janeiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.000390/2023-13

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de DEZEMBRO/2022 conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários				
MATRICULA	NOME	CARGO	PLANTÃO	TOTAL
300102145	CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	24
300016803	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS POCAHY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	24
300171252	MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	ESTATUTÁRIO	60
300180780	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	24
300159210	VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	ESTATUTÁRIO	96

Servidores Emergenciais				
MATRICULA	NOME	CARGO	PLANTÃO	TOTAL
300183695	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	NUTRICIONISTA	EMERGENCIAL	12
300183586	ELAINE DE SOUZA ROCHA	NUTRICIONISTA	EMERGENCIAL	48
300182682	EVANIA MOURA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	60
300182597	JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	EMERGENCIAL	72
300183589	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	EMERGENCIAL	84
300182562	SERLANDI LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	36

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0034976607

Portaria nº 95 de 09 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de dezembro de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/01/2023, que nomeou a contar de 01 de janeiro de 2023 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.458/2023/HEURO-NRH/SESAU de 05 de janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa. Considerando o teor do Processo nº 00036.000574/2023-75

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de DEZEMBRO/2022 conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários e Emergencial				
MATRICULA	NOME	CARGO	PLANTÃO	TOTAL

300100586	GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	ESTATUTÁRIO	96
300161889	MARCOS CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO	ESTATUTÁRIO	48
MATRICULA	NOME	CARGO	PLANTÃO	TOTAL
300183067	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	96
300183153	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	96
300183035	LUCIANA DE SOUZA LOPES	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	96
300183118	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	96

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0034977722

Portaria nº 173 de 16 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de dezembro de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.579/2023/HEURO-NRH/SESAU de 07 de janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.000757/2023-91

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **DEZEMBRO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	TOTAL
300121783	ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	96
300100179	ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	ESTATUTÁRIO	12
300136832	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	60
300159133	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ESTATUTÁRIO	36
300132265	ANDRE NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	60
300136726	CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	96
300142823	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	48
300160085	FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	ESTATUTÁRIO	84
300063740	JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	MÉDICO ORTOPEDISTA	ESTATUTÁRIO	24
300131459	MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	ESTATUTÁRIO	48
300146579	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	MÉDICO INFECTOLOGISTA	ESTATUTÁRIO	84
300101005	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	ESTATUTÁRIO	84
300150040	NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA	ESTATUTÁRIO	96
300136241	NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	96
300151703	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	ESTATUTÁRIO	72
300136584	ROSARIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	36

Servidores Emergencial

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	TOTAL
300177225	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	EMERGENCIAL	72
300179912	ALLANA PAULA ARAÚJO DA COSTA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	EMERGENCIAL	96
300185484	ANDRE PASTUCZENKO DOS SANTOS R DE FREITA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	EMERGENCIAL	48
300177230	CARLA CRISTINA GULARTE LIBERATO	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	EMERGENCIAL	72
300185017	CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	EMERGENCIAL	24

300185827	DANTE MATHEUS BRANDÃO DA SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	EMERGENCIAL	48
300182596	EVERTON ALEXANDRE VIDIGAL	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 20 HS	EMERGENCIAL	72
300180121	FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	96
300182460	GUNNAR FREDERSON KUSSLER	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	EMERGENCIAL	66
300182426	HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	48
300174256	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	EMERGENCIAL	48
300177570	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	MÉDICO INTENSIVISTA	EMERGENCIAL	60
300180373	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	36
300177353	LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	EMERGENCIAL	48
300174292	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA	EMERGENCIAL	66
300180118	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	72
300180380	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	48
300167042	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL COVID	48
300180103	PATRICK RAMALHO LUCAS	MÉDICO RADIOLOGISTA	EMERGENCIAL	96
300180120	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	96
300180313	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	MÉDICO ORTOPEDISTA	EMERGENCIAL	48
300177571	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	36
300180327	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	96
300185155	THAYSE BRAGHIN	MÉDICO ORTOPEDISTA 20H	EMERGENCIAL	72
300180109	VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA	EMERGENCIAL	48
300174203	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	EMERGENCIAL	96
300174343	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	EMERGENCIAL	48

Servidores Emergencial**Meila Witt Silva**

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0035130309

Portaria nº 199 de 17 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de dezembro de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.589/2023/HEURO-NRH/SESAU de 07 de janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.000775/2023-72

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **DEZEMBRO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores

MATRICULA	NOME	CARGO	PLANTÃO	TOTAL
300100534	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	72
300170398	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	72
300185730	MARIA JOSE PEREIRA RODRIGUES CARVALHO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	96

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0035151366

Portaria nº 628 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de Janeiro de 2023.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/01/2023, que nomeou a contar de 01 de janeiro de 2023 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.3574/2023/HEURO-NRH/SESAU de 06 de fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.005500/2023-25

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2023** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Matricula	Nome	Cargo	Vínculo	Total
300121783	ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	90
300136832	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	66
300159133	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ESTATUTÁRIO	60
300132265	ANDRE NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	12
300136726	CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	90
300160085	FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	ESTATUTÁRIO	84
300133765	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	96
300146579	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	MÉDICO INFECTOLOGISTA	ESTATUTÁRIO	60
300101005	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	ESTATUTÁRIO	84
300150040	NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA	ESTATUTÁRIO	84
300136241	NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	96
300151703	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	ESTATUTÁRIO	84
300136584	ROSARIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESTATUTÁRIO	12

Servidores Emergenciais

Matricula	Nome	Cargo	Vínculo	Total
300179912	ALLANA PAULA ARAÚJO DA COSTA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	EMERGENCIAL	24
300177230	CARLA CRISTINA GULARTE LIBERATO	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	EMERGENCIAL	60
300182473	FRANCIELI SCHNEIDERS	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	EMERGENCIAL	48
300182460	GUNNAR FREDERSON KUSSLER	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	EMERGENCIAL	60
300182426	HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	96
300174256	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	EMERGENCIAL	48
300186944	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	72
300180373	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	72
300177353	LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	EMERGENCIAL	48
300174292	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA	EMERGENCIAL	60
300180380	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	48
300185450	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	96
300182982	PATRICIA CASTILHO NANDI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	24
300180103	PATRICK RAMALHO LUCAS	MÉDICO RADIOLOGISTA	EMERGENCIAL	96
300174354	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	MÉDICO ORTOPEDISTA	EMERGENCIAL	36
300177571	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	36
300180327	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EMERGENCIAL	96
300180109	VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA	EMERGENCIAL	48
300174203	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	EMERGENCIAL	96
300174343	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	EMERGENCIAL	48

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0036069629

Portaria nº 625 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de Janeiro de 2023.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/01/2023, que nomeou a contar de 01 de janeiro de 2023 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.580/2023/HEURO-NRH/SESAU de 07 de janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.005746/2023-05

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2023** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Vínculo	Total
1	300163952	ADELIA DINIZ TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
2	300131145	ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
3	300126198	ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	60
4	300100456	ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
5	300127186	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
6	300053682	ANDRESSA GARCIA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
7	300028364	ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	72
8	300159977	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
9	300181217	CAMILA FELIZ DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
10	300156905	CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
11	300119136	DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
12	300159411	DANIELLE ARAÚJO FREIRE	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	36
13	300173050	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
14	300160511	DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
15	300171885	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
16	300093184	EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
17	300160198	ELIAS LOPES SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
18	300172107	ELIDIA CHICORSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	60
19	300146779	EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
20	300136795	ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
21	300126843	FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	84
22	300119330	GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
23	300149759	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
24	300068868	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
25	300141498	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
26	300171862	JOANE LEO PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
27	300100135	JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
28	300120332	JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	84
29	300162553	JOCILAINE JÉNYFER FRANCISCO SILVA XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
30	300131344	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
31	300159451	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
32	300102694	LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
33	300162511	LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48
34	300125963	LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	72

35	300149478	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
36	300100717	LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
37	300100992	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
38	300180807	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	ESTATUTÁRIO	72
39	300154887	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	36
40	300102097	MARCIA INEZ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
41	300028227	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
42	300161951	MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
43	300127043	MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
44	300149450	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
45	300156518	MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
46	300046552	MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
47	300161916	MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
48	300156485	NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
49	300149678	NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
50	300100266	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
51	300143164	PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
52	300102791	RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
53	300143383	RIZIA SOUZA DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
54	300171879	RODRIANA SUELA MARCELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
55	300161972	ROSALINA DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	60
56	300179858	ROSENI DA SILVA SANTOS DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
57	300155249	ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	72
58	300120532	SANDRA LARA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
59	300158563	SANDRA TEREZINHA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
60	300165735	SILVANIA DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
61	300171872	SUELEN ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	72
62	300102725	THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
63	300171851	TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
64	300172071	UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
65	300132571	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
66	300144856	VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	60

Servidores Emergenciais

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Vinculo	Total
1	300170333	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
2	300184127	ADRIANA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	96
3	300182992	ALINE SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	48
4	300170482	ANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
5	300182459	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	60
6	300171896	ANA PAULA ZEFERINO DE LIMA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	60
7	300182864	CARLOS MAGNO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
8	300184080	CLARICE BUENO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
9	300170205	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL COVID	60
10	300182544	DAC TATIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
11	300185662	DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	36
12	300182845	DÉBORA MATHIAS ALVES	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	48
13	300165591	DIANE JACONIAS VIANA QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
14	300170582	ELIANA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	96
15	300170560	ELISABETE CAMILA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	72
16	300182534	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24

17	300171100	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
18	300167946	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
19	300182553	GLEICIELLY FRANCO NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
20	300171079	IRIS AKER NEUMANN	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	36
21	300182840	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
22	300182781	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	72
23	300185559	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
24	300184124	KARLA BRAGA SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	96
25	300182695	KEZIA DE AQUINO SILVA RAMALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
26	300177223	LEIDINARA PINHEIRO GONÇALVES	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL COVID	12
27	300170587	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
28	300167970	MARCILENE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
29	300170228	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	96
30	300182791	MARIA JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	72
31	300171185	PAIBINIGA SURUI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
32	300177217	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	96
33	300167578	PAULO CESAR FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
34	300182623	RUTH TIAGO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
35	300182974	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
36	300170759	SILMAR SILVA DOS ANJOS	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
37	300184274	SUELAINI BRIZON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
38	300182500	SUELI FATIMA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	96
39	300167659	TATIANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
40	300182642	VAGNER FERREIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	72
41	300182662	VALDIMAR DOS REIS COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
42	300167530	VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	48
43	300171381	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	12

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0036066674

Portaria nº 629 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no COHREC, referente ao mês de Janeiro de 2023.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/01/2023, que nomeou a contar de 01 de janeiro de 2023 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n. 3598/2023/HEURO-NRH/SESAU de 06 de Fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.005552/2023-00

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 74, da Lei nº 8.112/90, Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002 e considerando o [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022 horas extras](#), pela prestação de serviços extraordinários, a servidora federal lotada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2023** conforme relacionado abaixo.

SERVIDOR FEDERAL

QUANT.	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300156871	ISRAEL DA SILVA LARA	AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇOS DIVERSOS	48
2	300154552	MARIA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇOS DIVERSOS	60

Meila Witt Silva

Diretora Geral COHREC/SESAU

Protocolo 0036070110

Portaria nº 627 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de Janeiro de 2023.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/01/2023, que nomeou a contar de 01 de janeiro de 2023 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.3596/2023/HEURO-NRH/SESAU de 06 de fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.005542/2023-66

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2023** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Vínculo	Horas
1	300133168	ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	ESTATUTÁRIO	48
2	300100164	ANDERSON VITORINO FERREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	96
3	300120801	CHARLLES SANTOS ROSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	12
4	300102676	CLEIGEANY APARECIDA KAISER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	36
5	300155550	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	36
6	300171467	DANIVAL QUIRINO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	36
7	300180067	DINO CESAR KULBA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	96
8	300159129	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	48
9	300143935	DOUGLAS BINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
10	300149110	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	96
11	300100534	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	96
12	300100537	EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	96
13	300017529	EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	72
14	300150330	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	72
15	300172393	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	36
16	300136364	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	ESTATUTÁRIO	24
17	300102220	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	96
18	300100387	FABIANA GONÇALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	72
19	300126853	FERNANDA CASTELLAN ALVARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	12
20	300102173	FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTÁRIO	72
21	300100586	GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	ESTATUTÁRIO	96
22	300156638	GISLAINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	ESTATUTÁRIO	12
23	300100423	GRACIELE DE FREITAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	12
24	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	84
25	300160388	IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	ESTATUTÁRIO	12
26	300170398	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	24
27	300124688	JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	48
28	300156478	KEROLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	96
29	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	60
30	300131398	LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTÁRIO	36
31	300126137	LISETE LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	48
32	300145026	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	96
33	300017528	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	24
34	300171252	MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	ESTATUTÁRIO	48
35	300100250	MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	60
36	300161889	MARCOS CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO	ESTATUTÁRIO	72
37	300122532	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	36
38	300139237	MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	12
39	300100624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	24

40	300014705	MARIO NONATO BORBA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ESTATUTÁRIO	12
41	300100640	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	60
42	300016781	ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	60
43	300180780	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	48
44	300121501	RENILSON ALMEIDA MACHADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	36
45	300159452	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	48
46	300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	72
47	300149547	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ESTATUTÁRIO	24
48	300053750	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	72
49	300171725	SILMARA ANDRIELI FELBERG	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	72
50	300129969	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	48
51	300126666	SUELI BARBOSA EVANGELISTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	84
52	300149139	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTÁRIO	60
53	300156663	TAIS PACE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	96
54	300104962	TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	24
55	300159210	VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	ESTATUTÁRIO	72
56	300122462	VILSON GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	60
57	300017721	ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	36
58	300131567	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESTATUTÁRIO	96

Servidores Emergenciais

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Vinculo	Horas
1	300182515	ABEL VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	36
2	300182943	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	EMERGENCIAL	60
3	300183067	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	84
4	300183743	DARLENE PINTO MOREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	72
5	300183976	DEBORAH NANAMI MOREIRA QUEIROZ	FARMACÊUTICO	EMERGENCIAL	48
6	300183733	EDERSON LOBATO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	48
7	300183376	EDINOR DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EMERGENCIAL	60
8	300183586	ELAINE DE SOUZA ROCHA	NUTRICIONISTA	EMERGENCIAL	72
9	300183909	ELISANGELA SILVA VALENTE	FONOAUDIÓLOGO	EMERGENCIAL	84
10	300182682	EVANIA MOURA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	72
11	300182940	FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	EMERGENCIAL	24
12	300165330	GILNATAN DE SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EMERGENCIAL	48
13	300185813	HELANIKA CHYSLENNE DOS SANTOS ROCHA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	96
14	300165853	JACKSON FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EMERGENCIAL COVID	96
15	300185790	JAIME ANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	60
16	300182597	JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	EMERGENCIAL	72
17	300183153	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	84
18	300185845	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	72
19	300183380	LANOR VIANA SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EMERGENCIAL	96
20	300184000	LEILA DOS SANTOS SILVA	FARMACÊUTICO	EMERGENCIAL	24
21	300166679	LEONARDO ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EMERGENCIAL COVID	36
22	300183589	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	EMERGENCIAL	60
23	300183035	LUCIANA DE SOUZA LOPES	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	96
24	300182935	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	EMERGENCIAL	60

25	300185730	MARIA JOSE PEREIRA RODRIGUES CARVALHO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	60
26	300183222	RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	96
27	300182709	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	72
28	300183359	RODRIGO PAULO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EMERGENCIAL	48
29	300170601	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	36
30	300182562	SERLANDI LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	60
31	300183838	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	EMERGENCIAL	72
32	300166172	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	EMERGENCIAL	24
33	300183118	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	PSICÓLOGO	EMERGENCIAL	84
34	300183902	VERA LUCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERGENCIAL	36

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0036069089

Portaria nº 216 de 18 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de dezembro de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.580/2023/HEURO-NRH/SESAU de 07 de janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.000759/2023-80

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **DEZEMBRO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	TOTAL
300163952	ADELIA DINIZ TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
300156543	ADILA PATRICIA DO BOM FIM SILVESTRE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
300131145	ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	72
300100456	ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300127186	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300053682	ANDRESSA GARCIA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300159977	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	12
300181217	CAMILA FELIZ DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300131163	CLAUDECI VIEIRA LOPES	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	ESTATUTÁRIO	24
300100670	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300119136	DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48
300173050	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
300160511	DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300102684	DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
300171885	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300009546	DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300102224	EDIVALDO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300093184	EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72

300136795	ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300073433	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	60
300179687	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
300126843	FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
300119330	GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300068868	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300141498	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300171862	JOANE LEO PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
300100135	JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
300120332	JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300143672	JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
300159451	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300093174	LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
300040930	LUCINEIA FELBERG	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	12
300149478	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
300100717	LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300100992	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300180807	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	ESTATUTÁRIO	24
300154887	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
300102097	MARCIA INEZ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300028227	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300161951	MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300149450	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300156518	MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300161916	MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
300156485	NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
300149678	NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300179058	OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300130211	PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	96
300100266	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300143164	PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
300093149	REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300102791	RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48
300171879	RODRIANA SUELA MARCELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300161972	ROSALINA DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	36
300179858	ROSENI DA SILVA SANTOS DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	72
300155249	ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
300120532	SANDRA LARA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48
300165735	SILVANIA DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48
300073810	SORAIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300171872	SUELEN ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	48
300102725	THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	96
300171851	TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	24
300172071	UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	72
300132571	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300144856	VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	24
300103795	VANIA HILDA SCHMITT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	48

Servidores Emergencial

MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	TOTAL
300170333	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	96
300185464	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	48
300182992	ALINE SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	12

300170482	ANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
300182459	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	36
300171896	ANA PAULA ZEFERINO DE LIMA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	12
300170205	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL COVID	48
300182544	DAC TATIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300185662	DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
300165591	DIANE JACONIAS VIANA QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300170582	ELIANA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	48
300170560	ELISABETE CAMILA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300182534	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
300171100	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300171079	IRIS AKER NEUMANN	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
300182840	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
300182781	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
300184124	KARLA BRAGA SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	96
300182695	KEZIA DE AQUINO SILVA RAMALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
300177223	LEIDINARA PINHEIRO GONÇALVES	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL COVID	24
300170587	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	96
300183085	MARCELA TUCAMOTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
300170228	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
300182791	MARIA JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300182637	NEIDE NUNES DA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
300177217	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	24
300167578	PAULO CESAR FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300184132	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
300182623	RUTH TIAGO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	12
300182974	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	36
300170759	SILMAR SILVA DOS ANJOS	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	96
300182500	SUELI FATIMA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	48
300167659	TATIANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	48
300182642	VAGNER FERREIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	24
300167530	VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	48
300182773	VANESSA BEZERRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	48
300171381	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL	36

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0035181477

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 89 de 16 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - **EXCLUIR**, os servidores abaixo relacionados da **Portaria nº 83** de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70 de 05/04/2021:

NOME	Cargo	Matricula nº	Função
Glória Amparo Chavez Lins	Téc.em Registro de Informação em Saúde	300160849	Membro
Nélio Ribeiro de Carvalho	Agente em Atividade Administrativa	300014986	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0036609496

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**EXTRATO****AVISO DE PUBLICAÇÃO DO "PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA"**

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - CNPJ 07.864.604/0001-25, situada no Palácio Rio Madeira - Complexo Rio Jamari, Curvo 3 - 2º andar, na Av. Farquar n. 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Cel. BM Gilvander Gregório de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 333, de 27.12.2005 e Decreto Regulamentador 16.219, de 26.9.2011, TORNA PÚBLICO que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, vinculada ao processo SEMA 16.00547.00/2023, referente a Construção da Central do Serviço de Verificação de Óbitos de Rondônia -SVO-RO, localizada na Rua Barão de Amazonas s/nº, Bairro Mariana, nesta Capital, conforme Mapa especificado no Processo SEI n. 0002.000233/2023-97 - ID- (0036582623).

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**Diretor Geral da AGEVISA**

Protocolo 0036586656

Portaria nº 96 de 15 de março de 2023

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº **0002.072339/2022-10 (Pessoal: Férias em Pecúnia)**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDERa conversão em pecúnia de **13 (treze)** dias das férias referentes ao exercício de **2021/2022** da servidora **MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA**, matrícula nº 300156983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO** do período de **03.01.2022 a 12.01.2022 e de 11-13/04/2022;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036586908

Portaria nº 93 de 15 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 18 (0036545849), constante nos autos do Processo n. 0002.000744/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **14/03/2023** a 17/03/2023, o (a) servidor (a) **MAGNA COVRE FERREIRA GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 300039776, para responder interinamente pelo pelo Núcleo de Riscos Biológicos, Zoonoses e Doenças Transmitidas por Reservatórios, Pragas e Acidentes p/ Animais Peçonhentos desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO** que estará participando das ações de vigilância em saúde e investigação de provável surto de leptospirose, no município de Campo Novo constante no processo nº 0002.000897/2023-56.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14.03.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036567317

Portaria de férias nº 2157 de 16 de março de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS**, COGES - Assessor VIII - CDS-08, matrícula 300179289, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/07/2023 a 03/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023) e (05/09/2023 a 14/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10837

Portaria de férias nº 2158 de 16 de março de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300142852, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023) e (08/06/2023 a 17/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10838

Portaria de férias nº 2159 de 16 de março de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGZAN DA SILVA AZEVEDO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300099599, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 31/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10839

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 18 de 14 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE- CETAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 1.339, de 20 de maio de 2004 e o Decreto de 5 de janeiro de 2023 (0034911594), publicado no DOE Edição Suplementar 4.1, de 6 de janeiro de 2023.

Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, artigo 2º, inciso V e VI da Lei Estadual nº. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 199 de 23 outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado** deste Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS;

Art. 2º - **DESIGNAR** para compor a Comissão os seguintes membros:

Nome	Matrícula	Lotação	Função
Vinicius Costa Moraes	300100998	CETAS	Presidente
Adriana Prestes de Menezes Ferreira	300061117	CETAS	Membro
Bruno Araujo de Souza	300132738	CETAS	Membro
Danusi Freitas dos Anjos	300104963	CETAS	Membro
Jamile Magalhaes de Santana Ferreira	300123948	CETAS	Membro
Luciana Pontes de Mattos Silva	300134829	CETAS	Membro
Moises Lobo Dalmada Alves Pereira	300148648	CETAS	Membro
Vitoria Alves da Silva Nascimento	300188006	CETAS	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0036561359

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 3224 de 13 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Ata Médica nº 7362/2023(0036457333) e o Memorando nº 25/2023/SEDUC-EEEMTIJB(0036455522),

RESOLVE:

ART. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **NEUSA EDINA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula nº 300036733, **para o período de 17/03/2023 a 15/04/2023**, originalmente programadas para gozo no período de 02 a 31/01/2023, conforme a Portaria de Férias nº 6977, de 22/11/2022.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036515701

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/202

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESARondo Store comércio de produtos LTDA-ME, CNPJ: 29.779.864/0001-35**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, Material Permanente.- Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/Armários para as salas de aula , a partir de 15/03/2023, no valor total estimado de **R\$5.925,00 (Cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)**

Ji-Paraná/RO, 15 de Março de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036347835

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

MEC/FNDE -

PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/EDUCAÇÃO BÁSICA

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre o, fornecimento de materiais de Expediente Administrativo e Pedagógicos (Papeleria), por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo Freire, vinculado à SEDUC , nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega : EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega : No ato da compra (conforme cronograma de entrega)
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena - RO 15 de março de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS:

NOME: SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO

CPF: 190.486.102-49

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Port. 577/2023 de 12/01/2023

NOME: ILDA BRUNEL
CPF:249.290.931-04
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRA

Port. 577/2023 de 12/01/2023

NOME:ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA
CPF:887.884.152-87
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRA
Port. 577/2023 de 12/01/2023

Protocolo 0036570503

Portaria nº 3300 de 15 de março de 2023

PORTARIA N. 019/23-CEE/RO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva e pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Julio Cesar Mendoza Luque, para realizar visita técnica, no período de 12 a 16 de junho de 2023, à Escola FELK, em Alvorada do Oeste, que solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento para criação de subsede e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas; Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Agropecuária; Técnico em Nutrição e Dietética; Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Administração; Técnico em Radiologia, Técnico em Eletrotécnica e Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio: em Terapia Intensiva; em Instrumentação Cirúrgica e em Prótese Dentária, objeto do Processo n. 009/23-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0036592707

Portaria nº 3301 de 15 de março de 2023

PORTARIA N. 020/23-CEE/RO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023, à Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai, em Jaru, que solicita:

I - Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, com habilitação em Agroecologia, objeto do Processo n. 007/23-CEE/RO (principal).

II - Alteração na organização da matriz curricular da Escola, para implementação do Novo Ensino Médio, objeto do Processo n. 119/22-CEE/RO (apensado).

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0036593004

Portaria nº 3302 de 15 de março de 2023

PORTARIA N. 021/23-CEE/RO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis e Milva Valéria Garbellini e Silva, para realizar visita técnica, no período de 15 a 19 de maio de 2023, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Adolfo Kolping, em Jaru, que solicita Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, objeto do Processo n. 006/23-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0036593178

Portaria nº 3304 de 15 de março de 2023

PORTARIA N. 023/23-CEE/RO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Beatriz Ramos Correa e Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, para realizar visita técnica ao Colégio Cristão, em Porto Velho, que solicita Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil, Creche - 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e Reorganização na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2023, objeto do Processo n. 026/23-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0036593767

Portaria nº 3305 de 15 de março de 2023

PORTARIA N. 024/23-CEE/RO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Julio Cesar Mendoza Luque e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no período de 26 a 30 de junho de 2023, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Rolim de Moura, que solicita Autorização de Funcionamento de polo de apoio presencial, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia, na modalidade Educação a Distância, objeto do Processo n. 014/23-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0036593971

Portaria nº 3306 de 15 de março de 2023

PORTARIA N. 025/23-CEE/RO, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Geovaldo Oliveira Sena e Jamyle Vanessa Costa Brasil, para realizar visita técnica à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância, alteração na Matriz Curricular e autorização para expansão de polos de apoio presencial no Estado de Rondônia e nas Unidades da Federação, objeto do Processo n. 040/23-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0036594381

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SOUZA E SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-ME CNPJ Nº: 19.741.364/0001-50, para impressora multifuncional ecotank L 3250 tanque tinta colorida USB WI-FI no elemento de despesa **44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**. no valor de até R\$ 1.999,00 (Mil novecentos e noventa e nove reais), para atender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Buritis-RO, 15 de março de 2023.

ELIANE CRISTINA PEREIRA
Presidente Conselho Escolar da
EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0036598187

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola, CNPJ n. 84.651.447/0001-10, Unidade Executora da EEEF INÁCIO DE LOYOLA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Urupá Distribuidora Ltda-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEF INÁCIO DE LOYOLA, materiais de Carga de Gás de 13kg, a partir de 15/03/2023, no valor total estimado de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2023.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente

Protocolo 0036598514

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: Solicito a empresa **GHA- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, com CNPJ: 00.730.326/0001-74** para **Assinatura Para Utilização do Software URÂNIA**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 1.322,00(um mil, trezentos e vinte e dois reais)**.

Ariquemes -RO, 26 de Janeiro de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0036598777

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2023/PROAFI REGULAR
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LF COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.825.157/0001-06**, para fornecimento da DE TONNERS E PHOTOCONDUTORES PARA IMPRESSORAS (MATERIAL DE CONSUMO), conforme especificações do termo de referência (0036109658), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta e reais), a serem pagos com recursos do PROAFI REGULAR.

Porto Velho, 15 de Março de 2023

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TENCEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0036109665

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS DENES 704344842-53**, CNPJ nº. 24.990.518/0001-88, para aquisição de recarga dos extintores de incêndio pelo período máximo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403

Cerejeiras, 15 de março de 2023.

Protocolo 0036557037

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

Processo nº 0029.131485/2022-88

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE, CNPJ nº 01.533.616/0001-90, sito à Rua Ayrton Senna,1655, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14728(0029.131485/2022-88 – ID: 0034656957), torna público para conhecimento dos interessados que na data de 24/03/2023 (Vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três), no horário de 15h (quinze horas), no local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa especializada em serviços (de Reforma do Piso do Pátio da Escola Paulo Freire), a ser realizada por este Conselho Escolar no dia 24 de março de 2023, às 15 horas, no (na sala da supervisão escolar), no valor máximo estimado de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais). O edital completo contendo todas as especificações e condições para participação deste certame poderá ser retirado na EEEFM PAULO FREIRE, no endereço supra citado, no horário de 13H às 17:00 horas, de segunda à quinta – feira, até o dia 23/03/2023 ou solicitado através do e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado acima ou no telefone nº (69) 99227-5773, no horário já citado.

Itapuã do Oeste/Ro, 14 de Março de 2023

Wagno Rodrigues de Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EEEFM PAULO FREIRE

WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

ALTAIR RAMOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

Protocolo 0036599493

EXTRATO**Extrato do CONTRATO 002/PEALE/EEEMTICSF**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: M. L. Bezerra & Cia LTDA

OBJETO: onstitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do PNAE do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o processo de Dispensa de licitação , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 3.598,89 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036578356

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR 2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **N. F. DE CARVALHO CONTABILIDADE - ME**, CNPJ nº **12.793.804/0001-74**, para o Serviço de Contabilidade, a partir de 06 de março de 2023, **no valor totalde R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**

Corumbiara/RO, 15 de março de 2023.

Wagner Soares do Nascimento**Presidente do Conselho Escolar****Portaria nº 103/2023/SEDUC**

Protocolo 0036515281

Portaria de férias nº 2144 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/03/2023 a 22/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO LOPES DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300117873, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/03/2023 a 22/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10822

Portaria de férias nº 2145 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCISLEIA SANTOS MURURE, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300017629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10823

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 32.785.799/0001-65**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Materiais para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Material de Consumo), a partir de 16/03/2022, no valor total estimado de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Presidente Médici/RO, 15 de Março de 2023.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0036600843

Portaria de férias nº 2146 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS CAMPOS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300013734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(30/06/2023 a 10/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10824

Portaria de férias nº 2147 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300027861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10825

Portaria de férias nº 2148 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE CRISTINA TAFAREL**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124134, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/09/2023 a 28/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10826

Portaria de férias nº 2149 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/06/2023 a 30/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10827

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADO: senhora Maria Aparecida da Silva Lima, situada na linha 12 km 6,5 rumo escondido, inscrita no CPF:692.490.322-34. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$140,76 (cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO:0029.008074/2023-71 VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA:15/03/2023.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0036518771

Portaria de férias nº 2150 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA PAULA MARONARI BARROS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300106521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/08/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10828

Portaria de férias nº 2151 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300024273, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10829

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SÃO PEDRO**CONTRATADA: **JEEDA** SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035574752 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005671/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 330,51

PROCESSO: 0029.005671/2023-43

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

ASSINAM:

LÚCIA DA COSTA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0036522247

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SÃO PEDRO**

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035574752 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005671/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.719,36

PROCESSO: 0029.005671/2023-43

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

ASSINAM:

LÚCIA DA COSTA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0036564638

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SÃO PEDRO**

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ/MF n.º 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035574752 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005671/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 90,00

PROCESSO: 0029.005671/2023-43

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

ASSINAM:

LÚCIA DA COSTA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0036564551

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SÃO PEDRO**

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035574752 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005671/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 272,52

PROCESSO: 0029.005671/2023-43

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

ASSINAM:

LÚCIA DA COSTA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0036564782

Portaria nº 3225 de 13 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo nº 0029.003282/2023-83 e o Memorando nº 5/2023/SEDUC-EEEFMJPR(0035944086),

RESOLVE:

ART. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS**, Professor Classe C, matrícula nº 300178614, **para o período de 27/07/2023 a 16/08/2023**, originalmente programadas para gozo no período de 02 a 31/01/2023, conforme o Mem. 210/SEDUC/GFP.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036517221

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

Processo nº 0029.131485/2022-88

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE, CNPJ nº 01.533.616/0001-90, sito à Rua Ayrton Senna, 1655, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14730 (0029.131485/2022-88 - ID: 0036602283), torna público para conhecimento dos interessados que na data de 21/03/2023 (Vinte e um de março de dois mil e vinte e três), no horário de 15h (quinze horas), no local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa especializada em serviços (de Reforma Elétrica da Escola Paulo Freire), a ser realizada por este Conselho Escolar no dia 21 de março de 2023, às 15 horas, no (na sala da supervisão escolar), no valor máximo estimado de R\$ 329.999,96 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O edital completo contendo todas as especificações e condições para participação deste certame poderá ser retirado na EEEFM PAULO FREIRE, no endereço supra citado, no horário de 13H às 17:00 horas, de segunda à quinta - feira, até o dia 20/03/2023 ou solicitado através do e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado acima ou no telefone nº (69) 99227-5773, no horário já citado.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Março de 2023

Wagno Rodrigues de Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EEEFM PAULO FREIRE

WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO

Presidente da Comissão de Compras/Licitação**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE****ALTAIR RAMOS GOMES****Presidente do Conselho Escolar****CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**

Protocolo 0036602336

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SÃO PEDRO**CONTRATADA: SUPERMERCADO **SANCHEZ** LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035574752 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005671/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.395,21

PROCESSO: 0029.005671/2023-43

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

ASSINAM:

LÚCIA DA COSTA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0036564585

AVISO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2023****PROAFI ADICIONAL****PROCESSO SEI Nº 0029.018082/2022****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**

A Comissão de Licitação do Conselho Escolar da EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, instituída através da Portaria 3321/2023 de 15/03/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite nº 001/2023, do tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº

8.883/94, e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo como finalidade à qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a execução de serviços de instalações elétricas na EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, conforme Planilha constante no anexo I do Edital.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, até o dia 23/03/2023, às 08h00min na Sede da Escola, sito à Rua Osvaldo Lacerda, Nº 5985, Bairro Nova Caiari, Porto Velho-RO.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se na Direção da Escola a disposição dos interessados para consulta no endereço acima, de segunda a sexta- feira, das 08h00min às 12h00min, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível à comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Porto Velho – RO, 15 de Março de 2023.

José Nilton Frota Pereira

Pres. da Comissão de Licitação

Protocolo 0036602005

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARIA LUZIA DA SILVA ME**, CNPJ: **04.214.231/0001-59**, para aquisição de recarga de extintores para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 14 de março de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0036540659

Portaria nº 2640 de 17 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.008159/2023-59, que tem como objeto **Reformas, Reparos e Adaptações (Reforma do Banheiro e Construção de Caixa D'água)**, de interesse do Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges, da EEEF Carmem Rocha Borges, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE FORTE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035965048

Portaria nº 2728 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.008441/2023-36, que tem como objeto **Construção de Bloco com duas Salas de Aula, Reforma do Telhado do**

Auditório e Ampliação do Refeitório, Pintura Geral de interesse do **Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa**, da EEEF Deputado Genival Nunes da Costa, localizada no município de **Vilhena**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Vilhena/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NATÁLIA CRISTINA BORGES DE ARAÚJO (Engenheira Civil)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JÚNIOR (Engenheiro Eletricista)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036042869

Portaria nº 2780 de 27 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº0029.007710/2023-47, que tem como objeto Reforma Geral, de interesse do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, da Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos localizada no município de **Ariquemes** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ariquemes /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036080439

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2023 - 1º Semestre.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO

CONTRATADA: LS DE BRITO LTDA CNPJ/MF nº. 07.481.547/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (CINCO) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 46.124, 08 (Quarenta e Seis Mil, Centoe Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).

PROCESSO: PEALE:0029.009075/2023-32

VIGÊNCIA: 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023

Monte Negro/RO, 15 de março de 2023.

_____ MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ LS DE BRITO LTDA Representante/ Contratada
--	---

Protocolo 0036604059

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/PEALE - SALDO REPROGRAMADO MERCADO 2022 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** Contratado/CNPJ 05.145.111.0001-00**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006618/2023-60

VALOR: R\$ **R\$ 1.087,20 (Mil e oitenta sete reais e vinte centavos)****PROCESSO:** 0029.006618/2023-60**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023

Cerejeiras, 02 de março de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036327081

Portaria nº 3228 de 13 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 47/2022/SEDUC-ATC(0031729698),

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2022, da servidora **WALDILEIA SANTOS DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula nº 300021970, que estavam programadas para fruição no período de 01/07/2022 a 20/07/2022, por meio da Portaria nº 11625, de 06/10/2022(0035437722).

Art.. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036519590

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**CONTRATADA:** OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/MF Nº **84.609.049/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023.

VALOR: R\$ 2.890,02 (dois mil oitocentos e noventa reais e dois centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e OLÍVIO MIRANDA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de março de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036579969

Portaria nº 3256 de 14 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o Processo n. 0029.013986/2023-64,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do 2º período de dez dias de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **DEBORA GALDINO ALVES**, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula n. 300156364, **para o período de 02 a 11/05/2023**, originalmente programadas para gozo no período de 06 a 15/03/2023, por meio da Portaria n. 6977-SID(0036558832), de 22 de novembro de 2022, publicada na ed. Suplementar 222.2 - pág. 3, da edição 225, do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036558077

Portaria nº 3273 de 15 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Remarcar o gozo das férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **SEMIRIAN CAMPOS AMOEDO**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC-EDITAL N. 199/2021/SEGEF-GCP**, no cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREPVHSRH/EEEFMSL, matrícula nº **300180487**, do período de 02/01/2023 à 01/02/2023, conforme Portaria de férias nº 6977 de 22 de novembro de 2022, ficando para fruição no **período de 13/03/2023 à 11/04/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036574105

Portaria de férias nº 2152 de 16 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE FAUSTINO DA ROCHA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **11/02/2023 a 02/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/02/2023 a 02/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2023 a 30/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10830

Portaria de férias nº 2154 de 16 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA SANTOS SOUZA CARLOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300112282, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(27/03/2023 a 05/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2023 a 18/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.009965/2023-44****VALOR:** R\$4.005,00 (quatro mil cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 461 (0036402083) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036551100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.009968/2023-88****VALOR:** R\$4.005,00 (quatro mil cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA e NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 470 (0036449172) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036468379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.005946/2023-49****VALOR:** R\$1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) YURI LOPES DE OLIVEIRA com base no Parecer 468 (0036442355) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036549740

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do IEE MARECHAL RONDON, CNPJ 04.698.270/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0034919044) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, para atender o IEE MARECHAL RONDON, sendo as seguintes empresas:

1. SUPERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11 no valor total estimado de R\$ **23.066,79** (vinte e três mil sessenta e seis reais e setenta e nove centavos),
2. C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 24.572.095/0001-42 no valor total estimado de R\$ **9.397,00** (nove mil trezentos e noventa e sete reais),
3. COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ 26.351.705/0001-47 no valor total estimado de R\$ **1.222,60** (um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
4. MONTEIRO COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 27.743.468/0001-22 no valor total estimado de **R\$ 306,00** (trezentos e seis reais)

Ji-Paraná/RO., 15 de março de 2023.

VERA MARIA VALENTIM FERREIRAPresidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon
IEE Marechal Rondon

Protocolo 0035484054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.009705/2023-79****VALOR:** R\$2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS e ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ com base no Parecer 484 (0036524666) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 15 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036574515

Portaria nº 3257 de 14 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **DANIELE LIMA TOMAZELLI**, Matrícula **300130867**, a partir de **01/02/2023**, de acordo com o Memorando de Lotação (0036489842).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036560864

Portaria nº 3258 de 14 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **FABIOLA VALERIO DOS SANTOS**, Matrícula **300178952**, a partir de **01/02/2023**, de acordo com o Memorando DE LOTAÇÃO (0036320350).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036561017

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ 00.671.995/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C J JOB - ME**, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.945,24 (**Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos**), para atender a escola EEEFM Santa Ana.

Alvorada do Oeste/RO, 16 de março de 2023.

Irene Moreira Alcantara

Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 0036157078

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ 00.671.995/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **Supermercado Sanchez LTDA EPP**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.825,70 (**Três mil, oitocentos e vinte cinco reais e setenta centavos**), para atender a escola EEEFM Santa Ana.

Alvorada do Oeste/RO, 16 de março de 2023.

Irene Moreira Alcantara

Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 0036617438

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ 00.671.995/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **Panificadora Alvorada LTDA**, CNPJ 10.625.407/0001-68, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.870,00 (**Hum mil, oitocentos e setenta reais**), para atender a escola EEEFM Santa Ana.

Alvorada do Oeste/RO, 16 de março de 2023.

Irene Moreira Alcantara

Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 0036617821

Portaria nº 1996 de 07 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **JANIO SILVA DE SOUZA**, Matrícula **300074415**, a partir de **07/02/2023**, de acordo com o Memorando de relotação (0035663372) .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035665482

AVISO**CARTA CONVITE Nº 003/CTPM VII/PVH/RO/2022**

Conselho Escolar CTPM VII, do município de Porto Velho/RO, por meio da Comissão de Compras do CTPM VII, no município de Porto Velho/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1968/SEDUC de 22/02/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo Maior taxa da oferta de Concessão, tendo por finalidade a qualificação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DO CTPM VII, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2023, às 09h00min.

LOCAL: Nas dependências do CTPM VII, no município de Porto Velho/RO, situada na Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato Grosso, na cidade de Porto Velho-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no CTPM VII, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do CTPM VII, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036554023

Portaria nº 3098 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Extrema**, sobre a execução do Contrato nº 832/PGE (0022184368), vinculado ao Processo 0029.523919/2021-91 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 8**, sob a responsabilidade da empresa **SARON VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.831.574/0001-06, situada na Av. Tiradentes, nº 3180, Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76820882, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **JOSIANE IZABEL DA ROCHA**, portador do RG nº 270372 SSP/RO, CPF nº 502.042.201-, conforme abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

REGIONAL: EXTREMA			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA	ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES	300124537
		IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	300027901

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 832/PGE (0022184368), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: EXTREMA			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA	FRANCISCO MARQUELINO SANTANA	300021972
		ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI	300051055
		CLODOALDO CENTURION GAMBARRA	300081388

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor contar do dia 03 de fevereiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 3086 de 08 de março de 2023, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036406168

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRO. , CNPJ nº. 07.405.167/0002-62, no valor de R\$ 1.023,40** (um mil e vinte e três reais e quarenta centavos); **CLOVIS LUIZ SILVEIRA -EPP, CNPJ:22.839.344/0001-21, no valor de R\$ 368,20** (trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e **MERCADO PIMENTEIRAS COM. E VAREJO LTDA, CNPJ: 46.093.459/0001-88, no valor de R\$ 169,50** (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, para atender esta Instituição de Ensino, com prazo de entrega imediata, a partir de 16 de março de 2023.

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de março de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0036619454

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1576/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº Ed. 4-247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **MATEUS GARCIA SOUZA**, inscrita sob o CNPJ: 46.068.498/0001-25, para Serviço de adequação de balcão com revestimento de porcelanato por dentro e por fora, 4 metros de comprimento, 57 centímetros de largura e 90 centímetros altura, com acessibilidade. no valor estimado de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 16 de março de 2023.

Protocolo 0036615816

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. Barão do Solimões**, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036332080) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013380/2023-29, com a Empresa **BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 40.892.034/0001-52**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$1.387,77 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, para atender a escola **Barão do Solimões**.

Marcelo lima De Araujo**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036602290

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. Barão do Solimões**, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036332080) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013380/2023-29, com a Empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)**.

Marcelo lima De Araujo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036602342

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. Barão do Solimões**, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036332080) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013380/2023-29, com a Empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 677,37 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, para atender a escola **Barão do Solimões**.

Marcelo lima De Araujo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036602353

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. Barão do Solimões**, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036332080) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013380/2023-29, com a Empresa M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.921.760/0001-01, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$3.543,25 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, para atender a escola **Barão do Solimões**.

Marcelo lima De Araujo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036602364

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.005051/2023-12****VALOR:** R\$667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARCIEL DE MELO AMORIM, HALEX TAYLÂ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE e CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES com base no Parecer 459 (0036386286) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 08 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036398046

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 01/2023****CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**

O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 14730 de 23/12/2022, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2023 DO CONSELHOESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para Reforma Elétrica da **ESCOLA DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

FONTE DE RECURSOS: PROAFI ADICIONAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação - receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, na sala dos professores **às 15:00do dia 21/03/2023**, sito à: Rua Ayrton Senna, 1655, Bairro: Centro, Município de Itapuã do Oeste-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE** na sala da Supervisão, à: Rua Ayrton Senna, 1655, Bairro: Centro, Município de Itapuã do Oeste-RO, em dias úteis no horário das **08:00 horas às 17h**, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**
Porto Velho, 14 de Março de 2023.

Wagno Rodrigues de Araujo

Presidente da Comissão de Compras/Licitação**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.PAULOFREIRE**

Protocolo 0036620139

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 01/2023****CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**

O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 01/2023, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2023 DO CONSELHOESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para Reforma do piso do pátio da **ESCOLAE.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

FONTE DE RECURSOS: PROAFI ADICIONAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação - receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, na sala dos professores às **15:00do dia 24/03/2023**, sito à: Rua Ayrton Senna, 1655, Bairro: Centro, Município de Itapuã do Oeste-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE** na sala da Supervisão, à: Rua Ayrton Senna, 1655, Bairro: Centro, Município de Itapuã do Oeste-RO, em dias úteis no horário das **08:00 horas às 11:30h**, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**
Porto Velho, 14 de Março de 2023.

Wagno Rodrigues de Araujo

Presidente da Comissão de Compras/Licitação
CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.PAULO FREIRE

Protocolo 0035947308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.002797/2023-66

VALOR: R\$2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MIRIAN PEREIRA SUAVE com base no Parecer 405 (0036080617) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036551411

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ/MF Nº 05.082.751.0001/18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: açúcar, biscoito salgado, feijão, milho e óleo refinado, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 dias letivos, decorrente da Orientação de compra com dispensa de licitação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003881/2023-05, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004724/2023-17.

VALOR: R\$ **2.143,35**

PROCESSO: 0029.004724/2023-17

VIGÊNCIA: 20 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

Protocolo 0036520324

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: VALLYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME,

CNPJ nº 12.839.409/0001-45

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: ALHO, CEBOLA, CENOURA, EXTRATO DE TOMATE, PEITO DE FRANGO E SAL REFINADO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 dias letivos, decorrente da Orientação de compra com dispensa de licitação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003881/2023-05, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004724/2023-17.

VALOR: R\$ 2.783,68
PROCESSO: 0029.004724/2023-17
VIGÊNCIA: 20 dias letivos
DATA DE ASSINATURA:

Protocolo 0036522863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.001816/2023-37

VALOR: R\$3.911,70 (três mil novecentos e onze reais e setenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FREDSON NEI FALÇÃO e CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS com base no Parecer 365 (0035938028) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035973765

Portaria nº 3283 de 15 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº 300159855, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO Nº 581/PGE/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.300724/2019-82, como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Termo de Referência SUGESP-GCOM (6859360), sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, Matrícula nº 300113293, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO Nº 581/PGE/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.300724/2019-82, como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Termo de Referência SUGESP-GCOM (6859360), sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Gerente de Gestão de Contratos, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e submissão a deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 581/PGE/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.300724/2019-82, como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem como função APROVAR, CONFERIR E RECEBER os serviços acordados no contrato, fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e as Coordenadorias Regionais, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo de Souza Gomes	SEDUC-SFO	300026165	PRESIDENTE DA COMISSÃO
Aylla Rokxana Trajano Pereira	SEDUC-SFO	300114459	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
Rosimeire Rodrigues da Silva	SEDUC-SFO	300089116	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços APROVAR, CONFERIREM e ATESTAREM os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

ANA LÚCIA DA SILCA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036584609

Portaria nº 3284 de 15 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências. A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº 300159855, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO Nº 191/PGE-2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.054911/2018-06, como contratada empresa TICKET SOLUCÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.56.307/0001-57, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para abastecimento em rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Termo de Referência SUGESP-GCOM (6859360), sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, Matrícula nº 300113293, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO Nº 191/PGE-2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.054911/2018-06, como contratada empresa TICKET SOLUCÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.56.307/0001-57, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para abastecimento em rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Termo de Referência SUGESP-GCOM (6859360), sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal de Contratos e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Assessoria Técnica de Contratos/ SEDUC-ATC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 191/PGE-2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.054911/2018-06, como contratada empresa TICKET SOLUCÕES HDFGT S/A, que tem como função APROVAR, CONFERIR E RECEBER os serviços acordados no contrato, fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e as Coordenadorias Regionais, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo de Souza Gomes	SEDUC-SFO	300026165	PRESIDENTE DA COMISSÃO
Aylla Rokxana Trajano Pereira	SEDUC-SFO	300114459	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
Rosimeire Rodrigues da Silva	SEDUC-SFO	300089116	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços CONFERIREM e ATESTAREM os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 7º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

ANA LÚCIA DA SILCA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036584699

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº08/2022****Contratação Direta com dispensa de licitação**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO, no elemento de despesa 33.90.30.04 no valor de até R\$ 1.920,00 (Um mil e novecentos e vinte reais), por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES, EEEFM Fernando de Souza Gomes, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC, nas seguintes condições:

1.Exigência de documentos de habilitação: certidão de débitos federal, certidão de débitos estadual, certidão de débitos municipal, FGTS e trabalhista todas acompanhadas de autenticidade online.

2. Prazo e condições para pagamento: Mediante entrega da mercadoria solicitada mediante termo de homologação, juntamente com a nota fiscal e certidões atualizadas com suas devidas autenticidades;

3. O contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal;

4. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração/Comissão de Compras e licitação do Conselho Escolar, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito a empresa S V RIBEIRO DISTRIBUIDORA DA GÁS LTDA a apresentação da habilitação contemplando todos os requisitos deste instrumento.

DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes

Matrícula: 300178598

CPF:027.476.522-54

Distrito Rio Pardo-PVH/RO, 15 de Março de 2023.

Protocolo 0036597664

Portaria nº 3329 de 16 de março de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);

b) Gleiciane Silva Gumes, Matrícula (300106185);

c) Rosangela Rocato Ponce, Matrícula (300028689).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Evanir Frez, Matrícula (300050785);

b) Fernanda Muniz Pieres, Matrícula (300106441);

c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (300052627).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 16 de março de 2023.

Karine Kimberly da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036608563

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1580/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP**, CNPJ: 06.339.174/0001-60, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 2.996,86** (Dois mil novecentos e noventa e seis reais, e oitenta e seis centavos).

Rolim de Moura/RO, 16 de março de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0036618005

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1582/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **M.R GONÇALVES EIRELI**, CNPJ: 18.235.272/0001-36, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 9.348,11** (Nove mil trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Rolim de Moura/RO, 16 de março de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0036619670

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº **001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 518,55 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2023

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e ELIO ALVES DE OLIVEIRA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de março de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035929561

Portaria nº 3244 de 14 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os **Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel** onde funciona a GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO/SEDUC - Porto Velho, situado à Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI nº 0029.252298/2020-75, Contrato nº 315/PGE/2021 (0017938956).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Arnaldo Silva Barros - matrícula nº 300107842;

Cristiana Nogueira de Souza nº 300113876;

Caroline da Costa Mota - matrícula nº 300186297;

Art. 3º Fica o servidora: Cristiana Nogueira de Souza - mat. nº 300113876, como representante em substituição da Servidora: Débora Galdino Alves - mat. 300156364; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023, revogando a Portaria nº 6499 de 22 de junho de 2022 (0029826162), publicada no DOE/RO nº 125, publicada na data de 04.07.2022.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0036538081

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1584/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP**, CNPJ: 01.991.491/0001-42, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 9.264,36** (Nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Rolim de Moura/RO, 16 de março de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0036620203

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1585/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS**, CNPJ: 84.624.006/0001-20, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 747,45** (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Rolim de Moura/RO, 16 de março de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1586/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **COMERCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI**, CNPJ: 32.758.391/0001-02, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 5.378,26** (Cinco mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Rolim de Moura/RO, 16 de março de 2023.

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0036620967

Portaria nº 3286 de 15 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500
MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina
E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI e PROAFI ADICIONAL..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUROLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	300026787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	300112822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	300025405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	300100554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	300061206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLÉIA REGINA DA CUNHA	Professora	300110510
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	Agente de Alimentação	300054934
Membro	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e Conservação	300071848

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 1097 de 16 de fevereiro de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira

Matrícula: 300111478

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2023.

Protocolo 0036587366

Portaria nº 3290 de 15 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina

E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro –PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio/ Itinerários Formativos, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Estrutura Acessibilidade; .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	300026787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	300112822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	300025405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	300100554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	300061206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLÉIA REGINA DA CUNHA	Professora	300110510
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	Agente de Alimentação	300054934
Membro	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e Conservação	300071848

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 1097 de 16 de fevereiro de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
Matrícula: 300111478

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2023.

Protocolo 0036588941

Portaria nº 3293 de 15 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina

E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br**Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.**

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	300026787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	300112822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	300025405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	300100554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	300061206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLÉIA REGINA DA CUNHA	Professora	300110510
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	Agente de Alimentação	300054934
Membro	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e Conservação	300071848

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 1097 de 16 de fevereiro de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
Matrícula: 300111478

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2023.

Protocolo 0036590358

Portaria nº 3294 de 15 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina

E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br**Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.**

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	300026787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	300112822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	300025405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	300100554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	300061206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLÉIA REGINA DA CUNHA	Professora	300110510
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	Agente de Alimentação	300054934
Membro	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e Conservação	300071848

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 1097 de 16 de fevereiro de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira

Matrícula: 300111478

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2023.

Protocolo 0036590523

Portaria nº 3333 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.010628/2023-08,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GILSIANE SANDRA RODRIGUES**, mat. n. **300161837**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM ROSANA CINTA LARGA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036609969

Portaria nº 3330 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.010420/2023-81,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RODINEY NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300125242** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M TUPÃ**, em **DISTRITO DE NOVA COLINA/JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036608830

Portaria nº 3328 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.096273/2022-47,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANA VIANA COSTA**, matrícula n. **300179245** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEF. PRESIDENTE EURIVO GASPAS DUTRA**, em **DISTRITO DO IATA/GUAJARÁ-MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/07/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036608547

Portaria nº 3327 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.118461/2022-33,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinete por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MICHELA DA SILVA ALBUQUERQUE , matricula n. 300063196** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**, em **DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/10/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036608172

Portaria nº 3360 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinete por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **IRACEMA FRANCISCA PEREIRA**, Matrícula **300019733**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **17/10/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036624095

Portaria nº 3331 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.121251/2022-22,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI**, mat. n. **300182143**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF FLORESTA MAIA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DO DISTRITO DE EXTREMA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/07/2022** .

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036609462

Portaria nº 3361 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DOS SANTOS**, mat. n. 300116192, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/07/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036625240

Portaria nº 3338 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.124747/2022-58,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GENIVAL ROCHA RODRIGUES**, matrícula n. **300020623** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**, em **DISTRITO DE NOVA ESTRELA/ROLIM DE MOURA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/11/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036611905

Portaria nº 3363 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ILIONE ADRIANA BOLZON COSMO**, mat. n. 300086657, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **08/11/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036627036

Portaria nº 3332 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.129848/2022-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALEXANDRA MACIEL RIQUELME**, matrícula n. **300176058** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**, em **DISTRITO DE NOVA ESTRELA/ROLIM DE MOURA**, pertencente

ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/12/2021 a 01/12/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036609785

Portaria nº 3326 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.117044/2022-73,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinete por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NILSELENE PINHEIRO XAVIER , matricula n. 300171543** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM BANDEIRANTES**, em **DISTRITO NOVA CALIFÓRNIA/EXTREMA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/21 a 01/03/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036607894

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/CEE00/PNAE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/01/2023
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2023

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R.V.A. Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ Nº 38.306.886/0001-79, para aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 4.812,60 (quatro mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos), do Programa Nacional de Alimentação Escolar/2023, para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 16 de março de 2023.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Protocolo 0036623897

Portaria nº 3342 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinete por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA DE ALMEIDA BORGES**, 300099035, ocupante do cargo de Professor Classe C,

pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/07/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036614819

Portaria nº 3340 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) CLECI DE FÁTIMA PILATI DOS SANTOS, Matrícula 300114874, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/07/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036612184

Portaria nº 3358 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) CARINA MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula 300063338, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/07/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036623448

Portaria nº 3354 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **OZANA APARECIDA AIRES**, Matrícula **300023144**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/07/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036622195

Portaria nº 3337 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.125268/2022-59,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLEMIRA SIMAO DE SOUZA , matrícula n. 300035288** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**, em **DISTRITO DE NOVA ESTRELA/ROLIM DE MOURA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17/11/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036611502

Portaria nº 3335 de 16 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.126665/2022-48,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CAROLINA SOUZA SILVA , matrícula n. 300178768** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**, em **DISTRITO DE NOVA ESTRELA/ROLIM DE MOURA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **28/11/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036610985

Portaria nº 3365 de 16 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Quitéria de Oliveira da Silva, CNPJ: 29.505.566/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações, Recebimento, e de Fiscal de Contrato conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, **PROAFI ADICIONAL / 2023**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Rosilda Costa Camargo - Matrícula 300058141

2. Débora Lima Duarte Romanini - Matrícula 300112827

3. Selma Silva Santos - Matrícula 300179037

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Edinalda Celestina Gobira - CPF: 651.100.052-49

2. Maria de Lourdes de Oliveira- Matrícula 300058132

3. Marcia Carvalho de Assis - Matrícula 300179153

Art. 3º - Nomear **Comissão de Fiscal de Contrato**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Maria do Carmo Ferreira CamachoRoca - Matrícula 300163480

2. Marly Onório Vieira Ferreira - Matrícula 300163502

3. Fabiana de Paula Texeira - Matrícula 300174607

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de março de 2023.

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036630719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.007935/2023-01

VALOR: R\$12.237,50 (doze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELISEU ALVES MARCELINO, THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAUJO, NELSON COELHO DA SILVA, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO e NATHALIA LIMA MELO com base no Parecer 482 (0036510116) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036524795

ORDEM DE SERVIÇO

LICITAÇÃO Nº: 01/2023

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2023 / CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 0029.001878/2023-49

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA CNPJ: 00.655.170/0001-04

PROPONENTE VENCEDOR: PRONTONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 12.370.206/0001-92

Autorizamos a execução dos serviços em consonância com o Convite n. 01/2023, conforme a planilha (0036400547), em favor do proponente acima ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. A execução obedecerá às condições formuladas no edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 229.958,24 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Porto Velho, 16 de Março de 2023.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

Paulo Campos Pereira

Representante Legal Empresa

PRONTONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Protocolo 0036613661

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha CNPJ n. 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresas vencedoras:**

01. MARIA LUZIA DA SILVA-ME, CNPJ 04.214.231/0001-59, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **Material Aquisição de Gás Engarrafado** destinado a recarga de extintores de incêndio a partir de 16/03/2023, no valor total de **R\$ 1.601,00** (Um mil seiscentos e um reais).

Alvorada do Oeste/RO, 16 de março de 2023.

Rosângela Sebben da Silva

Presidente da Associação

Conselho Escolar

Protocolo 0036632610

Portaria nº 3366 de 16 de março de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, CNPJ **01.143.984/0001-22**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI/ PROGRAMA EXCELENCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ROSILENE GOMES SANTANA DE ALMEIDA, Matrícula 300113389**JOSÉ VIRGILIO RODRIGUES**, Matrícula 300012027**LEOMAR ROZA RODRIGUES**, Matrícula 0701283

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

KLYCIA ROGELIA PAES MOTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036633514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.003622/2023-76****VALOR:** R\$7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **SIDNEI DA SILVA LIMA, ANA PAULA DA SILVA SOUZA e BRUNO BARBOSA DA SILVA** com base no Parecer 474 (0036468900) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 13 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036512299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.009966/2023-99****VALOR:** R\$4.005,00 (quatro mil cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 463 (0036404138) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036464884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.002383/2023-37****VALOR:** R\$7.832,00 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, CLEBER DA SILVA SOUZA e KARINA FABIANA DE SIQUEIRA com base no Parecer 397 (0036056353) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 09 de Março de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036435385

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DE RONDÔNIA - IDEP****ERRATA**

Considerando o Processo nº 0048.039322/2022-16, Na Portaria nº 46 de 08 de março de 2023, ID SEI nº 0036377730, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47 de 13/03/2023,

Onde-seLê:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em BIODIVERSIDADE e BIOTECNOLOGIA**, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ao (a) servidor (a) **ALMÉRIO CÂMARA DE GUSMÃO**, matrícula nº **300109573**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, convocado através do Decreto de 19.02.2018, publicado no DOE nº. 32 de 20.02.2018, para exercer suas funções laborais no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, situado na RO 010, km 32, Setor Abaitará, CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24 de janeiro de 2023**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em BIODIVERSIDADE e BIOTECNOLOGIA**, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ao (a) servidor (a) **ALMÉRIO CÂMARA DE GUSMÃO**, matrícula nº **300109573**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, convocado através do Decreto de 19.02.2018, publicado no DOE nº. 32 de 20.02.2018, para exercer suas funções laborais no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, situado na RO 010, km 32, Setor Abaitará, CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24 de janeiro de 2022**.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0036579269

Portaria nº 50 de 13 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000286/2023-81

CONSIDERANDO Seção VII Da Suspensão das Férias;

Art. 17. Suspendem o gozo das férias, que será retomado após o retorno às atividades, as seguintes licenças e afastamentos:

V - para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art.1º. Convalidar a suspensão de 11(onze) dias, por motivos de afastamento para tratamento da saúde, do gozo de férias referente ao exercício de 2023, da servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula **300025049**, cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC Abaitará do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP, marcadas anteriormente para o período de **05/01/2023 à 03/02/2023**, conforme Portaria nº 6918 de 21 de Novembro de 2022, ficando as mesma para fruição em **15/12/2023 a 25/12/2023**.

O período de 15/01/2023 à 03/02/2023 foi usufruído pela servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036516348

Portaria nº 51 de 13 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000410/2023-17

CONSIDERANDO Seção VII Da Suspensão das Férias **Art. 17.** Suspendem o gozo das férias, que será retomado após o retorno às atividades, as seguintes licenças e afastamentos:

VI - à gestante, adotante e paternidade

RESOLVE:

Art.1º. Convalidar a suspensão, do gozo de férias referente ao exercício de 2022, da servidora **LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO**, Matrícula **300110318**, cargo de Professor Classe C, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para o período de **14/07/2022 à 28/07/2022**, conforme Portaria nº 1887 de 19 de Novembro de 2021, ficando as mesma para fruição em **15/02/2023 a 23/02/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036517905

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº 0026.001136/2023-43

Na condição de Ordenador de Despesa e em conformidade com o Decreto nº 5459 (0036594112), Reconheço e Homologo a despesa abaixo, discriminada "despesa de exercícios Anteriores", referente aos exercícios de 2021 e 2022, conforme Notificação de Dívida (0036056121), bem como Ofício nº. 100/GP/23 (0036565245), pertinentes as Taxas de coleta dos Resíduos Sólidos Comerciais, do imóvel localizado na **Rua Ana Nery, nº 00901, Bairro: Jardim Tropical, no município de Ouro Preto do Oeste/RO**, uma vez que não houve planejamento orçamentário para cobrir tais despesas, tendo em vista que não são oriundas de relação jurídico contratual, mas sim de imposição legal, possuindo natureza obrigatória.

CREDOR	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ	04.380.507/ 0001-79
DESCRIÇÃO DA DESPESA	Taxas de Resíduos Sólidos Comerciais
VALOR DA DESPESA	R\$ 994,02 (novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)

Porto Velho, 15 de março de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036594288

Portaria nº 290 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 98/2023/SEAS-FEAS, 07 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Distritos de Jaci-Paraná e o Distrito de Abunã, no Município de Porto Velho, com o objetivo de realizar a análise situacional dos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 (aprovaada através da Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004. A concessão de diárias no período de 14/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho
Diego Aram Meghdessian Bredosian	300182259	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0036568530

Portaria nº 292 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 82/2023/SEAS-GISP, 08 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Distritos de Demarcação, Calama e Nazaré, no Município de Porto Velho, com o objetivo de executar Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 13 a 18/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Edinilson Augustinho da Costa	000695526	Porto Velho
Glorielma Oliveira Alvarez	300021690	Porto Velho
Maria José Ribeiro Santos	006250824	Porto Velho
Sandra Savegnago	300153249	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036572915

Portaria nº 305 de 15 de março de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 236, de 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a execução do Programa "RONDÔNIA CIDADÃ", regulamentado por meio do Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022, que visa levar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade hipossuficiente dos municípios e distritos do Estado de Rondônia que estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades e serviços desta Secretaria e Órgãos/Entidades parceiras;

CONSIDERANDO que atualmente as populações mais longínquas dos grandes centros das cidades rondonienses possuem número significativo de cidadãos que tem dificuldade de acesso aos serviços que serão ofertados, seja por incapacidade financeira de arcar com as custas que a logística demanda com deslocamento, hospedagem e alimentação ou, de não deter conhecimento suficiente de seus direitos perante a sociedade; e

CONSIDERANDO que os serviços oferecidos podem variar em cada Município, dependendo também do local e das parcerias estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Cronograma bimestral com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as próximas edições do Programa RONDÔNIA CIDADÃ nos meses de Abril e Maio do ano de 2023, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DA AÇÃO		
REGIÃO	MUNICÍPIO	PERÍODO
ABRIL		
VII	Colorado D'Oeste	15 e 16/ 04/2023
IX	São Miguel do Guaporé	22 e 23/ 04/2023
MAIO		
VI	Parecis	06 e 07/ 05/2023
IV	Nova União	20 e 21/ 05/2023

Art. 2º O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 797 (SEI nº 0022294612)

Protocolo 0036584036

Portaria nº 303 de 15 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 45/2023/SEAS-GPG id.(0036342642), dos autos de id.0026.001352/2023-99;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 7553 de 23 de dezembro de 2022 id.(0036583587);

Considerando o Despacho id.(0036539397), expedido pela Diretoria Técnica desta Secretaria;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, no período de **20/03/2023 à 29/03/2023**, a servidora **LAURA DE SOUSA COSTA DOS PASSOS**, Assessor VII, CDS-07, matrícula nº *****431, para responder pela **Gerência de Proteção Global - GPG**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****091, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria de remarcação de Férias nº 7553 de 23 de dezembro de 2022, id (0036583587).

Art 2º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0036582582

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o Despacho id.0036532230;

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 164 de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 37 de 27 de fevereiro de 2023, id.0035901754, dos autos de id.0026.072765/2022-77.

Onde se Lê:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 22/02/2023 à 24/02/2023.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 23/02/2023 e 24/02/2023.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036553527

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 211 de 15 de março de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: abril de 2017 a abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300088334	ROGÉRIO DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	30/ 04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	30/ 04/2021

Porto Velho, 15 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036573644

Portaria nº 208 de 14 de março de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do processo SEI ID. 0065.001091/2023-41

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa, em desfavor da servidora **B.L.M.**, agente de segurança socioeducativa, matrícula nº 300.134.916, com intuito de apurar, o vazamento de imagens, referente a dados de adolescentes, fotos que foram possivelmente tiradas por celular de servidora dessa Unidade de Internação Masculina Provisória, conforme mostra no processo acima citado. Tais imagens foram possivelmente tiradas e possivelmente divulgadas, sem a autorização dessa Fundação, para divulgação em mídias digitais e redes sociais.

Art. 2º. Designar a comissão composta pelos servidores **Ageu Campelo da Silva**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.792, **Sidney Mendonça da Silva**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.102 e **Wiliam Cristiam da Silva**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.274 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0036549820

Portaria nº 210 de 15 de março de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o teor do Processo ID 0065.000980/2023-91

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa, em desfavor do servidor **E.P.A.**, agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 300.134.921, com intuito de apurar, o possível acúmulo de serviço, sendo incompatível com os horários, exercendo a função de Agente de Segurança Socioeducativo na Unidade de Internação Masculina Provisória, bem como exercendo a função de professor emergencial na SEDUC.

I - Consta em denúncia ID 0036262038, que: *"Venho denunciar o Servidor Socioeducador E.P.A. da Fundação estadual de atendimento Socioeducativo FEASE está acumulando cargos vedados pela constituição Federal do Brasil, no seu art.37, parágrafo XVI e também dada inconstitucionalidade da emenda Constitucional do Estado de Rondônia 139/2020 (ADI 0803183-59.2020.8.22.0000) que concedia o tal direito. Através de pesquisas nos portais de transparência que o próprio é servidor da fundação desde 2015 e PROFESSOR temporário CLASSE C da SEDUC - FUNDEB(EMERG. FUNDAMENTAL)"*

Art. 2º. Designar a comissão composta pelos servidores **Ageu Campelo da Silva**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.792, **Sidney Mendonça da Silva**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.102 e **William Cristiam da Silva**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.274 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0036570579

Portaria nº 209 de 15 de março de 2023

Reconhecer o pagamento de retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2017 a outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300093350	RONALDO SOUZA SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 10/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	22/ 10/2021

Porto Velho, 15 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036569386

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 073/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 073/2023/SUPEL/RO, cujo objeto Contratação de empresa para locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica, para atender situações de emergência na 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de

maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.071556/2022-16**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º e com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 25.829/2021 e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, **Item 1** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA, **CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00**, **Valor Obtido R\$402.000,00** (quatrocentos e dois mil reais), e **Item 2** em favor da Empresa: ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **CNPJ/MF: 16.667.114/0001-20**, **Valor Obtido R\$ 53.898,96** (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Valor Total R\$ **455.898,96** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0036599091

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2015/IDARON

CONTRATANTES: IDARON e o Sr. UENDERSON CALIMAN MACEDO.

OBJETO: Prorrogação e reajuste da locação do imóvel onde está instalada a ULSAV do Distrito de Estrela de Rondônia pelo período de 24 meses conforme justificativa juntada nos autos. O valor mensal do aluguel será de **R\$ 1.432,58** e o valor total **R\$ 34.381,92**.

PROCESSO SEI: 0015.0107352018-10

NE: 2023NE000085

DO PRAZO: 24 meses, a partir de 04/03/2023

DATA ASSINATURA: 01/03/2023

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036587297

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 016/2017/IDARON

CONTRATANTES: IDARON e o Sr. CLAUDENIR PEREIRA FIRMINO

OBJETO: Reajuste financeiro da locação do Imóvel onde está instalada a ULSAV do Distrito de Nova Londrina-RO. O valor mensal do aluguel será de **R\$ 1.479,91** e o valor total **35.517,84**.

PROCESSO: 0015.031983/2018-02

NE: 2023NE000186

DO PRAZO: Segue sua vigência até 01/09/2024 contados a partir de 01/02/2023

DATA ASSINATURA: 20/01/2023

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036544593

Portaria nº 256 de 14 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.018298/2022-69;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WELLINGTON LORENZI LOCATELI**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula n. **300165271**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Theobroma, no período de **13/01/2022 a 02/02/2022**, em substituição ao titular **APARECIDO NUNES FONSECA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula **300059657**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **13/01/2022 a 02/02/2022**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036541026

Portaria nº 254 de 14 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.002828/2023-38.

RESOLVE:

ALTERAR nas Portarias que cederam gozo de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **DARIO NUNES MOURÃO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período Aquisitivo Inicial **02/08/2002** Período Aquisitivo Final **31/07/2007** ao **1º quinquênio**.

LEIA-SE:

... no período Aquisitivo Inicial **02/08/2002** Período Aquisitivo Final **29/04/2011** ao **1º quinquênio**.

ONDE SE LÊ:

no período Aquisitivo Inicial **01/08/2007** Período Aquisitivo Final **29/07/2012** ao **2º quinquênio**.

LEIA-SE:

... no período Aquisitivo Inicial **30/04/2011** Período Aquisitivo Final **27/04/2016** ao **2º quinquênio**.

ONDE SE LÊ:

no período Aquisitivo Inicial **30/07/2012** Período Aquisitivo Final **28/07/2017** ao **3º quinquênio**.

LEIA-SE:

... no período Aquisitivo Inicial **28/04/2016** Período Aquisitivo Final **30/11/2022** ao **3º quinquênio**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036529868

EXTRATO

DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 002/2019/IDARON

CONTRATANTES: IDARON E O SR. VAGNER CORDEIRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, RUA: OSVALDO LAIZO, S/N., BAIRRO: CIDADE ALTA, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, AONDE SE ENCONTRA A ULSAV DESSA LOCALIDADE, NO PERÍODO DE 06 MESES A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREÇO: VALOR MENSAL DE R\$ 830,32, TOTALIZANDO R\$ 4.981,92

PROCESSO: 0015.381500/2018-18

PRAZO: SEGUE SUA VIGÊNCIA ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2023, A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036548098

Portaria nº 260 de 15 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIO ANTONIO DE ALMEIDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300110347**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta d'Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **20, 21, 22 e 23 de março de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036587849

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 2155 de 16 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES**, **ASSESSOR I**, matrícula 300160752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC10833

Portaria de férias nº 2156 de 16 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES**, **ASSESSOR I**, matrícula 300160752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **23/02/2023 a 04/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/02/2023 a 04/03/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/09/2023 a 04/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC10834

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 e o Decreto nº. 26.182, de 24 DE junho de 2021.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.070918/2022-53, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de grupos geradores, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, no período compreendido entre os dias 22 a 27 de Maio de 2023, na cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, no Centro Tecnológico Vandecir Rack, localizado no km 333 da BR364, sentido Presidente Médici, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023/SUPEL/RO;**

Considerando o [Relatório Final do Pregão Eletrônico nº. 106/2023/SUPEL/RO](#) do certame, no qual restou a conclusão do item listado abaixo, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 106/2023/SUPEL/RO**, nos seguintes termos:

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 76.999,98 (setenta e seis, novecentos e noventa e nove mil reais e noventa e oito centavos).

ROVEMA ENERGIA S/ A CNPJ 07.290.082/01001-03

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na Forma da Lei.

Porto Velho, 15 de Março de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036595240

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de **atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio do local em que se realizaria a licitação** ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação, ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;" **(grifo nosso)**

Considerando o Parecer nº 44/2023/PGE-SEDEC (0036491908), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de *stand*, para participação do Estado de Rondônia como expositor na Feira Internacional Exclusiva para Alimentos e Bebidas **ANUFOOD Brazil 2023**, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº. nº 8.666/93, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº 0041.000436/2023-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de *stand*, que engloba a contratação do espaço, mobílias, bem como o pacote de visibilidade, a fim de divulgar Rondônia durante o evento

ANUFOOD Brazil 2023, além de credenciais para expositores e co-expositores (empresários de Rondônia), na cidade de São Paulo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº. 0041.000436/2023-17.

Contratada: KOELNMESSE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA; **CNPJ:** 21.572.082/0002-08.

Valor Estimado da Contratação: R\$146.910,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e dez reais).

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Inexigibilidade da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos.

Porto Velho, 15 de Março de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0036598757

Portaria nº 83 de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDI) relativo ao **CONTRATO Nº 0106/PGE-2023**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC e a empresa RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, c/c com os termos da Cláusula Oitava do Contrato n. 0106/PGE-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Gestor do Contrato, bem como, a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento e Certifico (CERC/SEDI), parafins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados pela empresa RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, oriundos do **CONTRATONº 0106/PGE-2023**, cujo objeto trata da *"contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito"*, conforme consta nos autos do **processo eletrônico SEI n. 0041.070810/2022-61**

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
ROBERTA CRISTINA B. C. BRANCO	Gestor do Contrato	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
RICARDO CARLOS MARTINS MARINI	Fiscal de Contrato	Assessor
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	Assessor Técnico VII
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA		Chefe de Gabinete
MÁRISSON SANTOS DE SOUZA		Assessor IX

Art. 2º - Fica designada para emissão de Relatório de Execução dos Serviços Prestados, o fiscal RICARDO CARLOS MARTINS MARINI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0036122720

Portaria nº 102 de 14 de março de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de

2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a contratação da empresa I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 41.932.289/0001-64, para o fornecimento de *coffee break*, a ser conduzida pelo processo SEI nº 0041.070788/2022-59.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	FUNÇÃO
MARCIA DE SOUZA	Presidente	300180499	Gerente de Incentivo Fiscais
TASSIANA SABBATTELY DIAS DE ARAUJO COSTA	Membro	300181615	Assessor IV
JÉSSICA MARTINS DE LIMA GRIMALDI		300184333	Assessor IV
MARCELO DOS SANTOS GERVÁSIO DA SILVA		300182494	Assessor VI

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo para o dia 16 de Janeiro de 2023.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0036544059

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

INTERESSADOS: **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica nas 06 (seis) unidades consumidoras localizadas no Espaço Alternativo, em Porto Velho-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, c/c o inciso II do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a HOMOLOGAÇÃO e **RATIFICAÇÃO** da avença do Contrato DESC/CRCE/023/2022 (0031548820), DESC/CRCE/GA/59/2022 (0031550186) e Carta de Exclusividade (0031539841), tornando o rito Dispensável de Procedimento Licitatório em virtude da Contratação Direta por Inexigibilidade, tendo por objeto a contratação dos serviços para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades das 06 (seis) Unidades Consumidoras localizadas no Espaço Alternativo, na avenida Governador Jorge Teixeira, S/N, em Porto Velho-RO, em favor da empresa ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO,data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036599274

HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

INTERESSADOS: **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica na Regional de Cacoal/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, c/c o inciso II do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO da avença do Contrato DESC/CRCE/023/2022 (0032985534), Contrato DESC/CRCE/GA/59/2022 (0032148992) e Carta de Exclusividade (0032149554), tornando o rito Dispensável de Procedimento Licitatório em virtude da Contratação Direta por Inexigibilidade, tendo por objeto a contratação dos serviços para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da unidade regional de Cacoal desta SEOSP/RO, Rua Blumenau, nº 1196, Bairro Incra no município de Cacoal - RO, em favor da empresa ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036598806

HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

INTERESSADOS: **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.

ASSUNTO: Fornecimento de água tratada para o escritório Regional de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, c/c o inciso II do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO da avença do Contrato nº 029/2022 (0034165945), Contrato nº 001/SEOSP/2022 (0031018644) e Carta de Exclusividade (0036551794), tornando o rito Dispensável de Procedimento Licitatório em virtude da Contratação Direta por Inexigibilidade, tendo por objeto a contratação dos serviços para fornecimento de água tratada, para atender as necessidades da unidade regional de Ji-Paraná desta SEOSP/RO, localizado na localizado na Rua das Flores, esquina com Rua Rio Branco, n.º 820, Bairro 2 de Abril, no Município de Ji-Paraná, em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036599628

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

INTERESSADOS: **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

OBJETO: **Fornecimento de energia elétrica no imóvel Regional de Ji-Paraná.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, c/c o inciso II do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a HOMOLOGAÇÃO e **RATIFICAÇÃO** da avença do Contrato DESC/CRCE/023/2022 (0031549626) e Carta de Exclusividade (0031540256), tornando o rito Dispensável de Procedimento Licitatório em virtude da Contratação Direta por Inexigibilidade, tendo por objeto a contratação dos serviços para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da unidade regional de Ji-Paraná desta SEOSP/RO, localizado na Rua das Flores, nº 820, Bairro 2 de Abril, Lote 006, Quadra 086, Setor 002, CEP: 76.908-148, no município de Ji-Paraná - RO, em favor da empresa **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036598367

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 2130 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300172966, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/01/2023 a 08/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10808

Portaria de férias nº 2131 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 15/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS, DER - Assessor Técnico do Coordenador de Usina - CDS-04**, matrícula 300129594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10809

Portaria de férias nº 2132 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FERREIRA BARBOSA, MOTORISTA**, matrícula 300168088, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10810

Portaria de férias nº 2133 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 25/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANO FURTUNATO, DER - Assessor XII - CDS-12**, matrícula 300087926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 25/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10811

Portaria de férias nº 2134 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 15/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, DER - Gerente de Grupo de Cálculos - CDS-08**, matrícula 300168857, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10812

Portaria de férias nº 2135 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300172958, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10813

Portaria de férias nº 2136 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2023 a 24/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUNIO DELMASCHIO DE OLIVEIRA , OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300172345, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2023 a 24/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10814

Portaria de férias nº 2137 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAÉRCIO LUCINDO BRITO**, MOTORISTA, matrícula 300168054, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/07/2023 a 31/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10815

Portaria de férias nº 2138 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/03/2023 a 20/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA NUNES ALVES, DER - Assessor Técnico da CPPPOO - CDS-08**, matrícula 300155744, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 20/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10816

Portaria de férias nº 2139 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON LOPES DE MATOS**, Chefe de Operações da Usina, matrícula 300161121, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2023 a 22/12/2023) e (23/12/2023 a 01/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10817

Portaria de férias nº 2140 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSMAR SILVA DOS SANTOS**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-03, matrícula 300167634, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 11/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 11/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10818

Portaria de férias nº 2141 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO PONTES DA COSTA**, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01, matrícula 300176497, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(17/03/2023 a 05/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10819

Portaria de férias nº 2142 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA CAROLINE SANTANA**, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01, matrícula 300180375, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 26/06/2023) e (13/10/2023 a 27/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10820

Portaria de férias nº 2143 de 15 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAINI NASCIMENTO DELGADO**, MOTORISTA, matrícula 300172706, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023) e (21/07/2023 a 30/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2023 a 28/05/2023) e (29/05/2023 a 07/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10821

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 020/2023

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios café e açúcar, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 114.043,70 (cento e quatorze mil quarenta e três reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id.0034641442).

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 26.122.1015.2087, Fonte: 1500/1753/1899, Elemento de Despesa **33.90.30**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00149 (id. 0035763358) DER-RO, de 2023.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**- CNPJ: 37.303.014/0001-48.

PROCESSO Nº0009.083481/2022-14.

DATA DA ASSINATURA:28/02 e 02/03/2023

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

ANDERSON JOSE GONÇALVES- Representante da Empresa **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**- CNPJ: 37.303.014/0001-48.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0036082250

Portaria nº 665 de 15 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição251.

Considerando o constante Requerimento DER-USCAC ID e Declarações de doação de Sangue 2022/2023 ID 0036495354, nos autos do Processo nº 0009.003083/2023-11;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **ELSON JOSE DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 300111671, lotado na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **16/03/2022, 19/08/2022, 01/12/2022 e 10/03/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 17, 24 e 31 de março de 2023, 2 de junho de 2023, 24 de novembro de 2023 e 1, 08 e 15 de dezembro de 2023, totalizando os 8 dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036600282

Portaria nº 663 de 15 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-CLOG ID 0036504992 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0036505778, nos autos do Processo SEI Nº 0009.003120/2023-83;

RESOLVE:

CONCEDER folga eleitoral por 6 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias **10, 11, 12, 13, 14 de abril e 2 de maio de 2023**, a servidora **JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula 300112973, Cozinheiro, lotada na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 6 (seis) dias úteis.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036597611

Portaria nº 664 de 15 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-USCAC ID 0036578478 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0036578757, nos autos do Processo SEI Nº 0009.003288/2023-99;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 2 (dois) dias úteis, **para usufruir no dia 27 de março de 2023**, a servidora SARA CAROLINE SANTANA, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula 300180375, lotada na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015. Ficando 1 (um) dia útil para serem usufruídos em uma data oportuna, totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036599999

Portaria nº 636 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Despacho DER-CI ID(0036417453), Errata DER-CI ID(0036565391), nos autos do Processo nº 0009.002915/2023-74;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: ALISSON FREIRES DA SILVA, matrícula **300135315** marcadas para usufruir em **03/11/2022 a 22/11/2022 - 20 (vinte) dias** referente ao **exercício 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0036470746

AVISO **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência **(0035458989)**, **Justificativa (0035579164)**, **Documentos de Habilitação (0036560060)**, **Declaração de Adequação Financeira (0036369802)**, **Pré-Empenho 22 (0036370460)**, **Parecer Referencial (0036559513)** exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE deste DER, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.001181/2023-14**, cujo o objeto é aquisição de materiais de consumo (Cabeça de impressão Big damper, CAP TOP DX5), em favor da empresa:

1. OLIVEIRA & MARRA LTDA, CNPJ 15.219.477/0001-30, com proposta no valor total de R\$ 51.700,00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e OLIVEIRA & MARRA LTDA

ASSUNTO: **Dispensa de Licitação**

OBJETIVO: Aquisição de materiais de consumo (Cabeça de impressão Big damper, CAP TOP DX5). Face ao exposto no Processo Administrativo Nº 0009.001181/2023-14 e atendendo as disposições do Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0036560153

Portaria nº 662 de 15 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Fiscal Titular e Suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR	GESTOR TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.082873/2022-66	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032540410), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho (0036416654)	Contratação de empresa especializada na confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora para atender aos Servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ 11.383.230/0001-01	MICHEL FADOUL CACHO Matricula: 300165490	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA Matricula: 300173820	AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS Matricula: 300140707	ADRIELE LUCISLANEA VASCONCELOS DE LIMA Matricula: 300165594

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0036590098

Notificação nº 45/2023/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **ALEX MACHADO MESQUITA**, matrícula nº 300127460, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.108808/2019-72.

Seção de Regularização de Veículos- SEREV

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 - Porto Velho/RO
E-mail: serev@der.ro.gov.br

Porto Velho, 06 de março de 2023.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS

Gerente de Gestão de Pessoas
DER-GGP

Protocolo 0036191164

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

BALANÇO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

CONTEXTO GERAL

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO, inscrito no CNPJ sob nº 34.481.028/0001-00, é uma Autarquia estadual, de direito público com autonomia administrativa, financeira e operacional, criada através da Lei 132 de 13/10/1986, alterada e acrescentada sua estrutura pela Lei Complementar nº 432, DE 22.07.1992, publicado no DOE nº2579, de 22.07.1992 e, acrescido pela Lei Complementar nº 582, de 30.06.2010, que trata dos cargos efetivos, publicado no DOE nº 1520, de 30.06.2010, com sede e foro na cidade de Porto Velho, na Avenida dos Imigrantes, nº1.201 - Bairro São Sebastião II - CEP: 76.801-974 - Telefones: (69) 3216-5956/3216-5943.

Compete ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO, implementar a execução das atividades metrológicas no Estado de Rondônia, de acordo com a Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e da delegação oficial que lhe for outorgada.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011(NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

As NBC TSP citadas acima possuem correlação com as International Public Sector Accounting Standards - IPSAS, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência à normas internacionais.

As demonstrações contábeis consolidam as informações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período. Lembrando que os bens móveis e imóveis pertencem ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN "o balanço orçamentário é estruturado para atender a um "entre público" e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS IPEM/RO - EXERCÍCIO 2022

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2022				
R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.351.521,00	2.351.521,00	1.523.177,42	(828.343,58)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	104.533,00	104.533,00	48.182,67	(56.350,33)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.191.609,00	2.191.609,00	1.474.145,49	(717.463,51)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.013,00	388.013,00	849,26	(54.529,74)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	388.013,00	388.013,00	-	(388.013,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.739.534,00	2.739.534,00	1.523.177,42	(1.216.356,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.739.534,00	2.739.534,00	1.523.177,42	(1.216.356,58)
DEFICIT (VI)	-	-	2.761.747,08	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.739.534,00	2.739.534,00	4.284.924,50	(1.216.356,58)

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	459.726,18	21.411,76	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	459.726,18	21.411,76	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.519.162,00	5.523.551,15	4.284.924,50	3.323.601,58	3.307.792,57	1.238.626,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.688.600,00	2.739.835,82	2.443.977,65	2.443.977,65	2.428.160,65	295.858,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.830.562,00	2.783.715,33	1.840.946,85	879.623,89	879.623,89	942.768,52
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00
INVESTIMENTOS	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	4.659.162,00	5.663.551,15	4.284.924,50	3.323.601,58	3.307.792,57	1.378.626,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	4.659.162,00	5.663.551,15	4.284.924,50	3.323.601,58	3.307.792,57	1.378.626,65
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.659.162,00	5.663.551,15	4.284.924,50	3.323.601,58	3.307.792,57	1.378.626,65
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	227.674,08	128.550,28	128.550,28	99.123,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	90.000,00	77.546,66	77.546,66	12.453,34	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	-	137.674,08	51.003,62	51.003,62	86.670,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	173.657,30	68.657,30	68.657,30	105.000,00	-
INVESTIMENTOS	-	173.657,30	68.657,30	68.657,30	105.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	401.331,38	197.207,58	197.207,58	204.123,80	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MDC/COGES-RO 6ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

1.1 Receitas

A execução da receita orçamentária em 2022, houve um Déficit de R\$ 828.343,58, a arrecadação da receita orçamentária em 2021 foi R\$ 1.520.895,78 e R\$ 1.523.177,42 arrecadados em 2022. As transferências correntes Intergovernamentais, oriundas das transferências voluntárias efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, em 2021 totalizaram R\$ 1.474.813,92 e R\$ 1.474.145,49 em 2022, resultando um equilíbrio entre as transferências.

1.2 Despesas

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

Em relação à execução da despesa orçamentária em 2021, houve uma economia orçamentária de R\$ 809.014,72. A despesa com pessoal e encargos sociais em relação ao ano anterior teve um aumento de R\$ 70.282,06, ou seja, aumentou 3% no custo da folha de pagamento. Houve uma redução de 48%, nas despesas com outras despesas correntes, para pagamento dos gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra, auxílio alimentação. Não houve despesa com investimento no exercício de 2022.

A execução das despesas, em comparação ao crédito aprovado, pode ser analisada no relatório "Execução Orçamentária da despesa por Projeto/Atividade" que compõe a Prestação de Contas do IPEM (anexos).

1.3 Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

No período analisado não constam saldos no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, do total inscritos em Restos a Pagar não Processados foram pagos o valor R\$ 197.207,58, houveram cancelamentos nos Grupos de Despesas Correntes no valor de R\$ 99.123,80, e no Grupo Despesas de Capital no valor de R\$ 105.000,00.

Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar que houve a inscrição de RPP inscritos no Exercício Anterior.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	1.523.177,42	1.520.895,78
Ordinária	18.511,90	10.089,90
Vinculada	1.504.665,52	1.510.805,88
Recursos Vinculados a Convênios	1.504.665,52	1.510.805,88
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.830.804,77	3.119.413,78
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.700.809,16	2.281.132,70
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	130.195,61	838.281,08
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.777.427,61	1.214.362,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	961.322,62	401.331,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados	15.809,01	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	584.445,23	813.030,94
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	6.452,96	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	209.397,49	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	962.898,64	1.946.124,06
Caixa e Equivalente de Caixa	962.898,64	1.847.407,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	98.716,72
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	7.094.308,44	7.800.795,94

DISPÊNDIOS			R\$
Despesa Orçamentária (VI)			
Ordinária	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021	
Vinculada	4.284.924,50	4.518.138,97	
Recursos Vinculados a Convênios	2.794.499,31	2.148.861,03	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.490.425,19	2.369.277,94	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.490.425,19	2.369.277,94	
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	494.119,67	839.829,08	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	986.863,53	1.479.929,25	
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	197.207,58	654.678,81	
Pagamento de Restos a Pagar Processados	578.120,39	115,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.138,07	820.820,55	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	209.397,49	4.314,89	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	
Perdas de Investimentos Temporários	-	-	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.328.400,74	962.898,64	
Caixa e Equivalente de Caixa	1.328.400,74	962.898,64	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	7.094.398,44	7.800.795,94	

JANEIRO a DEZEMBRO/2022				JANEIRO a DEZEMBRO/2021				R\$
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)		
Ordinária	18.511,90	-	18.511,90	10.089,90	-	10.089,90		
Vinculada	1.504.665,52	-	1.504.665,52	1.510.805,88	-	1.510.805,88		
Recursos Vinculados a Convênios	1.504.665,52	-	1.504.665,52	1.510.805,88	-	1.510.805,88		
TOTAL	1.523.177,42	-	1.523.177,42	1.520.895,78	-	1.520.895,78		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2. BALANÇO FINANCEIRO - BF

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro - BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 8ª Ed. 2019).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MDCD/COGES-RO 6ª edição. É composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

É possível verificar que o saldo em caixa que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2022) apresentou uma aumento de R\$ 365.502,10, em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2021.

O montante de ingressos orçamentários do Balanço Financeiro compreende além do montante assinalado na linha de receitas orçamentárias de R\$ 1.523.177,42 que são os recursos diretamente arrecadados pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, adicionado às transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no montante de R\$ 2.700.609,16 para fazer frente às despesas orçamentária empenhada com a folha de pagamento do IPEM, e devolução de convênio R\$ 130.195,61 totalizaram o montante de R\$ 4.353.982,19 em 2022.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.328.400,74	962.898,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.328.400,74	962.898,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	72.430,00	231.211,73
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	72.430,00	226.896,84
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	4.314,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	67.144,20	70.886,46
ALMOXARIFADO	67.144,20	70.886,46
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.467.974,94	1.264.996,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	576,60	-
BENS MOVEIS	595,16	-
BENS IMOVEIS	-	-
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(18,56)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	576,60	-
TOTAL DO ATIVO	1.468.551,54	1.264.996,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	132.282,39	33.260,43
PESSOAL A PAGAR	61.454,23	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	70.828,16	33.260,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	97.847,11	90.927,11
VALORES RESTITUIVEIS	97.251,95	90.927,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	595,16	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	230.129,50	124.187,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	1.238.422,04	1.140.809,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.261.167,59	1.163.554,84
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(22.745,55)	(22.745,55)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.238.422,04	1.140.809,29
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.468.551,54	1.264.996,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.328.400,74	962.898,64
Ativo Permanente	140.150,80	302.098,19
Total Ativo (I)	1.468.551,54	1.264.996,83
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.074.383,88	492.258,49
Passivo Permanente	117.068,54	33.260,43
Total Passivo (II)	1.191.452,42	525.518,92
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	277.099,12	739.477,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ESPECIFICAÇÃO		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos <u>Potenciais</u> Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	31/12/2022	31/12/2021
FONTES DE RECURSO		
00 Recursos Ordinários	-	436.572,85
43 Recursos de <u>Conv.</u> com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	243.102,89	23.153,33
88 Valores Restituíveis - <u>Apropriados</u> até 2018	10.913,97	10.913,97
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	254.016,86	470.640,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3. BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 8ª Ed. 2020).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MDC/COGES-RO 6ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

3.1 - Ativo Circulante

3.2 - Caixa e Equivalente De Caixa

O grupo Caixas e equivalente de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalente, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Agrupamento de Contas Em 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida e o saldo encerrado em 2020 foi incorporado a conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Todavia cabe destacar, que essa conta tinha funcionalidade de identificar os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, contudo atualmente o acompanhamento está sendo realizado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

Os valores registrados nas contas de bancos foram conciliados com os extratos bancários, tal conciliação pode ser verificada na sessão “Relatórios sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial” da Prestação de Contas de 2022. Comparando com o saldo de caixa de 2021 no valor de R\$ 962.898,64, com a disponibilidade de caixa ao final de 2022 de R\$ 1.328.400,74 evidenciou-se um aumento de R\$ 365.502,10 que em termos percentuais representa um aumento de 37,96% nas disponibilidades.

3.3 - Demais Créditos a Curto Prazo

São compostos por adiantamentos concedidos a servidores (viagens, suprimentos de fundos e diárias), que estavam aguardando a prestação de contas até 31/12/2022, totaliza o valor de R\$ 72.430,00, sendo R\$ 55.080,00 referente a Viagens-Adiantamento, R\$ 16.100,00 Suprimentos de Fundos e R\$ 1.250,00 referente a diárias.

Destacamos que houve uma implementação na redução referente a diárias concedidas no exercício de 2022, ficando restando apenas o valor de R\$ 1.250,00 referente a baixa de diárias, informamos que estão sendo adotados procedimentos imediatos para os lançamentos contábeis de baixa dos valores já homologados, conforme determina o Decreto 18.728 de 27 de março de 2014.

Destacamos que houve uma redução no saldo de suprimentos de fundos (pendentes de prestação de contas) de R\$ 98.406,74 em 2022 para R\$ 33.315,92 em 2022, estão sendo adotadas medidas para os lançamentos contábeis de baixa dos valores já homologados até a presente data conforme determina o Art. 15 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015, que os saldos remanescentes de prestação de contas em análise em favor dos servidores Carlos Antônio de Camargo (R\$ 4.000,00), Raimundo Carlos Bezerra (R\$ 8.000,00), Valcleir Oliveira de Melo (R\$ 1.215,92), Osni Ortiz (R\$ 4.000,00), e prestação de contas antes da análise Raimundo Aurélio Tavares Vieira(R\$ 900,00), Gilmar de Freitas Pereira(R\$ 14.000,00) e Francisco Divaneudo Buriti de Souza(R\$ 1.200,00), estão sendo adotadas medidas administrativas para a devida regularização, conforme recomenda o Art. 16 e 17 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015.

3.4 - Estoques

Os estoques do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO são compostos por itens de almoxarifado (material de consumo etc.) e combustível. Esses itens são mensurados pelo valor de aquisição. O saldo apresentado no final do período foi de R\$ 67.144,20, resultante da movimentação do período, ou seja, saldo oriundo de 2021 no valor de R\$ 70.886,46 houve aquisição de R\$ 48.619,46 e saídas/consumo de R\$ 52.362,02, totalizando o valor de R\$ 67.144,20 registrados no (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF) .

3.5 - Imobilizado

Preliminarmente é importante frisar que esta unidade é uma Autarquia Indireta delegada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e que suas aquisições são realizadas com recursos próprios, oriundos dos repasses concedidos a esta UG através do Convenio 026/2020. Desta forma, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO possui com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO um "termo de cessão" dos bens e assim, como Cessionário não reconhece nenhum benefício auferido em razão da cessão. Assim sendo, os Bens são depreciados pelo cedente, no caso concreto o INMETRO, não cabendo ao IPEM-RO depreciação de bens.

3.6 - Passivo Circulante

3.7 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Em 31/12/2022, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, neste grupo do passivo contempla valores referente a Obrigações Trabalhista e Previdenciárias no valor de R\$ 70.828,16, referente a encargos da folha de pagamento de pessoal.

3.8 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Em 31/12/2022, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, neste grupo do passivo contempla valores referente a Depósitos, Cauções e Consignações, no valor de R\$ 97.847,11, a serem pagas a associações e instituições financeiras, por motivo de consignações em folha de pagamento dos servidores.

3.9 - Resultados Acumulados e Patrimônio Líquido

Resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados, conforme evidencia o Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo Patrimonial ou

Situação Líquida Patrimonial, é o valor residual dos Ativos da entidade depois de deduzidos todos seus Passivos.

Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial e trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores.

O resultado de superávit do exercício de 2022 totalizaram um montante de R\$ 1.238.422,04 registrados no Patrimônio Líquido do exercício, evidenciou-se um aumento de R\$ 97.615,75, em relação ao exercício de 2021, que em termos percentuais representa um acréscimo de 8,56% no superávit do exercício. As alterações patrimoniais que justificam a variação do valor do patrimônio líquido entre os exercícios encontram-se explanadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Lei 4.320/64).

3.10 - Quadro do Superavit/Deficit Financeiro - composição de saldo nas fontes de 2023

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVID/DEFICIT

FONTE DE RECURSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2022
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	II	0,00
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	II	243.102,89
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	II	10.913,97
Total	II	254.016,86

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, indicamos os saldos com as novas codificações de fontes em 2023, refletindo o saldo apurado no quadro demonstrativo de superávit/déficit por fonte, no sentido de auxiliar a análise comparativa de saldo das fontes de recursos.

ESTADO DE RONDONIA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	48.182,67	45.714,09	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	48.182,67	45.714,09	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.308.537,63	4.594.227,70	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.834.392,14	3.119.413,78	
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	1.474.145,49	1.474.813,92	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.973,21	57.688,01	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.973,21	57.688,01	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.124,26	6.553,85	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.124,26	6.553,85	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.382.817,77	4.704.183,65	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS	2.604.737,30	2.411.331,24	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.284.338,18	2.073.520,80	
ENCARGOS PATRONAIS	320.399,12	309.567,74	
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	28.242,70	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	55.620,00	60.059,99	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	55.620,00	60.059,99	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.003.774,88	808.275,24	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	217.916,09	264.404,10	
SERVIÇOS	785.840,23	543.871,14	
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	18,56	-	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	13.034,18	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	13.034,18	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	506.707,04	1.881.787,44	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	407.707,04	1.869.691,98	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	9.000,00	12.095,46	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.657,30	-	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	68.657,30	-	
TRIBUTARIAS	4.439,94	2.168,79	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.137,08	1.816,40	
CONTRIBUIÇÕES	301,86	350,39	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.269,56	813.343,82	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.269,56	813.343,82	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.285.205,02	5.990.000,70	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	97.612,75	(1.285.817,05)	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MDC/COGES-RO 6ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

4.1 - Resultado Patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Tal resultado é apurado pela subtração das Variações Patrimoniais Aumentativas pelas Variações Patrimoniais Diminutivas, totalizando R\$ 97.612,75 de Superávit em 2022.

4.1.1- Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no Grupo "Transferências e Delegações Recebidas", na ordem de R\$ 4.308.537,63, representando 98,31% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas, referem-se aos repasses recebidos da Unidade Financeira Central do Tesouro no montante de R\$ 2.834.392,14 e de Transferências de Convênios/INMETRO no montante de R\$ 1.474.145,49.

4.1.2 - Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais representativas foram nos seguintes grupos: a) despesa com pessoal, no montante de R\$ 2.604.737,30, representando 60,78% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas; b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no montante de R\$ 1.003.774,88, representando 23,42% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	5.154.277,87	5.552.057,22
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	48.182,67	45.714,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	849,26	367,77
Transferências recebidas	4.304.950,26	4.594.227,70
Outros ingressos operacionais	800.295,68	911.747,66
Desembolsos	4.720.119,47	5.806.793,02
Pessoal e demais despesas	3.333.602,36	4.041.457,94
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	596.860,16	940.109,64
Outros desembolsos operacionais	789.655,95	825.135,44
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	434.159,40	(254.645,80)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	68.657,30	629.862,90
Aquisição de ativo não circulante	68.657,30	629.862,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(68.657,30)	(629.862,90)

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	365.502,10	(884.508,70)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	962.898,64	1.847.407,34
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.328.400,74	962.898,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	1.474.145,49	1.474.813,92
de Estados e Distrito Federal	1.474.145,49	1.474.813,92
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	2.830.804,77	3.119.413,78
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	4.304.950,26	4.594.227,70
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	27,72	350,39
a Estados e Distrito Federal	27,72	350,39
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	596.832,44	939.759,25
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	596.860,16	940.109,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021	R\$
Legislativa	-	-	-
Judiciária	-	-	-
Essencial à Justiça	-	-	-
Administração	3.333.602,36	4.041.457,94	-
Defesa Nacional	-	-	-
Segurança Pública	-	-	-
Relações Exteriores	-	-	-
Assistência Social	-	-	-
Previdência Social	-	-	-
Saúde	-	-	-
Trabalho	-	-	-
Educação	-	-	-
Cultura	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-
Urbanismo	-	-	-
Habituação	-	-	-
Saneamento	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-
Agricultura	-	-	-
Organização Agrária	-	-	-
Indústria	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-
Comunicações	-	-	-
Energia	-	-	-
Transporte	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-
Encargos Especiais	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	3.333.602,36	4.041.457,94	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021	R\$
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019).

Concernente ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MCD/COGES-RO 6ª edição, a DFC é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de transferências recebidas e concedidas;
- Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e
- Quadro de juros e encargos da dívida.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

De acordo com as normas contábeis, a DFC foi elaborada pelo método direto.

A soma dos fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo do exercício anterior. No exercício de 2022 as disponibilidades aumentaram em R\$ 365.502,10 quando comparado com o exercício de 2021. O Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento foi R\$ -68.657,30 e o Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de R\$ 434.159,40. O grupo que mais contribuiu foram as transferências correntes recebidas no montante de R\$ 4.304.950,56.

5.1 - Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

5.2 - Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. No entanto ao final do exercício de 2022, neste Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

5.3 - Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2022, também não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Luoro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.140.809,25		1.140.809,25
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Resmissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	97.612,75	-	97.612,75
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							1.238.422,04		1.238.422,04

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES RODRIGUES

Gerente Contábil / IPEM/RO

TC/CRC: 004846/O-5

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente IPEM/RO

Matricula : 3000172125

Protocolo 0036552518

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 421 de 14 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009595/2023-44;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, Estatutário, matrícula nº 300093959, para responder, em substituição à servidora **MARCEMILIA DE ARAÚJO RIBEIRO**, matrícula nº 300073671, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Registro de Veículos do Interior)**, **FG-05**, do município de Porto Velho, no período de **27/02/2023 a 04/03/2023**, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036526703

Portaria nº 423 de 14 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001411/2023-06;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ EDVALDO DE ABREU CHAGAS**, Estatutário, matrícula nº 300099394, para responder, em substituição ao servidor **DANIEL STEELE DIAS**, matrícula nº 300108342, pelo cargo de **Chefe de Seção (Operação)**, **FG-04**, do município de Porto Velho, no período de **09/01/2023 a 18/01/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036530266

Portaria nº 429 de 14 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009307/2023-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO**, Estatutário, matrícula nº 300104585, para responder, em substituição à servidora **NELCI APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 300142516, pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - X**, **CDS-06**, do município de Rolim de Moura/RO, no período de **22/03/2023 a 31/03/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036553836

Portaria nº 427 de 14 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009517/2023-40;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**, Estatutária, matrícula nº 300139272, para responder, em substituição ao servidor **PHILIPPE DIONISIO MENDONCA**, matrícula nº 300088185, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Licitação, CDS-10**, concomitante ao cargo de Assessor Técnico da Comissão de Licitação, CDS-09, ambos do município de Porto Velho, no período de **06/03/2023 a 15/03/2023**, correspondente ao gozo de Férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036549613

Portaria nº 424 de 14 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.054288/2019-31;

Resolve:

Art. 1º **Alterar** em partes, o teor da Portaria nº 1150/2022/DETRAN/RO, de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO, nº 134 de 15/07/2022, que designou servidores para exercerem função de gestor/fiscal titular e interino do Contrato nº 04/2020, celebrado entre a empresa **F.B. GERA & CIA LTDA** e o DETRAN/RO.

Art. 2º Designar, a contar de 1º/03/2023, os servidores, abaixo relacionados, na função de gestor/fiscal titular e interino do referido Contrato, cujo objetivo é a prestação de serviços de manutenção de etilômetros:

- Gestora Titular: **THAÍSE VASCONCELOS CARVALHO**, matrícula nº 300131756;
- Gestora Interina: **NÁDIA LIZIE DE PAULA SOUZA**, matrícula nº 300131729;
- Fiscal Titular: **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA**, matrícula nº 300075408.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036530934

EDITAL Nº 21/2023/DETRAN-CTEC**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0036244933), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.006435/2023-43, restou decidido pela aplicação das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 695,48 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES**, diante a não entrega dos materiais contratados mediante a Nota de Empenho nº 2022NE000881 (ID 0035647668), em conformidade com as previsões editalícias contidas nos subitens 14.2 e 14.9. do item "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência (ID 0035647489), em desfavor da Empresa **N. V. VERDE EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036533788

Portaria nº 430 de 14 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009423/2023-71;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA**, Comissionado sem Vínculo, matrícula nº 300148833, para responder, em substituição à servidora **ALINE LIMA PINTO**, matrícula nº 300060135, pelo cargo de **Diretor Técnico de Habilitação e Medicina CDS-11**, concomitante ao cargo de Assessor I, CDS-06, ambos do município de Porto Velho, no período de **1º/03/2023 a 03/03/2023**, correspondente a viagem à trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036555490

Portaria nº 431 de 14 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009202/2023-01;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES**, Comissionado sem Vínculo, matrícula nº 300175087, para responder, em substituição à servidora **DEBORA MACHADO SANTOS**, matrícula nº 300072588, para responder pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (Habilitação), CDS-01**, concomitante ao cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (Registro), CDS-01**, ambos do município de Theobroma, no período de **23/02/2023 a 04/03/2023**, correspondente ao gozo de Férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036556218

EXTRATO**EXTRATO DO 12º TACNT Nº 017/2012/PROJUR/DETRAN-RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e ELIAS TELAROLI (CPF nº 286.487.062-20).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2012/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/03/2023**, nas mesmas condições preestabelecidas, e reajustado passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 946,23 (Novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.026188/2017-53.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ELIAS TELAROLI

Locador

Protocolo 0036524475

Portaria nº 443 de 16 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme o processo nº 0010.002982/2023-50;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL

300173750	LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA	2021/ 2022	10	nº 6094 de 20/ 09/2022	nº 59 de 03/ 01/2023	14/ 12/2022	23/ 12/2022
-----------	--------------------------------	------------	----	---------------------------	----------------------	----------------	----------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036608771

EXTRATO

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102 de 01 de fevereiro de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução Contran nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, NOTIFICA, por meio desta publicação, os condutores relacionados no EDITAL Nº 19/2023/DETRAN-CTEC, quanto à INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, instaurado para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito. ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, na Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução Contran n. 299/2008, e deverá ser apresentada por escrito de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados e documentos: nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/EDITAL-No-19.2023-DETRAN-CTEC-1.pdf>.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0036610096

EXTRATO

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102 de 01 de fevereiro de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Art. 1º, §1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal, conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN n.º 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no EDITAL Nº 20/2023/DETRAN-CTEC, quanto à aplicação da **PENALIDADE** de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso. **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado na Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, ou na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução CONTRAN n. 900/2022, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados de documentos: nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia do documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. **CIENTIFICA** que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e

que, esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar desta publicação, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/EDITAL-No-20.2023-DETRAN-CTEC.pdf>.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0036610472

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.075947/2022-69
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de R\$ 31.089,22 (trinta e um mil oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme documento id.0036566492. Porto Velho (RO), 15 de março de 2023.
RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0036572814

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 004/2023
Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Data da Abertura: 10/03/2023
Data e Julgamento: 10/03/2023
Data Homologação: 15/03/2023
Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: Gêneros Alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e escritórios locais, mediante registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Ata id. 0036569573. Processo nº 0011.075947/2022-69. Porto Velho (RO), 15 de março de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0036575966

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001200/2023-55 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado Público: Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data:15 de março de 2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0036594883

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 138 de 15 de março de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.000751/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração do relatório social referente ao processo administrativo de pensão por morte formalizado sob o nº 0016.072561/2022-55.

Nome	Matrícula	Cargo
José Rocha Ribeiro	300034298	Motorista

Luciana Felizardo Ferreira	300149929	Analista em previdência -Assistente Social
----------------------------	-----------	--

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de 15 a 17/03/2023, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036593057

BALANÇO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRECAP

BALANÇOS

Declaração de Conformidade

Declaro a Conformidade das Demonstrações Contábeis do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia, as informações são extraídas e gerenciadas pelo Sistema Integrado de Gestão Financeira - SIGEF através dos (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) regidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suporte pela Contabilidade Geral do Governo do Estado de Rondônia - COGES-RO, sob orientações da Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) referente ao Exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial dessa Unidade Gestora.

Base de Elaboração

As demonstrações contábeis consolidam as informações do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - FUNPRECAP e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Principais Práticas e Critérios Contábeis:

O embasamento legal para elaboração, aprovado pelo embasamento legal das demonstrações contábeis como a Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição**, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28 de outubro de 2022 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 119, de 04 de novembro de 2022 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2022, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000. Estamos aparelhando os nossos registros à legislação vigente, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16), estamos aparelhando os nossos registros à legislação vigente.

“É importante destacar que o Manual não altera as regras orçamentárias fixadas pela Lei nº 4.320/64/1999, ou pela Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, que continuam sendo a base normativa para a elaboração e execução dos orçamentos nos três níveis de governo.” (Transcrito do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/STN)

O Sistema Contábil (SIGEF) é utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public. Sector Accounting. Standards - IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência” que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência, e detalhar as providências adotadas extra contabilmente afim de realizar os registros contábeis.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando – se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de Softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações e exaustão conforme as características do bem. (NBCTSP08/2017 item 6, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, da 7ª edição do MCASP). Quanto ao critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio [100](#) pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014-DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos.

TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS: o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deve ser evidenciado em notas explicativas.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

DA UNIDADES GESTORA: A Unidade Gestora – UG 140025 – Fundo Previdenciário Capitalizado, foi criado com o objetivo de ser uma unidade contábil, de segregação de massas, e as normas aplicadas são todas aquelas aplicadas aos RPPS, a responsabilidade pela administração ou gerenciamento fica a cargo da UG 140023:

DOS INVESTIMENTOS: Todos os recursos do RPPS são aplicados conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN nº 4963 vigente desde 2021, e Portaria MPS nº 519/2011, que dispõe sobre os parâmetros para a gestão dos investimentos, competência técnica feita pelo comitê de investimentos nomeados conforme decreto de nomeações.

Os Investimentos e as aplicações Temporárias A Longo Prazo são avaliados pela marcação a mercado, os ganhos e perdas na carteira reconhecidos por meio de VPA e VPD

DO REGIME FINANCEIRO: O Regime Financeiro de Capitalização, onde o plano de custeio vem dos servidores ativos inativos pensionistas e o ente federativo, para a formação de recursos garantidores, com a necessidade de constituição de reservas e provisões de longo prazo.

RECEITAS OÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	864.862.422,00	864.862.422,00	1.389.016.590,52	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	635.870.487,00	635.870.487,00	851.267.872,22	155.397.385,22
RECEITA PATRIMONIAL	144.365.442,00	144.365.442,00	250.830.263,08	105.864.821,08
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.026.493,00	24.026.493,00	286.918.455,22	262.891.962,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	864.862.422,00	864.862.422,00	1.389.016.590,52	524.154.168,52
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	864.862.422,00	864.862.422,00	1.389.016.590,52	524.154.168,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	864.862.422,00	864.862.422,00	1.389.016.590,52	524.154.168,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.482.350,00	267.482.350,00	102.442.620,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	267.482.350,00	267.482.350,00	-	
Superávit Financeiro	-		102.442.620,89	
Reabertura de créditos adicionais	-			

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNPRECAP						
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964						
Período: 1.1.2021 a 31.12.2021						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	868.323.446,00	868.323.446,00	738.259.282,78	737.146.600,89	737.146.600,89	129.554.163,22
Pessoal e Encargos Sociais	868.323.446,00	866.013.446,00	736.459.282,78	736.459.282,78	736.459.282,78	129.554.163,22
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		2.310.000,00	1.800.000,00	687.318,11	687.318,11	510.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	868.323.446,00	868.323.446,00	738.259.282,78	737.146.600,89	737.146.600,89	130.064.163,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	130.064.163,22
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	868.323.446,00	868.323.446,00	738.259.282,78	737.146.600,89	737.146.600,89	130.064.163,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	650.757.307,74	-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	868.323.446,00	868.323.446,00	1.389.016.590,52	737.146.600,89	737.146.600,89	130.064.163,22
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDONIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNPRECAP						
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964						
Período: 1.1.2021 a 31.12.2021						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNPRECAP

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanço Orçamentário e Notas Explicativas

- Anexo 12 a - Lei nº 4.320/64

O Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 2557, Bairro: Nossa Senhora das Graças, inscrita no CNPJ:11.379.786/0001-16, parte integrante o Poder Executivo, As competências deste Fundo são regidas pela Lei Federal nº 9.717/98, em conjunto com a Lei Estadual nº 1.100 tendo como Funções e Atividades de Seguridade Social do Estado de Rondônia.

Nota 01: Composição da Receita Orçamentária

Previsão da Receita Orçamentária

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA), Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, na rede bancária.

• Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Órgão e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários visando cumprir os compromissos com pagamentos dos benefícios previdenciários de sua finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

• Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Órgão e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido. - No quadro abaixo, demonstra que a receita realizada foi menor que a previsão inicial causando assim um superávit de arrecadação na ordem de R\$ 524.154.168,52 (quinhentos e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Conta Contábil	Valor
5.2.1.1.0.00.00 - Previsão Inicial da Receitas	864.862.422,00
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	1.389.016.590,52
Superavit de arrecadação	524.154.168,52

O total dos recursos previsto para o exercício foi aquele da previsão inicial da receita, e também o valor de R\$ 267.482.350,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), de saldo de exercícios anteriores, uma vez que com extinção das massas no Fundo Capitalizado agora as despesas são maiores que as receitas e

estamos usando o acúmulo de reservas dos saldos acumulados para outros exercícios, conforme o demonstrativo dos valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS no futuro, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária a classificação orçamentária criada para essa finalidade é a “9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS”, que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios na fase capitalização para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como superávit financeiro do RPPS do lado da despesa orçamentária, a partir do momento, que haja mais despesas do que receitas, faz-se necessário a utilização dos recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Nota 02: Composição da Despesa Orçamentária

Fixação da Despesa Orçamentária

Compreende o somatório dos valores relativos às Despesa Prevista e Créditos Adicionais suplementar deduzidos os valores do cancelamento de dotação e a despesa empenhada, no quadro abaixo demonstra que as despesas foram menores que as estimadas inicialmente, sabemos que além da despesa empenhada temos também que levar em conta as transferências para pagamento em outros Órgãos ou Poderes, através da descentralização de créditos.

Conta Contábil	Valor
5.2.2.1.1.00.00 - Dotação Inicial	868.323.446,00
5.2.2.1.3.09.00 - Cancelamento de Dotação	0,00
5.2.2.9.2.00.00 - Empenho por emissão	738.259.282,78
Economia de Despesa	130.064.163,22

No quadro acima demonstra que da Dotação inicial da despesa que era de R\$ 868.323.446,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais), mais o saldo da conta de Recursos Arrecadado em exercícios anteriores do RPPS no valor de R\$ 267.482.350,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), deduzindo-se as despesas empenhadas no valor de R\$ 738.259.282,78 (setecentos e trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), houve uma economia de despesas de R\$ 130.064.163,22 (cento e trinta milhões, sessenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

Compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos.

Superávit entre receitas e despesas realizadas	650.757.307,74
---	-----------------------

A despesa total do exercício com pagamento de benefícios tanto no RPPS e na descentralização dos créditos para os Órgãos e Poderes foi de **R\$ 736.459.282,78** mais as transferências para os poderes no valor de R\$ 218.900.585,00 onde o valor total foi de R\$ 955.359.868,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na sub-função, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento).

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRECAP

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

			R\$	
INGRESSOS			Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)			386.996.559,90	1.389.016.590,52
	Ordinária		-	-
	Vinculada		386.996.559,90	1.389.016.590,52
		Recursos Vinculados à Educação		
		Recursos Vinculados à Saúde		
		Recursos Vinculados à Previdência Social	386.996.559,90	1.389.016.590,52
		Recursos Vinculados à Assistência Social		
		Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
		Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade		
		Recursos Vinculados a Fundos		
		Recursos Vinculados a Convênios		
		Outras Vinculações de Recursos		
Transferências Financeiras Recebidas (II)			331.474.144,78	4.173.186.801,16
		Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	43.484.048,00	952.510.870,00
		Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	287.990.096,78	3.216.412.150,58
		Transferências Recebidas Aportes RPPS		4.263.780,58
Recebimentos Extraorçamentários (III)			916.823.653,67	8.039.127.969,40
		Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.112.681,89
		Inscrição de Restos a Pagar Processados		
		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	91.894.349,68	796.274.731,06
		Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	702.124.886,80	5.077.426.520,16
		Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
		Ajustes de Exercícios Anteriores		
		Compensações Financeiras - IPERON	-	-
		Outros Recebimentos Extraorçamentários	122.804.417,19	2.164.314.036,29
Saldo do Exercício Anterior (IV)			185.684.924,72	525.003.896,82
		Caixa e Equivalente de Caixa	185.684.924,72	525.003.896,82
		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)			1.820.979.283,07	14.126.335.257,90
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRECAP			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2022			
		R\$	
DISPÊNDIOS		Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)		5.554.259,64	738.259.282,78
Ordinária			
Vinculada		5.554.259,64	738.259.282,78
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social		5.554.259,64	738.259.282,78
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Operações de Crédito			
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade			
Recursos Vinculados a Fundos			
Recursos Vinculados a Convênios			
Outras Vinculações de Recursos			
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		297.795.400,70	4.261.031.697,25
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		50.312,44	947.243.681,73
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		297.745.088,26	3.313.788.015,52
Transferências Concedidas Aportes RPPS			
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.206.183.355,98	8.595.327.852,77
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados			
Pagamento de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		91.894.349,68	807.961.870,65
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		928.534.745,13	5.899.510.263,25
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			
Ajustes de Exercícios Anteriores			27.730.599,68
Perdas de Investimentos Temporários		185.754.261,17	165.987.602,80
Outros Pagamentos Extraorçamentários			1.694.137.516,39
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		311.446.266,75	531.716.425,10
Caixa e Equivalente de Caixa		311.446.266,75	531.716.425,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.820.979.283,07	14.126.335.257,90
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRECAP			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2022			
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Debitos Receita	Saldo (c) = (a - b)
JANEIRO a DEZEMBRO/2022			
Receita Orçamentária (d)	Debitos Receita	Saldo (f) = (d - e)	
Ordinária			
Vinculada	386.996.559,90	-	386.996.559,90
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social	386.996.559,90	-	386.996.559,90
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Operações de Crédito			
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade			
Recursos Vinculados a Fundos			
Recursos Vinculados a Convênios			
Outras Vinculações de Recursos			
TOTAL	386.996.559,90	-	386.996.559,90
			1.389.016.590,52

Porto Velho-RO, 08 de março de 2023

BALANÇO FINANCEIRO

Nota 01: Composição da Receita Orçamentária

- Receita Orçamentária

Correspondem as receitas orçamentárias líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem, a identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte e destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Conta Contábil	Valor
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	1.389.016.590,52
Receita Realizada	1.389.016.590,52

Na Receita realizada total também consta o saldo financeiro do exercício anterior

Receita Correntes	R\$ 685.341.053,70
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 703.675.536,82
Total das receitas e ingressos	R\$ 1.389.016.590,52

Nota 02: Transferência Financeira Recebida e Concedida**Despesa Orçamentária**

Conta Contábil	Valor
6.2.2.9.2.02.05 - Despesa Paga	737.146.600,89
Despesa Realizada	737.146.600,89

Transferência Financeira Recebida e Concedida**- Transferência Recebida**

Compreende o valor das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), bem como o valor das transferências financeiras recebidas para possível insuficiência financeira prevista nas Avaliações Atuariais, os valores recebidos no montante de R\$ 4.263.780,58 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), foram aqueles repassados dos Recursos Hídricos no exercício .

Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
4.5.1.1.2.02.00	Repasse Recebido	Transferência recebida	4.263.780,58
Total			4.263.780,58

- Transferência Concedida

Compreende o valor das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária de descentralização de créditos orçamentários para pagamento de benefícios previdenciários e custeio de Taxa de Administração da Unidade Gestora 140023, na ordem de 2,40% sobre as receitas dos Fundos.

Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
3.5.1.1.2.02.00	Repasse Concedido	Transf. Concedida para Execução Orçamentária	268.137.775,35
Total			268.137.775,35

01-02000100001	25.004.530,04	Despesa
02-03000100001	155.717.797,83	Despesa
03-14002314023	49.237.190,04	Transferência
04-29000100001	38.178.257,44	Despesa
TOTAL	268.137.775,35	

Nota 03: Recebimento extraorçamentário:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

- Ingressos/depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito Valor Pago + estorno da Retenção	Movimento Crédito (Valor Retido + estorno do pagamento)
2.1.8.8.0.00.00 (I)	Valores Restituíveis (F)	807.961.870,65	807.961.870,65
8.6.8.8.0.00.00 (II)	Valores Restituíveis - pagos	1.578,54	213.644.974,01
Estorno da Retenção	(I-II)	807.960.292,11	594.316.896,64
Valor Retido			213.643.395,47

Dispêndio/Deposito Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Valor
8.9.8.1.2.03.00	Valores Restituíveis - Pagos	213.643.395,47

Haveres Financeiro - Investimentos RPPS

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações.

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)
1.1.4.4.1.0.1.0.5.0.1	Fundo de Investimento - Renda Fixa (F)	5.180.316.032,04	2.933.757.353,76
1.1.4.4.1.0.1.0.8.0.0	Fundo de Investimento - Crédito Privado (F)	0,00	1.481.911.310,94
1.1.4.4.1.0.2.0.1.0.0	Fundo de Investimento em Ações (F)	226.870.103,76	143.026.869,58
1.1.4.4.1.0.2.0.2.0.0	Fundo de Investimento em Índice de Merca(F)	50.119.815,91	100.239.631,82
1.1.4.4.1.0.3.0.1.0.0.	Fundo de Invest. - R. Fixa Dívida Ext.(F)	0,00	115.820.260,05
1.1.4.4.1.0.3.0.2.0.0.	Fundo de Investimentos Exterior (F)	131.863.724,89	43.560.760,19
1.1.4.4.1.0.4.0.1.0.0.	Fundo de Investimentos Multimercado (F)	112.533.558,48	51.504.185,10
1.1.4.4.1.0.4.0.2.0.0.	Fundo de Investimentos Participações (F)	25.040.616,10	13.191.523,67
1.1.4.4.1.0.5.0.0.0.0.	Fundo de Investimentos Imobiliários (F)	726.596,24	22.374.809,22
1.1.4.9.1.0.1.0.0.0.0.	(-)Ajuste de Perdas estimada em títulos e Val. Mobiliário (F)	172.039.815,83	172.039.815,83
Total		5.899.510.263,25	5.077.426.520,16

Haveres Financeiro - Valores em Trânsito

Compreende o somatório dos valores contabilizados em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar, recebida com repasses financeiros diretamente do Estado ou de Órgãos Públicos

Ajustes de Exercícios Anteriores

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)
2.3.7.1.1.03.01	Ajustes de Exercícios Anteriores (f)	27.730.599,68	0,00
Total		27.730.599,68	0,00

Nota 04: Dispêndios extraorçamentário:**Perdas em Investimentos Temporários**

Conta Contábil	Unidade Gestora	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)
3.6.1.7.1.07.00	Fundo Prev. Financeiro - IPERON	166.507.628,01	520.025,21
Total		166.507.628,01	520.025,21

Nota 05: Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o exercício Seguinte:

Conta Contábil	Descrição	Saldo de Exercício Anterior	Saldo para o exercício Seguinte
1.1.1.1.1.00.00	Caixa e Equivalente de Caixa	311.446.266,75	531.716.425,10
Total		311.446.266,75	531.716.425,10

Referem-se os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, neste caso como não houve valores restituíveis, figura somente os recursos financeiros em contas bancárias em 31/12/2020.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNPRECAP
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2022

R\$		
ATIVO	31/12/2021	12/31/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	311.446.266,75	531.716.425,10
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	639.532,43	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.972.433,65	46.590.604,56
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.922.406.025,44	2.968.507.490,78
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.241.464.258,27	3.546.814.520,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO	-	8.961.860,27
INTANGÍVEL	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	8.961.860,27
TOTAL DO ATIVO	2.241.464.258,27	3.555.776.380,71
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	12/31/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(93.494,73)	14.885,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	122.804.417,19	726.277.236,60
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	122.710.922,46	726.292.122,48
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	1.972.851,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.890.397.751,33	13.902.324.395,04
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.890.397.751,33	13.904.297.247,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	228.355.584,48	456.473.430,04
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	228.355.584,48	456.473.430,04
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.241.464.258,27	15.087.062.799,55
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	12/31/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	2.233.852.292,19	3.356.121.558,65
Ativo Permanente	7.611.966,08	11.730.941.240,90
Total Ativo (I)	2.241.464.258,27	15.087.062.799,55
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	1.112.681,89
Passivo Permanente	2.013.108.673,79	14.630.589.369,51
Total Passivo (II)	2.013.108.673,79	14.631.702.051,40
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	228.355.584,48	455.360.748,15
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	12/31/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	12/31/2022
00 - Ordinários	43.484.048,00	40.505.444,12
Vinculados		
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	-	1.117.803,10
40 - Recursos Diretamente Arrecadados		
41 - Recursos previdenciários	2.190.368.244,19	3.313.385.629,54
43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta		
99 - Fonte Extra-Orçamentária		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	2.233.852.292,19	3.355.008.876,76

Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.1.1.1.1.00.00	Caixa e Equivalente de Caixa	311.446.266,75	531.716.425,10
Total>>>>>>		311.446.266,75	531.716.425,10

Caixa e equivalentes de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a doze meses e também os créditos previdenciários a receber, com cobrança administrativa.

Os valores para o exercício de 2022, tiveram um acréscimo devido os aportes para cobertura de Deficit Atuarial.

Créditos e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo

Créditos a Curto Prazo

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.1.3.6.0.00.00	Créditos Previdenciários a Receber	6.972.433,65	46.590.604,56
Total>>>>>>		6.972.433,65	46.590.604,56

Os valores apresentados nesta conta, são valores das contribuições previdenciárias não recolhidas provisionadas nos balanços das unidades dos três poderes.

Investimentos e Aplicações de Longo Prazo

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e aplicações temp. a Longo prazo	1.922.406.025,44	2.968.507.490,78
Total>>>>>>		1.922.406.025,44	2.968.507.490,78

Os valores apresentados na conta contábil 1.1.4.0.0.0.0.0.0.0 já deduzidos os ajustes de perdas de investimentos temporários., no valor de R\$ 12.451.803,58 (), o aumento no valor dos investimentos deve-se ao ingresso de aportes para cobertura de deficit atuarial de 2022, no montante de R\$ 850.588.855,36 (oitocentos e cinquenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para uso somente após o quinto ano.

No quadro abaixo apresentamos os valores que foram repassados ao Fundo tanto como adiantamentos e as Receitas recolhidas pelo poder executivo no exercício no valor de R\$ 272.165.655,68 (duzentos e setenta e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

FLUXO DE APORTES NO PERIDO DE 2020 A 2022

Conta Bancos	Órgão	2021	2022	TOTAL ACUMULADO
001.02757X.000010.959-2	EXECUTIVO	43.984.346,06	480.973.282,23	524.957.628,29
001.02757X.000010.958-4	DPE-RO	8.032.011,39	24.701.053,60	32.733.064,99
104.006327-000071204-9	TJ-RO	48.381.619,66	158.287.706,09	206.669.325,75
001.02757X.000010.956-8 e 104.006327-00071206-5	MP-RO	21.653.292,00	78.551.981,47	100.205.273,47
001.02757X.000010.954-1	ALE-RO	20.492.081,04	63.237.768,59	83.729.849,63
001.02757X.000010.957-6	TCE-RO	125.994.698,32	44.837.063,38	170.831.761,70
	-	268.538.048,47	850.588.855,36	1.119.126.903,83

Os valores aportados no período de 2020 e 2021 somam a quantia de R\$ 268.538.048,47 (duzentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) , saldo este que foram reduzidos dos aportes previsto para o exercício de 2022.

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com créditos tributários, dívida ativa tributária e não tributária, créditos previdenciários previstos em Avaliação Atuarial.

As arrecadações das receitas administradas pela Receita Estadual são inseridas automaticamente no SIGEF, através de sistema que integra SITAFE e SIGEF. Tal inserção de dados é controlada pela Gerência de Controle de Divida e Arrecadação.

Total do Ativo

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.1.1.1.1.00.00	Caixa e Equivalente de Caixa	311.446.266,75	531.716.425,10
1.1.3.6.0.00.00	Créditos Previdenciários a Receber	6.972.433,65	46.590.604,56
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e aplicações temp.a curto prazo	1.922.406.025,44	2.968.507.490,78
Total>>>>>		2.240.824.725,84	3.546.814.520,44

Com a extinção do Fundo Previdenciário Financeiro em 31/12/2021, conforme estabelecido na LC nº 1.100 artigo 63 os recursos financeiros das contas do Fundo Financeiro foram transferidas para as contas do Fundo Previdenciário Capitalizado e em seguida encerradas com a transferências dos recursos para as contas do Capitalizado.

Ativo não circulante

Com a extinção das massas e a política dos aportes, houve a necessidade de se promover ajustes nas contas passivas de registro de provisões matemáticas previdenciárias, nos seguintes grupos de insuficiências.

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
1	580204		2.2.7.2.1.03.07.00		7.822.323.207,38
2	580204		2.2.7.2.1.04.06.00		3.708.963.211,45

Com o estorno dos valores das contas 2.2.7.2.1.0.3.0.7.0.0. e 2.2.7.2.1.0.4.0.6.0.0. no valor de R\$ 11.531.286.418,83 (onze bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), foi corrigido a duplicidade nos lançamentos, uma vez que já consta no ativos do Fundo o reconhecimento da dívida por parte dos poderes no mesmo valor ou seja R\$ 11.531.286.418,83 (onze bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro

sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão

140025 14025 ?

☐ Incluir Saldos Zerados

Confirmar

* Conta Contábil

1.2.1.1.2.06.98.00 ?

Mês Referência

Dezembro

Conta Corrente

?

a

?

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
010001-00001 Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia / ...	649.557.053,45	0,00	649.557.053,45	D
020001-00001 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia / Tes ...	249.217.862,08	0,00	249.217.862,08	D
030001-00001 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia / Tes ...	1.570.950.85 ...	0,00	1.570.950.85 ...	D
140002-00001 Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Fina ...	8.507.501.06 ...	0,00	8.507.501.06 ...	D
290001-00001 Ministério Público do Estado de Rondônia / Tesouro	441.197.560,60	0,00	441.197.560,60	D
300001-00001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia / Tes ...	112.862.027,59	0,00	112.862.027,59	D
Totais	11.531.286.418,84	0,00	11.531.286.418,84	D

* Preenchimento obrigatório

Imprimir

Limpar

Ajuda

Fechar

Imobilizado

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.2.3.2.1.0.1.0.3.0.0.	EDIFICAÇÕES	0,00	5.105.711,35
1.2.3.2.1.0.1.0.4.0.0.	TERRENOS	0,00	3.856.148,92
Total>>>>>>		0,00	8.961.860,27

No quadro acima, representa os bens Imóveis que pertenciam a Fundo Financeiro, mas com a extinção das massas todos os bens do Fundo Financeiro, foram transferidos para o Fundo Capitalizado, os valores que consta no quadro acima, já foram excluídos os bens vendidos para capitalização, restando o valor de R\$ 8.961.860,27 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) já deduzidas as depreciações.

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.	Caixa e Equivalente de Caixa	311.446.266,75	531.716.425,10
1.1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.	Créditos Previdenciários a Receber	6.972.433,65	46.590.604,56
1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.	Investimentos e aplicações temp.a curto prazo	1.922.406.025,44	2.968.507.490,78
1.2.1.1.2.0.6.9.8.0.0.	Créditos Previdenciários RPPS	0,00	11.531.286.418,84
1.2.3.2.1.0.1.0.0.0.0.	Imobilizado	0,00	8.961.860,27
TOTAL DO ATIVO		2.240.824.725,84	15.087.062.799,55

Passivo

Passivo Circulante

Nas contas do Passivo Circulante foram inscritas em Outras Obrigações a Curto Prazo Intra/OFS Poderes, os adiantamentos para cobertura de Déficit Atuarial.

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
2.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.	Obrigações Trabalhistas	- 93.494,73	14.885,88
2.1.8.8.0.0.0.0.0.0.0.	Outras Obrigações a Curto Prazo/ Intra OFSS-Poderes	122.804.417,19	726.277.236,60
Total>>>>>>		122.804.417,19	726.292.122,48

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo Constitui as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, **inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.**

A tabela a seguir demonstrar a segmentação dos aportes suplementares entre os poderes do Governo Estadual, conforme a Lei nº 5.111, de 01/10/2021.

Tabela 27: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Valores por Órgão

ANO	APORTE TOTAL (R\$)	EXECUTIVO	TRIBUNAL DE CONTAS	ASSEMBLEIA	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2022	711.541.112,18	524.957.628,21	15.378.054,83	40.081.091,69	6.964.181,59	27.224.213,46	96.935.942,40
2023	707.774.010,24	522.178.352,54	15.296.639,01	39.868.890,94	6.927.311,23	27.080.080,70	96.422.735,83
2024	703.860.412,14	519.290.995,59	15.212.057,07	39.648.438,06	6.889.007,03	26.930.342,86	95.889.571,53
2025	699.797.764,68	516.293.673,67	15.124.253,83	39.419.589,24	6.849.244,03	26.774.902,25	95.336.101,67
2026	695.583.478,24	513.184.476,21	15.033.173,32	39.182.198,60	6.807.996,86	26.613.659,80	94.761.973,45

APOTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL A PARTIR DE 2022							
VALORES A PAGAR							
ANO	APORTE TOTAL	EXECUTIVO	TCE-RO	ALE-RO	DPE-RO	MP-RO	TJ-RO
2022	711.541.112,18	524.957.628,21	15.378.054,83	40.081.091,69	6.964.181,59	27.224.213,46	96.935.942,40
2023	707.774.010,25	522.178.352,54	15.296.639,01	39.868.890,94	6.927.311,23	27.080.080,70	96.422.735,83
2024	703.860.412,14	519.290.995,59	15.212.057,07	39.648.438,06	6.889.007,03	26.930.342,86	95.889.571,53
2025	699.797.764,69	516.293.673,67	15.124.253,83	39.419.589,24	6.849.244,03	26.774.902,25	95.336.101,67
2026	695.583.478,24	513.184.476,21	15.033.173,32	39.182.198,60	6.807.996,86	26.613.659,80	94.761.973,45
TOTAL	3.518.556.777,50	2.595.905.126,22	76.044.178,06	198.200.208,53	34.437.740,74	134.623.199,07	479.346.324,88
VALORES PAGOS							
ANO	APORTE TOTAL	EXECUTIVO	TCE-RO	ALE-RO	DPE-RO	MP-RO	TJ-RO
2022	1.119.126.903,83	524.957.628,29	170.831.761,70	83.729.849,63	32.733.064,99	100.205.273,47	206.669.325,75
2023			-	-	-		-
2024	-	-	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.119.126.903,83	524.957.628,29	170.831.761,70	83.729.849,63	32.733.064,99	100.205.273,47	206.669.325,75
SALDO	- 2.399.429.873,67	- 2.070.947.497,93	94.787.583,64	- 114.470.358,90	- 1.704.675,75	- 34.417.925,60	- 272.676.999,13

Passivo Não Circulante

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiras não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Conta Corrente	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL			
	2.2.1.1.1.03.03.02			Dezembro
Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
	0,00	1.572.922,60	1.572.922,60	C
2021 034.785.762-02	0,00	33.892,21	33.892,21	C

2021 035.790.182-72	0,00	126.087,07	126.087,07	C
2021 061.025.142-20	0,00	57.055,59	57.055,59	C
2021 078.156.462-04	0,00	80.831,63	80.831,63	C
2021 080.055.322-53	0,00	64.806,33	64.806,33	C
2021 195.533.823-04	0,00	65.338,97	65.338,97	C
2021 204.397.332-00	0,00	74.506,30	74.506,30	C
2021 654.251.032-04	0,00	19.519,22	19.519,22	C
2021 732.315.847-87	0,00	96.988,11	96.988,11	C
2021 904.154.428-34	0,00	458.096,34	458.096,34	C
2021 947.788.928-87	0,00	28.676,87	28.676,87	C
2022 084.725.562-04	0,00	65.602,74	65.602,74	C
2022 195.444.303-00	0,00	39.134,17	39.134,17	C
2022 307.940.992-20	0,00	40.559,09	40.559,09	C
2022 309.898.925-49	0,00	51.434,04	51.434,04	C
2022 499.414.882-15	0,00	270.393,92	270.393,92	C

Os débitos previdenciários abaixo, refere-se a reembolso de pagamentos de auxílio doença e licença maternidade, os valores inscritos estão em fase de cobrança administrativa.

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
2.2.7.0.0.00.00	Provisões a Longo Prazo - Reservas Matemáticas	1.890.397.751,33	13.902.324.395,04
Total>>>>>>		1.890.397.751,33	13.902.324.395,04

As Provisões Matemáticas de Longo Prazo refletem ainda, os valores da Avaliação Atuarial data base 31/12/2021, lançadas em 01/05/2022, conforme relatório Atuarial de 2022, onde no período de 12 meses o aumento no valor das provisões deve-se a extinção das massas e as provisões passivas do Fundo Financeiro foram incorporados pelo Fundo Capitalizado, e a diferença é a mesma do quadro abaixo.

Fluxo das Provisões Atuarial de 2022

No quadro abaixo apresentamos o fluxo de débito e créditos nas contas do Grupo 2.2.7.2.1.0.1.0.0.

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
		(Dispêndio)	(Ingresso)
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias e Pensões	17.430.248.644,48	26.145.372.966,72
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições Inativos	1.842.606.686,52	1.228.404.457,68
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições Pensionistas	124.090.299,21	82.726.866,14
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária	884.181.352,29	589.454.234,86
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias e Pensões	15.205.366.443,84	22.808.049.665,76
2.2.7.2.1.04.02	(-)Contribuição do Ente	3.944.990.120,19	2.629.993.413,46
2.2.7.2.1.04.03	(-)Contribuição do Ativos	4.390.258.425,81	2.926.838.950,54
2.2.7.2.1.04.04	(-)CompensaçãoPrevidenciária	1.091.066.298,03	727.377.532,02
2.2.7.2.1.07.01	Ajustes de Resultados Atuariais	336.919.075,81	510.449.925,30
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais	1.178.795.322,08	791.781.299,49
Total		46.428.522.668,26	58.440.449.311,97

Diferença -12.011.926.643,71

A diferença negativa no fluxo, deve-se a incorporação dos passivos atuariais do Fundo Financeiro que agora fazem parte do mesmo Fundo.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos de pois de deduzidos todos os passivos, onde apresentou em 2022, um acréscimo no saldo patrimonial no valor de R\$ 456.473.430,04 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
PATRIMONIO LIQUIDO		228.355.584,48	456.473.430,04

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou deficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos, como percebemos que o saldo do patrimônio líquido ficou maior mesmo com a incorporação dos passivos do extinto Fundo Financeiro, deve-se também ao fato de que todos os poderes assumiram suas obrigações em seus passivos e o Fundo incorporou o saldo dos direitos a receber de todos os participantes do sistema RPPS do Estado de Rondônia.

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT/ DEFICIT		
Código da Fonte	Descrição da Fonte	
		EXERCÍCIO ATUAL
		EXERCÍCIO ANTERIOR
00 Recursos Ordinários		40.505.444,12
13-Compensação Financeira de Recursos Hídricos		1.117.803,10
41 Recursos Previdenciários		3.313.385.629,54
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		3.355.008.876,76
		2.233.852.292,19

Superávit Financeiro

Superávit Financeiro composição de saldo das fotes para 2023

Fontes de Recursos Orçamentárias	2023
1.5.00.0000001	40.505.444,12
1.7.09.0000001	1.117.803,10
1.8.00.0011111	124.417.713,65
1.8.00.001121	91.009.349,89
1.8.00.001122	49.063.111,71
1.8.00.001131	71.803.769,46
1.8.00.001141	116.405.948,42
1.8.00.001151	37.393.284,75
Subtotal	531.716.425,10

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º. considerando também para a abertura de Créditos Suplementares nos Fundos de Previdência do RPPS, com insuficiência financeira de Caixa no exercício, devemos levar em conta também os saldos das contas de Investimentos do Grupo 1.1.4.0.0.00.00 no montante de R\$ 2.968.507.490,78 (dois bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e sete mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Nota

Conforme estabelecido na NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 NBC TSP 25 - Evento Subsequente, que não dão origem a justes.

O fato relevante que temos para apresentar é que devido a Reestruturação do RPPS, estabelecido na LC nº 1.100/2022, Artigo 64 onde o patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro foi completamente revertido para o Fundo Previdenciário Capitalizado, considerando os procedimentos Orçamentários Financeiros e Contábeis dos recursos e das obrigações correspondentes, na forma da legislação pertinente.

Com a extinção da segregação de massas, a partir de 01/01/2022, o patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro foi incorporado a uma nova Unidade Gestora 140025, onde o Plano Previdenciário também foi reestruturado em regime financeiro de capitalização para cálculo de aposentadorias programadas e de pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias e em regime financeiro de repartição de capitais de cobertura para cálculo de benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, de pensões por morte delas decorrentes e de pensões por morte de segurados ativos.

Com a nova reestruturação, o suporte das possíveis insuficiências de caixa, foi a constituição do plano de amortização através da Lei nº 5111/2022 no Art. 2º Onde deficit mencionado no caput do artigo 1º será amortizado em até 35 (trinta e cinco) anos, a partir deste exercício de 2022, cujas parcelas, calculadas sempre anualmente, poderão ocorrer por aportes mensais ou anuais, provenientes dos Poderes e Órgãos Autônomos, incluídas suas autarquias e fundações, conforme disposto no Anexo Único da Lei.

Os valores dos aportes foram aqueles da tabela de fluxo de aportes apresentada neste relatório.

As provisões matemáticas Previdenciárias do Grupo 2.2.7. foram atualizadas onde houve o estorno de valores contabilizados em duplicidades no balanço da nova Unidade Gestora, ficando somente a nova provisão do Fundo Único, denominado Fundo Previdenciário Capitalizado.

As contas de bancos e de investimentos foram transferidas para a nova Unidade Gestora, restando apenas duas contas que ainda não foram resgatados todos os recursos para promover o encerramento da conta.

Com a extinção da segregação de massas, a Avaliação Atuarial de 2022, apresenta todas as obrigações passivas dos fundos unificados, as revisões de plano de custeio será conforme lei.

PortoVelho,08 de março de 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRECAP			
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2022			
			R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
CONTRIBUIÇÕES	238.670.445,81	897.858.476,78	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	148.326.114,09	253.283.813,63	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	331.474.144,78	4.445.352.456,84	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		144.547.169,81	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.244.182.290,64	46.353.047.629,16	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.962.652.995,32	52.094.089.546,22	

ESPECIFICAÇÃO					Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS						
		PESSOAL E ENCARGOS			360.086,83	55.896.717,74
		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			5.100.678,08	678.751.493,69
		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO				
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			-	1.419.470,21
		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			297.795.400,70	4.261.031.697,25
		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			185.754.261,17	9.397.867.757,90
		TRIBUTÁRIAS			-	687.318,11
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			1.547.718.882,60	34.801.295.889,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)					2.036.729.309,38	49.196.950.344,43
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)					- 74.076.314,06	2.897.139.201,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**Nota 01: Composição das variações Patrimoniais:**

No demonstrativo abaixo, apresenta as informações da DVP que é composta basicamente de VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e EXTRA ORÇAMENTÁRIAS detalhadas em níveis relevantes de análise. Correspondem às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos, para serem úteis, as informações devem ser relevantes às necessidades dos usuários na tomada de decisões. As informações são relevantes quando podem influenciar as decisões econômicas dos usuários, ajudando-os a avaliar o impacto de eventos passados, presentes ou futuros ou confirmando ou corrigindo as suas avaliações anteriores. Na demonstração, o resultado patrimonial, teve **influência das provisões matemáticas Previdenciárias**, e o resultado entre receita e despesa, a política de aportes estabelecidos em Lei o reconhecimento das obrigações por partes de todos os atores responsáveis pela manutenção do RPP, que apresentou um resultado favorável nas reservas do Fundo na ordem de **R\$ 2.897.139.201,79 ()**, a pesar de ter ocorrido uma reversão significativa nas provisões matemática Previdenciária.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Conta Contábil	Descrição	Saldo de Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
4.2.1.1.0.00.00	Contribuição Social - RPPS	221.397.655,58	897.858.476,78
4.4.5.2.0.00.00	Remuneração de Aplicações Financeira	293.529.445,35	253.283.813,63
4.5.1.1.0.00.00	Transferências Recebidas	19.820,42	4.445.352.456,84
4.6.1.0.0.00.00	Reavaliação de Ativos	0	144.102.357,23
4.6.4.0.0.00.00	Ganhos com Desincorporação		444.812,58
4.9.7.2.0.00.00	Reversão de Provisões e ajustes	430.007.948,30	34.807.008.410,78
4.9.9.0.0.00.00	Diversas Variações Patrimoniais	0	11.546.039.218,38
	Total	944.954.869,65	52.094.089.546,22

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Conta Contábil	Descrição	Saldo de Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
3.1.1.1.0.00.00	Remuneração a Pessoal Ativo	65.431,89	55.896.717,74
3.1.3.0.0.00.00	Benefícios a Pessoal	956,08	0
3.2.1.1.0.00.00	Aposentadorias do RPPS	1.229.218,86	560.393.511,60
3.2.2.1.0.00.00	Pensões do RPPS	2.140.891,14	118.357.982,09
3.2.9.1.0.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0	1419470,21
3.5.1.1.0.00.00	Transferências Concedidas	10.713.622,85	4.261.031.697,25
3.6.1.0.0.00.00	Reavaliação Redução a Valor Recupera	198.364.509,45	171.190.013,38
3.6.5.0.0.00.00	Desincorporação de Passivos	0	9.227.365.062,63
3.9.7.0.0.00.00	VPD Constituição de Provisões	845.512.268,57	34.667.999.590,02
3.9.9.0.0.00.00	Diversas Variações Patrimoniais	392,57	133.296.299,51
	Total	1.058.027.291,41	49.196.950.344,43
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		-113.072.421,76	2.897.139.201,79

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	933.169.471,55	8.522.792.159,03
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	238.670.445,81	851.267.872,22
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária	-	
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	148.326.114,09	250.830.263,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias		286.918.455,22
Transferências recebidas	331.474.144,78	4.173.186.801,16
Outros ingressos operacionais	214.698.766,87	2.960.588.767,35
Desembolsos	395.244.010,02	7.528.008.284,86
Pessoal e demais despesas	5.547.885,17	737.108.481,59
Juros e encargos da dívida	-	
Transferências concedidas	297.801.775,17	4.261.069.816,55
Outros desembolsos operacionais	91.894.349,68	2.529.829.986,72
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	537.925.461,53	994.783.874,17
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	702.124.886,80	5.077.426.520,16
Alienação de bens	-	
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	
Outros ingressos de investimentos	702.124.886,80	5.077.426.520,16
Desembolsos	1.114.289.006,30	6.065.497.866,05
Aquisição de ativo não circulante	-	
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	
Outros desembolsos de investimentos	1.114.289.006,30	6.065.497.866,05
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	- 412.164.119,50	- 988.071.345,89

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito		-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-
Outros ingressos de financiamentos		-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-
Outros desembolsos de financiamentos		-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	125.761.342,03	6.712.528,28
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	185.684.924,72	525.003.896,82
Caixa e Equivalente de Caixa Final	311.446.266,75	531.716.425,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	331.474.144,78	4.173.186.801,16
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	331.474.144,78	4.173.186.801,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	297.801.775,17	4.261.069.816,55
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	297.801.775,17	4.261.069.816,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	5.547.885,17	737.108.481,59
Saúde		
Trabalho		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	5.547.885,17	737.108.481,59
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

DEMONSTRATIVOS DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, este demonstrativo identificará:

	140025	
Análise das Prestações de Contas de Gestão		
Processo		
Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07	
Descrição	Valor (R\$)	
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.389.016.590,52	
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	738.259.282,78	
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	12.212.314.770,56	✓
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	12.856.359.550,02	✓
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	650.757.307,74	
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	-644.044.779,46	
7. Variação do período apurada (5+6)	6.712.528,28	
8. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	6.712.528,28	
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00	
10. Resultado (7-8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00	
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	525.003.896,82	✓
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	525.003.896,82	
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00	
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	531.716.425,10	
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	531.716.425,10	
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00	
Fonte:		
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.		
<u>CONCLUSÃO:</u>		
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF) - Excluir a Inscrição de RP		

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2022									
Valores em R\$									
Mês Referência:	Dezembro								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Dedutíveis Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Baldos Iniciais							9.143.205.911,22		9.143.205.911,22
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-11.583.871.682,97	-	-11.583.871.682,97
Aumento de capital									
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-		-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-		-	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	2.897.139.201,79	-	2.897.139.201,79
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-		-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-		-	
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-		-	
Baldos Finais							456.473.430,04		456.473.430,04

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON**BALANÇOS****Informações Gerais**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 2557, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CNPJ: 15.849.540/0001-11 parte integrante o Poder Executivo, As competências deste Instituto são regidas pela Lei Federal nº 9.717/98, em conjunto com as Leis Estadual nº 432/08 e 524/09 tendo como Funções da Autarquia de Seguridade Social do Estado de Rondônia.

Declaração de Conformidade

Declaro a Conformidade das Demonstrações Contábeis do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia, as informações são extraídas e gerenciadas pelo Sistema Integrado de Gestão Financeira - SIGEF através dos (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) regidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suporte pela Contabilidade Geral do Governo do Estado de Rondônia - COGES-RO, sob orientações da Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT s TSP) referente ao Exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial dessa Unidade Gestora.

Base de Elaboração

As demonstrações contábeis consolidam as informações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Principais Práticas e Critérios Contábeis:

O embasamento legal para elaboração, aprovado pelo embasamento legal das demonstrações contábeis como a Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição**, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28 de outubro de 2022 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 119, de 04 de novembro de 2022 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2022, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000. Estamos aparelhando os nossos registros à legislação vigente, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16), estamos aparelhando os nossos registros à legislação vigente.

“É importante destacar que o Manual não altera as regras orçamentárias fixadas pela Lei nº 4.320/64/1999, ou pela Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, que continuam sendo a base normativa para a elaboração e execução dos orçamentos nos três níveis de governo.” (Transcrito do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/STN)

O Sistema Contábil (SIGEF) é utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public. Sector Accounting. Standards - IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência” que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência, e detalhar as providências adotadas extra contabilmente afim de realizar os registros contábeis.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando - se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de Softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações e exaustão conforme as características do bem. (NBCTSP08/2017 item 6, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP, da 7ª edição do MCASP). Quanto ao critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no sítio [100](#) pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014-DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS: o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deve ser evidenciado em notas explicativas.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

DA UNIDADES GESTORA: A Unidade Gestora - UG 140023 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, foi criado com o objetivo de ser uma unidade Gestora, e as normas aplicadas são todas aquelas aplicadas aos RPPS, com a responsabilidade pela administração e gerenciamento dos recursos do Fundo de Previdência.

DOS INVESTIMENTOS: Todos os recursos da UG 140023 que sobram para o exercício seguinte são mantidos aplicados em títulos de renda fixa de curto prazo, para ajudar na manutenção das despesas da Unidade.

Balanco Orçamentário e Notas Explicativas

Balanco Orçamentário - Anexo12a - Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL				
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964				
Período: 1.1.2021 a 31.12.2022				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.515.455,09	1.515.455,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL			1.515.455,09	1.515.455,09
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	-	-	1.515.455,09	1.515.455,09
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	-	-	1.515.455,09	1.515.455,09
DÉFICIT (VI)	-	-	39.992.733,46	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	-	-	41.508.188,55	1.515.455,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.682.648,00	42.299.030,46	41.189.246,21	38.546.218,95	38.546.218,95	1.103.784,25
Pessoal e Encargos Sociais	22.019.117,00	21.427.033,00	20.988.573,70	20.988.573,70	20.988.573,70	438.459,30
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	16.663.531,00	20.871.997,46	20.200.672,51	17.557.645,25	17.557.645,25	671.324,95
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.625.659,00	6.009.276,54	318.942,34	318.942,34	318.942,34	5.690.334,20
Investimentos	9.625.659,00	6.009.276,54	318.942,34	318.942,34	318.942,34	5.690.334,20
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	48.308.307,00	48.308.307,00	41.508.188,55	38.865.161,29	38.865.161,29	6.800.118,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XII)	48.308.307,00	48.308.307,00	41.508.188,55	38.865.161,29	38.865.161,29	6.800.118,45
SUPERÁVIT (XIII)						
TOTAL (XY) = (XII + XIII)	48.308.307,00	48.308.307,00	41.508.188,55	38.865.161,29	38.865.161,29	6.800.118,45
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	1.762.253,33	1.620.234,49	1.620.234,49	142.018,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		1.762.253,33	1.620.234,49	1.620.234,49	142.018,84	
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	216.256,42	216.256,42	216.256,42	0,00	0,00
Investimentos		216.256,42	216.256,42	216.256,42		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	1.978.509,75	1.836.490,91	1.836.490,91	142.018,84	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	41.671,86	41.671,86	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		41.671,86	41.671,86		
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	41.671,86	41.671,86	0,00	0,00

Composição da Receita Orçamentária**Previsão da Receita Orçamentária**

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA), Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, na rede bancária, são provenientes dos repasses financeiros estabelecidos na Avaliação Atuarial de 2022.

Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Órgão e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários visando cumprir os compromissos com pagamentos dos benefícios previdenciários de suas finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Órgão e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.- No quadro abaixo, demonstra que a receita realizada foi menor que a previsão inicial causando assim um Deficit de arrecadação na ordem de R\$ 39.992.733,46 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

- Previsão da Receita Orçamentária

Conta Contábil	Valor
5.2.1.1.0.00.00.00 - Previsão Inicial da Receita	0,00
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	1.515.455,09
SALDO	1.515.455,09

- Fixação da Despesa Orçamentária

Compreende o somatório dos valores relativos às Despesa Prevista e Créditos Adicionais suplementar deduzidos os valores do cancelamento de dotação e a despesa empenhada, no quadro abaixo demonstra que as despesas foram menores que as estimadas inicialmente, sabemos que além da despesa empenhada temos também que levar em conta as transferências para pagamento em outros Órgãos ou Poderes, através da descentralização de créditos.

Conta Contábil	Valor
5.2.2.1.1.00.00 - Dotação Inicial	48.308.307,00
5.2.2.1.2.01.00 - Crédito Adicional - Suplementar	-
5.2.2.1.3.09.00 - Cancelamento de Dotação	-
5.2.2.9.2.00.00 - Empenho por Emissão	41.508.188,55
Saldo	6.800.118,45
Déficit Orçamentário	- 39.992.733,46

Restos a Pagar Não Processados

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
6.3.1.1.0.00.00 - Restos a Pagar Não Proc. Inscritos	1.978.509,75
6.3.1.4.0.00.00 - Restos a Pagar Não Proc. pagos	-1.836.490,91
6.3.1.9.0.00.00 - Restos a Pagar Não Proc. cancelados	-142.018,84
Saldo a pagar	0,00

Restos a Pagar Processados

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
6.3.2.1.1.00.00 - Restos a Pagar Proc. Inscritos	41.671,86
6.3.2.2.0.00.00 - Restos a Pagar Proc. pagos	-41.671,86
Saldo a pagar	0,00

O total dos recursos previsto para o exercício foi aquele da previsão inicial da receita e os recursos arrecadados nos exercícios anteriores, uma vez que no Instituto as despesas são iguais as receitas e ingressos no caixa no exercício, que serão utilizados para custear despesas de manutenção do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
 Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	219.594,76	1.515.455,09
Ordinária	-	-
Vinculada	219.594,76	1.515.455,09
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social	219.594,76	1.515.455,09
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	64.864.341,91	60.924.329,63
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		32.824.793,36
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	64.864.341,91	28.099.536,27
Transferências Recebidas Aportes RPPS		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.621.743,86	9.702.607,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.978.509,75	2.643.027,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	41.671,86	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.742.854,59	7.059.580,55
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	858.707,66	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	17.838.723,12	35.093.589,66
Caixa e Equivalente de Caixa	17.838.723,12	35.093.589,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	91.544.403,65	107.235.982,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	25.770.123,83	41.508.188,55
Ordinária		
Vinculada	25.770.123,83	41.508.188,55
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social	25.770.123,83	41.508.188,55
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	22.821.130,57	31.292.837,96
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	22.821.130,57	31.292.837,96
Transferências Concedidas Aportes RPPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.859.559,59	8.931.898,89
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.116.866,11	1.836.490,91
Pagamento de Restos a Pagar Processados	146.629,94	41.671,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.737.355,88	7.053.736,12
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	858.707,66	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Perdas de Investimentos Temporários		-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	35.093.589,66	25.503.056,79
Caixa e Equivalente de Caixa	35.093.589,66	25.503.056,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	91.544.403,65	107.235.982,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária						
Vinculada	1.515.455,09	-	1.515.455,09	219.594,76	-	219.594,76
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social	1.515.455,09		1.515.455,09	219.594,76		219.594,76
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Recursos Vinculados à Operações de Crédito						
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade						
Recursos Vinculados a Fundos						
Recursos Vinculados a Convênios						
Outras Vinculações de Recursos						
TOTAL	1.515.455,09	-	1.515.455,09	219.594,76	-	219.594,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanco Financeiro e Notas Explicativas
 Balanco Financeiro - Anexo13b - Lei nº 4.320/64

Composicao da Receita Orçamentaria

- Receita Orçamentaria

Correspondem as receitas orçamentarias liquidas das deducoes, e despesas orçamentarias cuja aplicacao dos recursos e definida em lei, de acordo com sua origem, a identificacao das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte e destinaçao de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentarias, atendendo sua destinaçao legal.

Conta Contabil	Valor
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	1.515.455,09
Receita Realizada	1.515.455,09

Despesa Orçamentaria

Compreende o somatório dos valores relativos às Despesa Prevista e Créditos Adicionais suplementar deduzidos os valores do cancelamento de dotação e a despesa empenhada, no quadro abaixo demonstra que as despesas foram menores que as estimadas inicialmente, sabemos que além da despesa empenhada.

Conta Contabil	Valor
6.2.2.9.2.01.00 - Despesa Empenhada	41.508.188,55
Despesa Realizada	41.508.188,55

Transferencia Financeira Recebida e Concedida

- Transferencia Recebida

Compreende o valor das transferencias financeiras recebidas em virtude da execucao orçamentaria (cota, repasse e sub-repasse), bem como o valor das transferencias financeiras recebidas para possivel insuficiencia financeira prevista nas Avaliações Atuariais.

Conta Contabil	Descricao	Classificacao	Valor
4.5.1.2.2.01.00	Repasse Recebido	Transferencia recebida	32.824.793,36
4.5.1.1.2.01.03	Movimento	Movimento de Fundos a Debito	28.099.536,27
		Total	60.924.329,63

Recebimento extra-orçamentario:
 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
 - Ingressos/depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contabil	Descricao	Movimento Débito Valor Pago + estorno da Retençao	Movimento Crédito (Valor Retido + estorno do pagamento)
----------------	-----------	--	---

2.1.8.8.0.00.00 (I)	Valores Restituíveis (F)	7.422.944,48	7.429.010,28
Estorno da Retenção	(I-II)	5498,71	0
Valor Retido			11.564,51

Restos a pagar - Inscrição

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

-Ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

-Inscrição de Restos a Pagar.

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)
6.2.2.9.2.01.01.00	RP Não Processados - Inscrição	-	2.643.027,26
6.2.2.9.2.01.01.01	RP Processados - Inscrição	-	-
Total		-	2.643.027,26

Dispêndios Extra-Orçamentário:

Pagamento de Restos a Pagar Processado e não Processado

Conta Contábil	TITULO	Valor
6.3.1.4.1.00.00	Restos a Pagar Não Processado	1.836.490,91
6.3.2.2.1.00.00	Restos a Pagar Processados	41.671,86
	Total	1.878.162,77

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o exercício Seguinte:

Conta Contábil	Descrição	Saldo de Exercício Anterior	Saldo para Exercício Seguinte
1.1.1.1.1.00.00	Caixa e Equivalente de Caixa	35.093.589,66	25.503.056,79
Total		35.093.589,66	25.503.056,79

Referem-se os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, neste caso como não houve valores restituíveis, figura somente os recursos financeiros em contas bancárias em 31/12/202

Porto Velho - RO, 10 de março de 2023

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	35.093.589,66	25.503.056,79
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO - INTRA OFSS		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.237.273,64	1.207.186,14
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	124.301,03	141.223,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	36.455.164,33	26.851.466,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	597.666,11	597.666,11
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO	2.102.939,88	2.511.665,67
INTANGÍVEL	603.604,48	691.551,86
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.304.210,47	3.800.883,64
TOTAL DO ATIVO	39.759.374,80	30.652.349,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.405.598,60	30.881.068,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.290,84	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.498,71	11.564,51
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.439.388,15	30.892.633,36
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	38.319.986,65	(240.283,40)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.319.986,65	(240.283,40)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.759.374,80	30.652.349,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	35.093.589,66	25.503.056,79
Ativo Permanente	4.665.785,14	5.149.293,17
Total Ativo (I)	39.759.374,80	30.652.349,96
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.025.680,32	2.654.370,40
Passivo Permanente	1.392.217,58	30.881.290,22
Total Passivo (II)	3.417.897,90	33.535.660,62
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	36.341.476,90	(2.883.310,66)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2022
41 - Recursos previdenciários	33.067.909,34	22.848.686,39
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	33.067.909,34	22.848.686,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanco Patrimonial e Notas Explicativas
 Balanco Patrimonial - Anexo14a - Lei nº 4.320/64

Ativo Circulante

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte:

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.1.1.1.1.00.00	Caixa e Equivalente de Caixa	35.093.589,66	25.503.056,79
1.1.3.0.0.00.00	Demais Créditos e Val a Curto Prazo	1.237.273,64	1.207.186,14
1.1.5.0.0.00.00	Estoques	124.301,03	141.223,39
Total>>>>>>		36.455.164,33	26.851.466,32

- Estoque de Material e Insumo

Apresentou no final do exercício o saldo de R\$ 141.223,39 (cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), sendo este saldo instruído pelo processo de baixar de consumo no decorrer do ano conforme abaixo:

UG 140023	2022
-----------	------

Conta Contábil	1.1.5.6.1.01.00.00			Dezembro	
Conta Corrente	Saldo	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
TOTAL	154281,02	14.626,00	27.683,63	141.223,39	D
33.90.30.04	-	-	-	-	D
33.90.30.07	11.314,05	5.151,00	8.854,25	7.610,80	D
33.90.30.16	73.315,03	-	1.520,29	71.794,74	D
33.90.30.17	55.037,97	-	1.876,24	53.161,73	D
33.90.30.19	2.330,49	-	-	2.330,49	D
33.90.30.21	1.406,63	-	23,80	1.382,83	D
33.90.30.22	5.091,85	-	149,05	4.942,80	D
33,90,30,26	3.805,00	-	3.805,00	-	D
33,90,30,71	1.980,00	9.475,00	11.455,00	-	D

Saldo de Contas Bancos para o Exercício Seguinte:**Ativo Não Circulante****- Bens Móveis e Imóveis**

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte:

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.2.1.2.1.00.00	Créditos a Longo Prazo - consolidado	597.666,11	597.666,11
1.2.3.1.0.00.00	Bens Móveis	3.793.991,40	4.241.464,15
1.2.3.2.0.00.00	Bens Imóveis	0,00	395.506,65
1.2.3.8.0.00.00	(-)Depreciação	-1.691.051,52	-2.125.305,13
1.2.4.1.0.00.00	Softwares	603.604,48	691.551,86
Total		3.304.210,47	3.800.883,64

Passivo Circulante**Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte:**

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
2.1.1.0.0.00.00.00	Obrigações Tributárias	1.405.598,60	30.881.068,85
2.1.3.0.0.00.00.00	Fornecedores e Contas a Pagar	28.290,84	-
2.1.8.8.0.00.00.00	Valores Restituíveis	5.498,71	2.654.370,40
5.3.1.1.1.00.00.00	RP Não Processados	-	-
6.2.2.9.2.01.05.00	Empenhos a Liquidar	1.978.509,75	-
Total		3.417.897,90	33.535.439,25

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Seguinte
Total do Passivo	3.417.897,90	33.535.439,25

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte:

Superávit déficit do Exercício (DVP)	16.380.989,13	-38.560.270,05
Superávit/ déficit do exercício Anterior	21.938.997,52	38.319.986,65
Ajustes de Exercícios anteriores	-	-
Total do Patrimônio Líquido	38.319.986,65	-240.283,40
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	39.759.374,80	30.652.128,59
Saldo Patrimonial	36.341.476,90	-2.883.310,66

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT/ DEFICIT		
Código da Fonte Descrição da Fonte	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
Vinculado	33.067.909,34	22.848.686,39
41 Recursos Previdenciários	33.067.909,34	22.848.686,39
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	33.067.909,34	22.848.686,39

Superávit Financeiro composição de saldo das fotes	
para 2023	
Fontes de Recursos Orçamentárias	2023
1.8.02.0000001	25.492.361,78
Subtotal	25.492.361,78

Nota

Conforme estabelecido na NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 NBC TSP 25 - Evento Subsequente, que não dão origem a justes.

O fato relevante que temos para apresentar é que devido a Reestruturação do RPPS, estabelecido na LC nº 1.100/2022, a partir de 2023, a Unidade Gestora 140023 terá receita própria recebida de despesa empenhada na UG 140025.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2021****R\$**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	219.144,76	1.515.455,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	64.864.341,91	60.924.329,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.450,00	395.506,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	65.084.936,67	62.835.291,37
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	14.679.351,22	50.431.558,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.607.149,17	2.688.248,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.367.171,57	5.861.958,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	22.823.130,57	31.292.837,96
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		58.523,75
TRIBUTÁRIAS	6.217.696,56	10.868.027,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.448,45	67.694,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	48.703.947,54	101.268.848,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	16.380.989,13	(38.433.557,55)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	70.826.791,26	69.499.365,27
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		-
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	219.144,76	1.515.455,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	450,00	-
Transferências recebidas	64.864.341,91	60.924.329,63
Outros ingressos operacionais	5.742.854,59	7.059.580,55
Desembolsos	53.439.286,62	78.554.699,38
Pessoal e demais despesas	23.266.186,10	37.608.696,65
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	24.435.744,64	33.892.266,61
Outros desembolsos operacionais	5.737.355,88	7.053.736,12
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	17.387.504,64	(9.055.334,11)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	858.707,66	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos	858.707,66	-
Desembolsos	991.345,76	535.198,76
Aquisição de ativo não circulante	93.138,10	529.751,38
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos	898.207,66	5.447,38
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(132.638,10)	(535.198,76)

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	17.254.866,54	(9.590.532,87)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	17.838.723,12	35.093.589,66
Caixa e Equivalente de Caixa Final	35.093.589,66	25.503.056,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	64.864.341,91	60.924.329,63
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	64.864.341,91	60.924.329,63
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	24.435.744,64	33.892.266,61
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	24.435.744,64	33.892.266,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2022
Previdência Social	17.029.867,59	26.635.539,18
Encargos Especiais	6.236.318,51	10.973.157,47
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR	23.266.186,10	37.608.696,65

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRATIVOS DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964,assíncrono na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, este demonstrativo identificará:

Tabela 21: Demonstrativo fluxo de caixa.

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.515.455,09
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	38.865.161,29
3. Transferências financeiras recebidas + recebimentos extraorçamentários (BF)	66.105.747,41
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	38.346.574,08
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1 – 2)	(37.349.706,20)
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentários (3 – 4)	27.759.173,33
7. Variação do período apurada (5+6)	(9.590.532,87)
8. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	(9.590.532,87)
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	11.343,14
10. Resultado (7-8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	(11.343,14)
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	35.093.589,66
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	35.093.589,66
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	25.503.056,79
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	25.503.056,79
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: demonstrações contábeis**As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;**

- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Porto Velho - RO, 11 de março de 2023

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente

Airton Mendes Veras
Contador CRC/RO 002740/o-7

Protocolo 0036593075

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 23/CPL/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 09 /2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO VEÍCULO TIPO PICKUP VIA TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO SESAU/RO - PROCESSO SEI N º 0005.071915/2022-73, RES 683/22/SESAU E RESOLUÇÃO Nº. 638/2022/SESAUCIB (DEP. CASSIA MULETA). Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 29/03/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00.**

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaoofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 14 de março de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo DO20407

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/SEMUSA/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade “**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item **de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 17/03/2023 até às 10h00min do dia 29/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 29/03/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br; OBJETO: Aquisição de Medicamentos**, com valor estimado de **R\$ 342.837,00** (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete centavos).

Nova Mamoré, 15 de março de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial

Decreta nº 7.361/GP/2023

(Assinado em 15/03/2023 às 09h:20min)

Protocolo DO20421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº mas 2293/2022, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO E GARAGEM, CONFORME DESCREVE TABELA ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO”, com valor Total Estimado em: R\$ 502.839,66 (quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). A abertura será no dia 31 de março de 2023 às 10h00min, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 - 2981.

Alto Paraíso - RO, 15 de março de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL

Protocolo DO20420

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 008/PJM/2023

PROCESSO: 1-2193/2022/SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.768/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para construção da Lavanderia Hospitalar, Localizada na Rua Azaleia, Quadra 09, Lote 5 e 7, Bairro Jardim Primavera neste Município de Alto Paraíso/RO. O valor global do presente contrato é de R\$ 780.174,81 (setecentos e oitenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo provenientes de Convênio Federal, através do Contrato de Repasse nº 842444/2016/MS/CAIXA.

Alto Paraíso - RO, 16 de Março de 2023

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO20435

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023

Processo Administrativo nº 296/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 296/2020, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CENTRO DE EVENTOS, no total de 231,07m² (duzentos e trinta e um metros quadrados) de extensão", com valor Total Estimado em: R\$ 325.661,52 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). A abertura será no dia 04 de abril de 2023 às 10h00min, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 - 2981.

Alto Paraíso - RO, 16 de março de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL

Protocolo DO20446

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - CPLMO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 951/22 - SEMFAZ.**

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, objetivando a "Contratação de empresa especializada para atender o Convenio nº 002/2022/PGE-DETRAN na execução de serviços com fornecimento de sinalização horizontal, vertical e complementares nas vias urbana no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme plano de trabalho, projeto básico e seus anexos" para atender a Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia 31 de março de 2023 as 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com. Valor estimado dos Serviços é de R\$ 891.250,19 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

Guajará-Mirim, 15 de março de 2023.

Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto nº 14.277/GAB.PREF./2022

Protocolo DO20441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO PE 007/2023.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações. Proc. 0197/22/SEMEC. Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, em execução ao Convênio nº 567/PGE-2022, em Campo Novo de Rondônia. Vencedor: AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001. R\$46.340,00. CNRO, 14/03/2023.
Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO20424

Homologação PE 004/2023.

Campo Novo de Rondônia/RO informa HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023/CPL/PMCN. Objeto: SRP Realização de Instalação, Limpeza e Higienização, Manutenção Preventiva/Corretiva de Condicionadores de Ar, e Fornecimento de Peças. Proc. 1421/22/SEMAD. Vencedores: 10.803.274/0001-72 e 19.361.151/0001-01. Total R\$ 701.734,45. CNRO, 15/03/2023.

CRISTIANE IZABEL MURATA - Secretária Port. 15/2021.

Protocolo DO20423

Extrato Atas SRP 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28, e 29/2023.

Objeto: SRP Aquisição Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha. PE 002/2023. Proc. 846/22/SEMAD. Vencedores: 07.481.547/0001-03/R\$380.743,92, 37.306.014/0001-48/R\$10.981,60, 03.019.611/0001-70/R\$2.815,12, 43.867.444/0001-31/R\$9.737,00, 63.772.925/0001-70/R\$3.232,32, 37.912.727/0001-55/R\$16.118,26, 17.221.558/0001-08/R\$32.349,34, 04.637.690/0001-45/R\$5.075,25, 22.803.038/0001-35/R\$1.764,00, 31.455.241/0001-59/R\$8.954,00, 44.806.174/0001-11/R\$4.566,61. Vigência 12 meses. CNRO, 15/03/2023.

EDIMARA DA SILVA. Secretária 13/2021.

Protocolo DO20426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 059/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº618/2022 de 29 de dezembro de 2022 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA)**. Valor total estimado: **R\$ 3.515.659,42 (três milhões quinhentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Visando atender às necessidades da Secretaria **MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO - SEMOSP** de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 06/04/2023, às 10h00min (Horário de Brasília/DF). Informações pelo e-mail: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, Edital no Site www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou pelos telefones: **(34) 2512-6500 opção 2**.

Pimenta Bueno-RO, 15 de março de 2023.

Juliana Soares Lopes

Pregoeiro - Portaria nº 618/2022 de 29/12/2022

Protocolo DO20422

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 027/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno/RO -
CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - CNPJ Nº 11.589.175/0001-00 - Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba/SP - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 203/2022 P.G.M. celebrado em 28.12.2022 por mais 90 (noventa) dias contados da expiração da vigência do contrato originário - DATA: 09 de março de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL

Protocolo DO20431

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 031/2023 - P.G.M.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 109/2022 - P.G.M. celebrado em 25.08.2022, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias a partir da expiração do prazo de vigência do Contrato nº 109/2022 P.G.M. e prorrogando o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias a partir da expiração do prazo de execução do Contrato nº 109/2022 conforme especificações constantes no processo administrativo nº 9336/2021 da Secretaria Município de Obras e Serviços Públicos e Trânsito SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PRAZO: Prorroga o prazo de execução por mais de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da expiração do prazo e execução do Contrato nº 109/2022 - P.G.M. e Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a partir da data de seu vencimento que será no dia 25.08.2023, conforme cláusula décima do contrato nº 109/2022 P.G.M. - DA DATA: 14 de março de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO20432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023/ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2076/2022/SEMUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratadas: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.629.597/0001-85, detentora dos itens: 01, 02, 03, 07, 12, 13, 17, 29, 30, 31, 36, 45, 46, 47, 75, 79, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 103, 119, 124 e 131 - Valor Homologado: R\$ 7.050,30 (Sete mil e cinquenta reais e trinta centavos). LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99, detentora dos itens: 04, 05, 08, 35, 51, 109, 114, 115, 116, 117, 118 e 130 - Valor Homologado: R\$ 3.934,30 (Três mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09, detentora dos itens: 06, 09, 10, 18, 23, 27, 28, 33, 34, 48, 60, 73, 74, 78, 82, 87, 88, 89, 95, 96, 101, 102, 110, 121, 122, 138 e 140 - Valor Homologado: R\$ 22.221,22 (Vinte e dois mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ: 03.019.611/0001-70, detentora dos itens: 11, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80 e 81 - Valor Homologado: R\$ 23.425,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). E. DA PASCOA ASSIS CNPJ: 21.573.367/0001-74, detentora dos itens: 15, 16 e 132 - Valor Homologado: R\$ 1.561,00 (Um mil e quinhentos e sessenta e um reais). AS3 HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.129.177/0001-86, detentora dos itens: 19, 21, 39, 40, 62, 111, 112, 113, 120, 123 e 125 - Valor Homologado: R\$ 2.676,13 (Dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e treze centavos). FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.803.038/0001-35, detentora dos itens: 20, 32, 41, 42, 43, 44, 57, 63, 72, 104, 108, 126, 127, 128, 129, 135, 136 e 137 - Valor Homologado: R\$ 22.189,90 (Vinte e dois mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58, detentora dos itens: 22, 90 e 107 - Valor Homologado: R\$ 6.487,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI CNPJ: 10.462.477/0001-42, detentora dos itens: 24, 25, 26, 37, 38, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 97, 98, 100, 105, 106, 133, 134 e 139 - Valor Homologado: R\$ 84.180,96 (Oitenta e quatro mil e cento e oitenta reais e noventa e seis centavos). ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.455.068/0001-11, detentora do item: 61 - Valor Homologado: R\$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais). IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.597.921/0001-44, detentora do item: 76 - Valor Homologado: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais). PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 32.708.161/0001-20, detentora do item: 99 - Valor Homologado: R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO/Recursos de Convênios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 09 de março de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO20433

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14121/2022 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério **julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis (milho, leite, carne, farinha, vinagre, etc.), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Família e Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO. Valor total estimado: R\$ 736.622,22 (setecentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).** Data de Abertura: 04/04/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20434

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 131/SUPEL/2022

CONTRATO Nº: 131/SUPEL/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/CPL/2022

PROCESSO Nº: 0000929.3.1-2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO LUIZ RONCONI, LOCALIZADA NA BR 421, KM 74, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO. EMPRESA: JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - CNPJ: 30.165.065/0001-58. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por 90 (Noventa) dias a contar de 21/03/2023 à 19/06/2023. DO VALOR: Permanece o valor inicial do contrato.

Monte Negro - RO, 15 de março de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO20439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001493.12.1-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de recarga de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e Vasilhames, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45, cujo o valor é de R\$ 189.142,25, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender a necessidade das secretarias Municipais de Monte Negro - RO. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro - RO, 16 de março de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO20444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**HOMOLOGAÇÃO**

Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. 472/2023, tendo por objeto aquisição de PASSAGENS AÉREAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE O VALOR DOS TARIFAS INCIDENTES SOBRE AS PASSAGENS EMITIDAS, através da carona na ATA SRP - Nº 21/2022, P. E. Nº 054/22/PMV/SRP, cujo Órgão Gerenciador - Município de Vilhena/RO, para a empresa: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA- ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.106.724/0001-30, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), atendendo solicitação do Gabinete da Prefeita Chupinguaia-RO, 31 de janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**Prefeita**

Protocolo DO20436

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**PREGÃO ELETRÔNICO PE 17/2023**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através do GABINETE DO PREFEITO, e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **429/2023** - GABINETE DO PREFEITO, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **17/2023** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE QUEIMA DE FOGOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES PROGRAMADAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **30/03/2023**. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de seg a à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 16 de Março de 2023.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO20437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023****PROCESSO N. 1-459/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.287/0001-36.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão 028/2022/SRP, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1- 459/2022. Convênio 024/2022/DER-RO Aquisição de Veículo.

VALOR TOTAL: R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

GESTOR: Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Públicos Projeto/Atividade: 26.782.1006.1041.0000 Convênio 024/2022/DER-RO Aquisição de Veículo, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Ficha: 360;

Cacaulândia, 16 de março de 2023.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito

Protocolo DO20438

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/CPL/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº215/SEMOSP/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº3.555/00, do Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal nº10.520/02, da Lei nº8.078/90, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO.VALOR ESTIMADO:R\$:4.996.548,00(QUATRO MILHÕES NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).Modo de Disputa:Aberto.INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 11h00min(horário de Brasília) do dia 28/03/2023.LOCAL: www.licitanet.com.br.O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado e no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou através dos e-mails:cpl.net@outlook.Para maiores informações através do telefone (69)3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, 15 de Março de 2023

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO20445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA****AVISO DE REMARCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 -PROCESSO Nº. 1511/SEMSAU/2022**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que está **REMARCADA** a licitação na modalidade tomada de preço nº 001/2023, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - CONFORME PROJETO BÁSICO**. Na qual estava marcada para dia **23/03/2023**. Tal ação se fez necessária tendo em vista a necessidade de adequações no Projeto Básico e Edital, onde que a referida tomada de preço encontra-se **REMARCADA** para o dia **05/04/2023** às 09h00min - HORARIO DE RONDÔNIA/RO. **VALOR ESTIMADO:** 319.982,30 (Trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº. 898560/2020**. **LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia. **EDITAL:** O Edital e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 16 de março de 2023.

Renata de A. Gonchorowski
Presidente - PMPR

Protocolo DO20440

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO 064/2022-SUPEL PROCESSO ADM 929/SEMOSP/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO torna público que o certame acima identificado, que estava **SUSPENSO** para análise ao Anexo I do Edital, terá sua reabertura programada para o dia 27/03/2023, às 10h00min. Horário de Brasília, conforme EDITAL, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140 e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com.Theobroma/RO, em 16 de Março de 2023

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro oficial

Protocolo DO20443

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº.134/GP/2022
PROCESSO Nº.564/2022**

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA FZ LTDA, CNPJ sob nº. 11.523.010/0001-28, estabelecida na rua Rio de Janeiro, nº.3617 B, setor 02, cidade Jaru, Estado Rondônia.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de centro administrativo, localizada rua São Cristovão, s/nº, quadra 08, lote 01, distrito de Colina Verde, Município De Governador Jorge Teixeira recurso derivado de convênio nº. 884179/2019 ministério da defesa (DPCN) e contrapartida do município. Através da Secretaria Municipal De Administração do Município De Governador Jorge Teixeira. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, CNPJ N.º.63.761.944/0001-00, em virtude de fatos administrativos elencados no Parecer Técnico 02 de 08/02/2023 (ID 85883), Despacho 4 de 08/02/2023 (ID 85891) e considerando o Ofício pedido de paralização e aditivo de 08/02/2023 (ID 85818) apresentados no processo 564/2022, determina a **SUSPENSÃO** do contrato 134/GP/2022, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 (treze) de março de 2023.

Transcorrido esse período, a empresa deverá voltar imediatamente a execução da obra, caso os tramites administrativos ocorra antes da finalização do prazo do término, a administração poderá solicitar o retorno da contratada.

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira RO, 15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PABLO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo DO20447

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL nº 002/SUPEL/2023**

O MUNICIPIO ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato pela Comissão de Chamada Pública, considerando a Lei nº 11.947/2009, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 002/SUPEL/2023** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Publica de Ensino de Governador Jorge Teixeira - RO nos períodos letivos de 2023, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Os produtores interessados deverão apresentar os **documentos de habilitação** e **Projeto de Venda** no dia **04 de Abril de 2023**, às **9h30min** (nove horas e trinta minutos), no Setor de Licitações End. Avenida Pedras Brancas nº. 2673 - Centro - Governador Jorge Teixeira-RO, junto à Comissão de Chamada Pública - CCP.

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, e também pode ser requerido na CPL, ou Solicitado pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Governador Jorge Teixeira-RO, 16 de Março de 2023.

MARCIO DE SOUZA - PRESIDENTE CCP

Protocolo DO20448